



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº ____/2023

Araucária, ____ de ____ de 2023

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº ____/2023 - "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, com a criação de Quadros dos Profissionais dos Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Araucária, que especifica reenquadra cargos instituídos pela Lei nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006, institui o respectivo regime de remuneração por subsídio".

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº ____/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, com a criação de Quadros dos Profissionais dos Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Araucária, que especifica, reenquadra cargos instituídos pela Lei nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006, institui o respectivo regime de remuneração por subsídio.

A versão do Projeto anteriormente protocolada no Legislativo havia sido elaborada pela Fundação Instituto de Administração – FIA em virtude do Contrato celebrado com o Município de Araucária com a finalidade de realizar pesquisa, diagnóstico e propor medidas para melhorias na gestão de pessoas da administração direta do Município de Araucária em três dimensões: a) sustentabilidade das despesas com pessoal; b) aperfeiçoamento e modernização do plano de cargos, carreiras e salários; c) aprimoramento da governança dos cargos em comissão; assim como, em relação ao Regime Próprio de Previdência do Município, realizar pesquisa, diagnóstico e propor um Plano de Sustentabilidade e de melhoria da governança da gestão da previdência municipal, sob os aspectos econômico, financeiro, atuarial, patrimonial, orçamentário, fiscal, jurídico e administrativo, segundo os parâmetros da Emenda Constitucional 103/2019, da Lei Complementar nº 101/2000, da Portaria MF nº 464/2018, e da Portaria nº 20532/2020.

Os Projetos de Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, promovem a criação de:

- 1) Quadros dos Profissionais dos Servidores Públicos;
- 2) Quadro de Profissionais da Educação do Município de Araucária - QPE;
- 3) Quadro dos Profissionais da Segurança Pública do Município de Araucária - QSP;
- 4) Quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Araucária;
- 5) Quadro dos Servidores do FPMA - QFP;
- 6) Reorganização dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento;
- 7) Restruturação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- 8) Emenda à Lei Orgânica.

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Os Projetos acima relacionados promovem alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura regido pela Lei nº 1704/2006 e do Quadro Próprio do Magistério regido pela Lei nº 1835/2008, além de criar o Quadro da Segurança Pública, da Saúde e Reorganizar os cargos de provimento em comissão e das funções de confiança de forma separada do Quadro Geral, cujas redações são semelhantes.

O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração tem como princípio básico o desenvolvimento profissional correspondente que possibilita o estabelecimento de trajetória das carreiras, mediante progressão e promoção, incluindo a avaliação de desempenho e o contínuo desenvolvimento do conhecimento, consolidado por meio cursos, treinamentos, palestras e atividades relevantes ao longo da trajetória profissional, alinhados ao compromisso com o interesse público. Desta forma, proporciona uma trajetória profissional de crescimento contínuo aos servidores do município, visando a sua valorização, incentivo e o aumento da efetividade na prestação do serviço público.

Desta forma, foi proposto novo modelo de carreira, baseado no crescimento a partir de insumos como a avaliação de desempenho, desenvolvimento profissional continuado e acumulação da experiência, aliados à descrição de cargos, reformulação nos quadros de cargos em comissão e função de confiança, bem como instituição de um modelo de avaliação de desempenho.

Ainda, o modelo de remuneração será alterado de "padrão de vencimentos mais gratificações" para "subsídio". A Remuneração por Subsídio está prevista na Constituição Federal e foi instituída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que modificou a redação do § 4º do art. 39 da Constituição Federal de 1988 e definiu o subsídio como pagamento em "parcela única".

Ainda, o Projeto foi protocolado na Câmara Municipal, entretanto, em seguida foi retirado pelo Executivo, para novas tratativas com os servidores.

Desse modo, o Projeto foi alterado pelo Executivo, conforme será explicado a seguir:

1) Revogação dos Planos de Carreira em vigência:

Os projetos alterados prevêem a revogação dos Planos de Carreira em vigência Lei nº 1704/2006 e Lei nº 1835/2008.

Em virtude destas revogações os Projetos tiveram que ser adequados, para prever os dispositivos e principalmente os perfis profissiográficos das carreiras em extinção, sobre os quais os projetos originais faziam apenas referências às normas vigentes.

2) Crescimento nas carreiras:

Originalmente a FIA propôs que o crescimento nas carreiras ocorresse em Níveis e Classes divididos em Categorias, com número de níveis e categorias variáveis entre as carreiras.

Contudo, a previsão dos Níveis limitava o crescimento por titulação, com inicio em alguns casos somente após mais de uma ou duas décadas da nomeação.

Desse modo, os Níveis foram excluídos de todas as carreiras, restando apenas as Categorias, fixadas em 25 (vinte e cinco).

Exceto para os cargos de Médico em suas diversas Especialidades, o servidor ao passar de uma categoria para outra terá um acréscimo de 5% (cinco por cento) em seus subsídios.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Para o cargo de Médico, em virtude do significativo aumento do subsídio em sua tabela, o crescimento será de 2% em cada categoria.

Ainda, o texto original previa em tabelas constantes nos Anexos, para cada cargo, os requisitos para a passagem de uma categoria para a imediatamente superior, para simplificar estes requisitos foram inseridos como dispositivos da norma e com previsão geral de acordo com a escolaridade exigida para o cargo.

Um dos requisitos para passagem entre as categorias é a avaliação, sendo modificada para estabelecer maior objetividade, sendo que esta matéria deverá ser regulamentada.

Assim, sem a divisão em Níveis e Classes, foi possibilitado ao servidor o crescimento na carreira por promoção por titulação após o cumprimento do Estágio Probatório, com a previsão de "saltos" entre as Categorias.

3) Alterações nas tabelas de subsídios:

As tabelas dos subsídios foram revisadas, para que nenhum subsídio inicial estivesse em valor inferior ao vencimento básico atualmente pago. Ainda, os subsídios dos médicos foram majorados para incentivar o ingresso e permanência dos médicos no município, em razão das dificuldades apresentadas para o provimento e permanência desta categoria nos concursos realizados e nos quadros de servidores.

6) Outras alterações:

Algumas modificações visam apenas deixar a norma mais clara e precisa, evitando-se possíveis interpretações erradas ou dúbias.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

HISSEAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

43614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



PROJETO DE LEI N° 0, DE ____ DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, com a criação de Quadros dos Profissionais dos Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Araucária, que especifica, reenquadra cargos instituídos pela Lei nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006, institui o respectivo regime de remuneração por subsídio e dá outras providências.

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AOS QUADROS DE PROFISSIONAIS DO
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA INSTITUÍDOS POR ESTA LEI**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos servidores efetivos instituindo os Quadros dos Profissionais da Prefeitura do Município de Araucária submetidos ao regime estatutário, reenquadra cargos do atual Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura do Município de Araucária, instituído pela Lei nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, dispõe sobre o regime de remuneração por subsídio e dá outras providências.

Art. 2º Fica criado o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores efetivos da Prefeitura do Município de Araucária, constituído de cargos organizados em carreiras, considerando a natureza e o grau de complexidade e de responsabilidade das atribuições, na conformidade dos ANEXO I, IV, VII, X e XIII desta Lei, no qual se discriminam as denominações, quantidades, referências e formas de provimento.

Parágrafo único. O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR instituído por esta Lei estabelece:

- I - a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Pública do Município de Araucária - QGP;
- II - a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Tributária do Município de Araucária - QGT;
- III - a criação do Quadro dos Profissionais da Procuradoria do Município de Araucária - QPP;
- IV - a criação do Quadro dos Profissionais de Desenvolvimento Urbano do Município de Araucária - QDU;
- V - a criação do Quadro dos Profissionais do Desenvolvimento Social, Cultura e Esporte do Município de Araucária - QDCE;
- VI - outras medidas relativas aos servidores municipais.



Art. 3º A criação dos Quadros de Profissionais a que se refere esta Lei visa orientar o desenvolvimento profissional, a melhoria do desempenho e os resultados individuais e coletivos necessários à realização dos propósitos da Administração Municipal.

Art. 4º Os Quadros dos Profissionais do Município de Araucária contemplam os seguintes objetivos específicos:

I - valorizar os profissionais reconhecendo a importância de carreira estruturada, a transparência na remuneração e a mobilidade da atuação no Município;

II - assegurar o reconhecimento, mediante qualificação profissional e mecanismos de crescimento na carreira;

III - estimular o aperfeiçoamento, a especialização, a atualização e a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Araucária.

Art. 5º Para efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - Quadro: agrupamento de Profissionais da Prefeitura do Município de Araucária, reunidos em subquadros compostos por cargos de provimento efetivo e respectivas carreiras, organizadas em Categorias;

II - Subquadro: agrupamento de cargos da mesma natureza e similaridade de atribuições;

III - Cargo: unidade de competência com atribuições e responsabilidades definidas, criado por lei, com denominação e remuneração próprias em número certo, submetido ao regime estatutário;

IV - Carreira: ascensão do titular de cargo efetivo em diferentes Categorias de responsabilidade e remuneração;

V - Categoria: posição dentro da carreira, cuja ascensão se dá por meio de promoção ou progressão;

VI - Progressão: mecanismo de mudança de uma Categoria para a Categoria imediatamente superior;

VII - Promoção: mecanismo de avanço de uma Categoria para outra Categoria superior dentro da mesma tabela, por apresentação de titulação;

VIII - Tabelas de Remuneração: grade composta de indicação de valores pecuniários correspondentes a uma referência, de acordo com a Categoria da carreira;

IX - Lotação: órgão público ao qual o servidor está vinculado administrativamente e em que desempenha suas atividades.

CAPÍTULO II DO INGRESSO

Art. 6º O ingresso nos cargos das carreiras integrantes dos Quadros instituídos por esta Lei, nos termos previstos nos ANEXOS I, IV, VII, X e XIII, dar-se-á na Categoria 1, observadas as exigências ali estabelecidas para o cargo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o edital do certame.



Parágrafo Único. A Administração Municipal, no momento da abertura do concurso público, quando for o caso, estabelecerá no edital as disciplinas e o quantitativo de vagas por Secretaria a serem providas, de acordo com as suas necessidades.

CAPÍTULO III DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 7º O estágio probatório corresponde ao período de 3 (três) anos de efetivo exercício, contado a partir do ingresso nas carreiras integrantes dos Quadros de Profissionais instituídos por esta Lei.

§ 1º Após a posse e o início de exercício, poderá ser realizado curso de capacitação, que será considerado para fins de aprovação no estágio probatório.

§ 2º Durante o período de cumprimento do estágio probatório os servidores permanecerão na Categoria 1.

§ 3º Para os fins deste artigo, consideram-se de efetivo exercício os afastamentos em virtude da:

I - doação de sangue, até o limite de 1 (um) dia por ano;

II - casamento, até 8 (oito) dias consecutivos;

III - luto por falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, irmãos, enteados e menor sob guarda ou tutela, até 8 (oito) dias consecutivos;

IV - luto por falecimento de sogro(a), avô(s) e cunhado(a)s, por até 2 (dois) dias consecutivos;

V - férias

VI - concessão de licença maternidade, licença paternidade e licença-adoção;

VII - licença médica para tratamento de saúde / doença do próprio servidor, até o limite de 90 (noventa) dias, somados os diferentes períodos compreendidos no estágio probatório;

VIII - acidente de trabalho ou doença profissional, até o limite de 90 (noventa) dias, somados os diferentes períodos compreendidos no estágio probatório;

IX - participação em treinamentos, cursos ou seminários relacionados com as atribuições do cargo efetivo titularizado pelo servidor, até o limite de 40 (quarenta) horas semestrais somados os diferentes eventos;

X - exercício de cargos de provimento em comissão ou de funções de confiança na Administração Direta da Prefeitura do Município de Araucária, cuja natureza das atividades esteja relacionada com as atribuições próprias do cargo efetivo titularizado pelo servidor.

§ 4º Na hipótese de outros afastamentos não previstos no § 3º deste artigo, ainda que considerados de efetivo exercício para outras finalidades, ocorrerá a suspensão da contagem do período de efetivo exercício para fins de estágio probatório, que será retomada ao término do afastamento, quando o servidor reassumir as atribuições do cargo efetivo.

§ 5º A estabilidade referida no art. 41 da Constituição Federal produzirá efeito somente após o decurso de 3 (três) anos do estágio probatório e da homologação da avaliação especial de desempenho por comissão especial constituida para este fim.



CAPÍTULO IV DO REGIME DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO

Art. 8º Os cargos constitutivos das carreiras integrantes dos Quadros de Profissionais do Município de Araucária, de que trata esta Lei, serão remunerados pelo regime de subsídio, nos termos do art. 39 da Constituição Federal, compreendendo as referências e os valores constantes dos ANEXOS III, VI, IX, XII e XV, desta Lei.

Parágrafo único. O regime de remuneração por subsídio instituído por esta Lei é incompatível com o recebimento de vantagens pessoais de qualquer natureza inclusive os adicionais por tempo de serviço.

Art. 9º São compatíveis com o regime de remuneração por subsídio estabelecido nesta Lei as parcelas remuneratórias de caráter não permanente, transitórias ou eventuais e as indenizatórias, todas nos termos da legislação específica, relacionadas no ANEXO XVI, desta Lei.

Art. 10. A partir da integração e do enquadramento previstos no Capítulo VI, do Título I desta Lei, ficam extintas as vantagens pecuniárias cuja percepção ou incorporação são consideradas incompatíveis com o regime de remuneração por subsídio, ora instituído.

Art. 11. Os efeitos decorrentes da integração e do enquadramento, nos termos do Capítulo VI, do Título I desta Lei, não poderão ocasionar descessos no valor da remuneração (permanente/fixa) atual percebida pelo servidor, conforme inciso II, do § 1º deste artigo, devendo eventual diferença ser paga a título de subsídio complementar e considerado para efeitos de aposentadoria e pensão, décimo terceiro salário e férias, inclusive o acréscimo de 1/3.

§ 1º Para efeitos do disposto no caput deste artigo, considera-se:

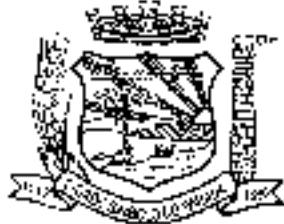
I - remuneração na nova situação: o valor da referência de remuneração por subsídio após a integração e o enquadramento previstos no Capítulo VI do Título I desta Lei;

II - remuneração atual: a soma do valor das parcelas (de caráter permanente/fixa) previstas na legislação vigente ou decorrente de decisão judicial até o dia anterior à data da integração e enquadramento, quais sejam:

- o padrão de vencimentos básicos correspondente à jornada básica do servidor;
- o adicional por tempo de serviço;
- outras vantagens pecuniárias tomadas permanentes, de caráter pessoal.

§ 2º Sobre a parcela paga a título de subsídio complementar:

- haverá a incidência da contribuição previdenciária;
- não incidirão quaisquer vantagens;
- incidirão os mesmos percentuais dos reajustes gerais, nos termos da legislação vigente.



CAPÍTULO V DO CRESCIMENTO NAS CARREIRAS

Art. 12. O crescimento do servidor dar-se-á por meio de progressão e de promoção.

Parágrafo único. Atendidos os critérios, condições e procedimentos estabelecidos, as progressões e promoções entre as Categorias serão processadas sem qualquer limite de vagas.

Art. 13. Progressão é a passagem do servidor da Categoria em que se encontra para a Categoria imediatamente superior, em razão da apuração do tempo de efetivo exercício na Categoria, do resultado obtido nas avaliações de desempenho realizadas na categoria e da apuração de pontos em cursos e atividades, conforme § 1º deste artigo, observado o disposto no art. 91.

§ 1º Para fins de progressão de uma categoria para a imediatamente superior, o servidor deverá, cumprir os seguintes requisitos:

I – Servidores cujo cargo tenha como requisito de ingresso é o nível fundamental:

a) contar com tempo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada Categoria, exceto quando se tratar de progressão para a Categoria 2, que se dará somente após a conclusão do estágio probatório;

b) Avaliação de Desempenho: Nota mínima maior ou igual a 70% da nota máxima adotada pela sistemática de avaliação durante a permanência na Categoria;

c) 70 pontos de créditos em cursos e/ou atividades que não tenham sido apresentados para provimento do cargo efetivo ou crescimento na carreira, correlacionados com a área de atuação e realizados durante o período de permanência na Categoria;

II – Servidores cujo cargo tenha como requisito de ingresso é o nível médio:

a) contar com tempo de 24 (vinte e quatro) meses de efetiva exercício em cada Categoria, exceto quando se tratar de progressão para a Categoria 2, que se dará somente após a conclusão do estágio probatório;

b) Avaliação de Desempenho: Nota mínima maior ou igual a 70% da nota máxima adotada pela sistemática de avaliação durante a permanência na Categoria;

c) 110 pontos de créditos em cursos e/ou atividades que não tenham sido apresentados para provimento do cargo efetivo ou crescimento na carreira, correlacionados com a área de atuação e realizados durante o período de permanência na Categoria;

III – Servidores cujo cargo tenha como requisito de ingresso é o nível médio técnico.



a) contar com tempo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada Categoria, exceto quando se tratar de progressão para a Categoria 2, que se dará somente após a conclusão do estágio probatório;

b) Avaliação de Desempenho: Nota mínima maior ou igual a 70% da nota máxima adotada pela sistemática de avaliação durante a permanência na Categoria;

c) 110 pontos de créditos em cursos e/ou atividades que não tenham sido apresentados para provimento do cargo efetivo ou crescimento na carreira, correlacionados com a área de atuação e realizados durante o período de permanência na Categoria.

IV - Servidores cujo cargo tenha como requisito de ingresso é o nível superior.

a) contar com tempo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada Categoria, exceto quando se tratar de progressão para a Categoria 2, que se dará somente após a conclusão do estágio probatório.

b) Avaliação de Desempenho: Nota mínima maior ou igual a 70% da nota máxima adotada pela sistemática de avaliação durante a permanência na Categoria;

c) 150 pontos de créditos em cursos e/ou atividades que não tenham sido apresentados para provimento do cargo efetivo ou crescimento na carreira, correlacionados com a área de atuação e realizados durante o período de permanência na Categoria.

§ 2º O servidor terá direito ao crescimento por progressão estabelecida no caput deste artigo na data em que cumprir os respectivos requisitos previstos no § 1º deste artigo, mediante requerimento e observados os procedimentos estabelecidos.

§ 3º Os pedidos de progressão protocolados e defendidos antes da vigência desta Lei, mas pendentes de implantação na folha de pagamento, deverão ser implementados, com fundamento na norma vigente quando foi efetuado o requerimento.

Art. 14. Os títulos, certificados de cursos e atividades utilizados para fins de ingresso, na carreira, anteriores à edição desta Lei, não poderão ser utilizados para fins da progressão prevista neste artigo.

Parágrafo único. Excepcionalmente para a primeira progressão de que trata o art. 13 desta Lei será admitida a utilização de cursos e treinamentos realizados até 5 (cinco) anos anteriores à publicação desta Lei, independentemente de sua utilização para fins de ingresso e crescimento nas carreiras anteriormente vigentes, exceto os utilizados para comprovação de requisitos no ingresso na carreira em que o servidor se encontra atualmente.

Art. 15. Promoção é o avanço do servidor de uma categoria para outra Categoria superior, em razão da apresentação de titulação, nos seguintes termos.

§ 1º O servidor terá direito a promoção por titulação estabelecida no caput deste artigo na data em que cumprir os respectivos requisitos, mediante requerimento e observados os procedimentos estabelecidos



§ 2º A primeira solicitação de promoção poderá ser efetuada após o início de vigência da presente lei.

§ 3º Excetuase o previsto no § 2º deste artigo, para os servidores em estágio probatório, pois a primeira solicitação somente poderá ocorrer após a conclusão do estágio probatório.

§ 4º Para a segunda promoção e para as promoções subsequentes deverá ser respeitado o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício, da data da requisição da última solicitação de promoção deferida.

§ 5º As promoções deferidas, com limitação em sua quantidade em 1 (uma) para cada inciso deste parágrafo, serão implementadas da seguinte forma:

I - apresentação de 1 (um) diploma de conclusão de curso de ensino médio ou profissionalizante/técnico, relacionado ao cargo efetivo que for titular, avanço de 1 (uma) categoria;

II - apresentação de 1 (um) diploma de Conclusão de curso universitário, relacionado ao cargo efetivo que for titular, avanço de 2 (duas) categorias;

III - apresentação de 1 (um) diploma de Conclusão de curso pós-graduação (lato sensu), relacionado ao cargo efetivo que for titular, avanço de 1 (uma) categoria;

IV - apresentação de 1 (um) diploma de Conclusão de curso mestrado, relacionado ao cargo efetivo que for titular, avanço de 3 (três) categorias;

V - apresentação de diploma de Conclusão de curso doutorado, relacionado ao cargo efetivo que for titular, avanço de 4 (quatro) categorias.

§ 6º As promoções previstas nos incisos I e II do § 5º deste artigo são exclusivas para servidores cuja exigência para ingresso na carreira seja o ensino fundamental e médio.

§ 7º Os títulos de mestrado, doutorado e pós-graduação (lato sensu), deverão ter duração de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, nos termos de normas expedidas pelo Ministério da Educação.

§ 8º Os pedidos de promoção por titulação, protocolados e deferidos antes da vigência desta Lei, mas pendentes de implantação na folha de pagamento, deverão ser implementados, com fundamento na norma vigente quando foi efetuado o requerimento.

Art. 16. Os títulos e certificados de cursos utilizados para fins de ingresso e crescimento na carreira, anteriores à edição desta Lei, não poderão ser utilizados para fins da promoção prevista neste artigo.

§ 1º Excepcionalmente, para a primeira promoção de que trata o art. 75 desta Lei, será admitida a utilização de cursos realizados até 5 (cinco) anos anteriores à publicação



desta Lei, independentemente de sua utilização para fins de ingresso e crescimento nas carreiras anteriormente vigentes, exceto os utilizados para comprovação de requisitos no ingresso na carreira em que o servidor se encontra atualmente.

§ 2º No caso de título de mestrado, doutorado e especialização, de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, nos termos de normas expedidas pelo Ministério da Educação a utilização dar-se-á independentemente da data de sua conclusão.

(Assinatura) Art. 17. Os procedimentos para operacionalização da Progressão e Promoção previstas nesta Lei serão estabelecidos por ato da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

(Assinatura) Art. 18. Serão considerados de efetivo exercício, para fins de progressão e promoção, os afastamentos em virtude de:

- I - doação de sangue, 1 (um) dia por ano;
- II - casamento, até 8 (oito) dias consecutivos;
- III - luto por falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, irmãos, enteados e menor sob guarda ou tutela, até 8 (oito) dias consecutivos;
- IV - luto por falecimento de sogro(a), avô(a)s e cunhado(a)s, por até 2 (dois) dias consecutivos;
- V - férias;
- VI - desempenho de mandato eleito federal, estadual municipal ou do Distrito Federal;
- VII - juri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VIII - licença maternidade, licença paternidade e licença-adocção ou guarda;
- IX - licença para o desempenho de mandato classista;
- X - licença médica para tratamento de saúde / doença do próprio servidor, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, somados os diferentes períodos ao longo da permanência na categoria;
- XI - licença por motivo de acidente de trabalho ou doença profissional;
- XII - licença por convocação para o serviço militar;
- XIII - licença para frequentar curso de aperfeiçoamento ou especialização;
- XIV - participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, estadual ou municipal, no país ou no exterior, conforme disposto em lei específica;
- XV - participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;
- XVI - exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Parágrafo Único. Para o cálculo do tempo necessário para a aquisição do direito à progressão e promoção, os meses serão convertidos em dias.

(Assinatura) Art. 19. Para concorrer a progressão e a promoção o integrante das carreiras deverá:

- I - ter cumprido o estágio probatório;



II - não ter sido submetido à prisão decorrente de decisão judicial durante a permanência na Categoria;

III - não ter sofrido penalidade de suspensão, aplicada em decorrência da procedimento disciplinar.

Art. 20. Na hipótese de não atendimento aos incisos II ou III do art. 19, o servidor ficará impedido de mudar de Categoria, pelo período de 1 (um) ano, mesmo tendo cumprido todos os prazos e demais condições para a progressão ou promoção, estabelecidos nos arts. 13 e 15 desta Lei.

Parágrafo único. O período previsto no caput deste artigo será contado a partir do dia em que o servidor atender cumulativamente a todos os prazos e condições para a progressão ou promoção.

Art. 21. O servidor que cumprir todos os requisitos para o crescimento por progressão ou promoção estabelecidos neste Capítulo poderá requerê-la, e caberá à área de Gestão de Pessoas deliberar sobre o pedido no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do protocolo do requerimento.

§ 1º Se deferida a solicitação da progressão ou promoção, os efeitos pecuniários ocorrerão a partir do 1º dia do mês subsequente da data do requerimento, desde que confirmado o implemento das condições exigidas.

§ 2º O Interstício de tempo para fins da primeira progressão nos termos do Capítulo VI, do Título I, desta Lei será computado a partir do 1º dia do mês da efetivação da integração e enquadramento.

CAPÍTULO VI DA INTEGRAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO

Art. 22. As integrações e os enquadramentos de que tratam este Capítulo têm caráter definitivo e produzirão efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da data da publicação desta Lei, e:

I - não interrompem a contagem dos prazos e demais condições para fins de estágio probatório;

II - aplicam-se a todos os servidores efetivos, de acordo com os respectivos cargos, independentemente de qualquer tipo de afastamento e/ou licença.

Art. 23. Os titulares de cargos de provimento efetivo integrantes dos atuais Quadros de Pessoal da Prefeitura do Município de Araucária, nos termos da Lei nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006 e suas alterações subsequentes, ficam integrados nos cargos e carreiras dos Quadros de Profissionais do Município de Araucária ora instituídos, mediante a contagem de tempo de efetivo exercício nos atuais cargos/carreiras, apurado até 30 (trinta) dias anteriores à promulgação desta Lei.



Art. 24. O tempo de efetivo exercício para fins da integração de que trata o art 23 deverá observar o disposto na Lei nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006.

Art. 25. Caberá à área de Gestão de Pessoas formalizar os procedimentos para a contagem do tempo de efetivo exercício e apuração da posição dos servidores nas atuais carreiras, para fins da implementação da integração e enquadramentos previstos nesta Lei.

Art. 26. A integração e o enquadramento de que trata este Capítulo deverão ser operacionalizados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 27. Os efeitos pecuniários da integração e do enquadramento surtirão efeitos no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 1º A Integração dos atuais titulares de cargos efetivos dar-se-á na seguinte conformidade:

- I - Categoria 1: de 0 até 02 anos, 11 meses e 29 dias;
- II - Categoria 2: de 3 anos e 1 dia até 4 anos, 11 meses e 29 dias;
- III - Categoria 3: de 5 anos e 1 dia até 06 anos, 11 meses e 29 dias;
- IV - Categoria 4: de 7 anos e 1 dia até 08 anos, 11 meses e 29 dias;
- V - Categoria 5: de 9 anos e 1 dia até 10 anos, 11 meses e 29 dias;
- VI - Categoria 6: de 11 anos e 1 dia até 12 anos, 11 meses e 29 dias;
- VII - Categoria 7: de 13 anos e 1 dia até 14 anos, 11 meses e 29 dias;
- VIII - Categoria 8: de 15 anos e 1 dia até 16 anos, 11 meses e 29 dias;
- IX - Categoria 9: de 17 anos e 1 dia até 18 anos, 11 meses e 29 dias;
- X - Categoria 10: de 19 anos e 1 dia até 20 anos, 11 meses e 29 dias;
- XI - Categoria 11: de 21 anos e 1 dia até 22 anos, 11 meses e 29 dias;
- XII - Categoria 12: de 23 anos e 1 dia até 24 anos, 11 meses e 29 dias;
- XIII - Categoria 13: de 25 anos e 1 dia até 26 anos, 11 meses e 29 dias;
- XIV - Categoria 14: de 27 anos e 1 dia até 28 anos, 11 meses e 29 dias;
- XV - Categoria 15: de 29 anos e 1 dia até 30 anos, 11 meses e 29 dias;
- XVI - Categoria 16: de 31 anos e 1 dia até 32 anos, 11 meses e 29 dias;
- XVII - Categoria 17: de 33 anos e 1 dia até 34 anos, 11 meses e 29 dias;
- XVIII - Categoria 18: de 35 anos e 1 dia até 36 anos, 11 meses e 29 dias;
- XIX - Categoria 19: de 39 anos e 1 dia até 41 anos, 11 meses e 29 dias;
- XX - Categoria 20: de 41 anos e 1 dia até 42 anos, 11 meses e 29 dias;
- XXI - Categoria 21: de 43 anos e 1 dia até 44 anos, 11 meses e 29 dias;
- XXII - Categoria 22: de 45 anos e 1 dia até 46 anos, 11 meses e 29 dias;
- XXIII - Categoria 23: de 47 anos e 1 dia até 48 anos, 11 meses e 29 dias;
- XXIV - Categoria 24: de 49 anos e 1 dia até 50 anos, 11 meses e 29 dias;
- XXV - Categoria 25: acima de 51 anos e 1 dia.

§ 2º Todos os servidores que estiverem cumprindo estágio probatório, no inicio da vigência desta lei, serão enquadrados na categoria 1.



Art. 28. Os servidores que se encontram atualmente posicionados acima do Nível I das carreiras, nos termos da Lei nº 1.704 de 2006 e alterações subsequentes deverão ser enquadrados em uma Categoria acima daquela resultante da integração prevista no art. 23 desta Lei e a fixação do subsídio complementar, quando este for necessário para manter a irredutibilidade de remuneração no ato da integração. levará em conta o valor desta Categoria inicial em que tiver sido integrado.

TÍTULO II DA CRIAÇÃO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO PÚBLICA – QGP DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 29. Este Título dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Pública do Município de Araucária - QGP, com Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, reenquadra cargos do Quadro Geral da Prefeitura de Araucária, instituído pela Lei nº 1.704 de 2006, que especifica, conforme ANEXO I desta Lei, e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio.

Art. 30. Fica criado o Quadro dos Profissionais de Gestão Pública do Município de Araucária - QGP, composto por subquadros contendo cargos multifuncionais e isolados, da Analista de Gestão Pública (com as disciplinas de Administração, Economia e Jornalismo), Analista de Tecnologia da Informação, Auditor de Controle Interno, Contador, Técnico de Administração, Técnico de Contabilidade, Técnico de Informática, Assistente Administrativo de Gestão, Auxiliar Administrativo e Telefonista todos de provimento efetivo, na conformidade do ANEXO I desta Lei, no qual se discriminam quantidades, referências e formas de provimento.

Art. 31. Considera-se multifuncional a aglutinação de atribuições da mesma natureza de trabalho.

Art. 32. Os subquadros e respectivos cargos são organizados em carreiras constituídas de Categorias, na seguinte conformidade:

I - Subquadro de Gestão Pública, constituído por carreiras com requisito de ingresso de formação de ensino superior completo para a disciplina/área específica, nos termos especificados no ANEXO I desta Lei, com 25 (vinte e cinco) Categorias.

II - Subquadro de Suporte Técnico à Gestão, constituído por carreiras com requisito de ingresso de formação de ensino médio técnico completo, com 25 (vinte e cinco) Categorias;

III - Subquadro de Suporte Administrativo à Gestão, constituído por carreiras com requisito de ingresso de formação de ensino médio e fundamental completos com 25 (vinte e cinco) Categorias.



Art. 33. Os cargos integrantes do QGP situam-se inicialmente na Categoria 1 da respectiva carreira e a ela retornam quando vagos.

Art. 34. Os cargos de Técnico de Contabilidade, Técnico de Informática, Auxiliar Administrativo e Telefonista, ficam destinados à extinção na vacância.

Art. 35. Ficam extintos os cargos atualmente vagos de Técnico de Contabilidade, Técnico de Informática, Auxiliar Administrativo, Telefonista e Digitador.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QGP

Art. 36. As atribuições, competências e habilidades dos cargos do Quadro dos Profissionais de Gestão Pública do Município de Araucária - QGP são as previstas no ANEXO II desta Lei.

CAPÍTULO III DA JORNADA DE TRABALHO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QGP

Art. 37. Os titulares de cargos integrantes do QGP ficam submetidos a jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho - J40.

Parágrafo único. A sujeição à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho - J40 implica exclusão, por incompatibilidade, de qualquer gratificação ou adicional vinculados a jornadas ou regimes especiais de trabalho estabelecidos em legislação específica, observado o disposto no Capítulo IV, do Título I desta Lei.

Art. 38. A jornada de trabalho do servidor titular de cargo integrante do QGP, deverá ser cumprida na seguinte conformidade.

- I - prestação de 8 (oito) horas diárias de trabalho; ou
- II - regime de plantão.

§ 1º O cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão dar-se-á quando assim o exigir o funcionamento das unidades do Município, na forma que dispuser ato do titular da pasta.

§ 2º Enquanto no exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, o servidor do QGP não poderá cumprir sua jornada em regime de plantão.

Art. 39. Os atuais titulares do cargo de telefonista quando integrados no QGP serão mantidos na jornada semanal de 30 horas.



TÍTULO III DA CRIAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QGT

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 40. Este Título dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Tributária do Município de Araucária - QGT, com Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, reenquadra cargos do Quadro Geral da Prefeitura de Araucária instituído pela Lei nº 1704 de 11 de dezembro de 2006 e alterações subsequentes, que especifica, conforme ANEXO IV desta Lei, e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio.

Art. 41. Fica criado o Quadro dos Profissionais de Gestão Tributária do Município de Araucária - QGT, composto pelo cargo de Auditor Fiscal Municipal, na conformidade do ANEXO IV desta Lei, no qual se discriminam quantidades, referências e formas de provimento.

Parágrafo único. O integrante da carreira de Auditor Fiscal Municipal, além da remuneração por subsídio, poderá receber um adicional de produtividade fiscal, na forma a ser estabelecida em Lei específica.

Art. 42. O Quadro dos Profissionais de Gestão Tributária, constituído pelo cargo de Auditor Fiscal Municipal, com requisito de ingresso de formação de ensino superior completo, organizado em carreira constituída de 25 (vinte e cinco) categorias.

Art. 43. O cargo de Auditor Fiscal Municipal, integrante do QGT, situa-se inicialmente na Categoria 1 da respectiva carreira e a ela retorna quando vago.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QGT

Art. 44. As atribuições, competências e habilidades do cargo de Auditor Fiscal são as previstas no ANEXO V desta Lei.

CAPÍTULO III DA JORNADA DE TRABALHO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QGT

Art. 45. Os titulares do cargo de Auditor Fiscal integrante do QGT ficam submetidos à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho - J40.

Parágrafo único. A sujeição à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho - J40 implica exclusão, por incompatibilidade, de qualquer gratificação ou adicional vinculados a jornadas ou regimes especiais de trabalho estabelecidos em legislação específica, observado o disposto no Capítulo IV, do Título I desta Lei.



Art. 46. A jornada de trabalho do servidor titular de cargo integrante do QGP, deverá ser cumprida na seguinte conformidade:

- I - prestação de 8 (oito) horas diárias de trabalho; ou
- II - regime de plantão.

Parágrafo único. O cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão dar-se-á nas unidades do Município, quando assim o exigir o seu funcionamento.

TÍTULO IV DA CRIAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QPP

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 47. Este Título dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais da Procuradoria do Município de Araucária - QPP, com Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, reenquadra cargos do Quadro Geral da Prefeitura de Araucária, instituído pela Lei nº 1.704 de 2006 e alterações subsequentes, que especifica, conforme ANEXO VII desta lei, e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio.

Art. 48. Fica criado o Quadro dos Profissionais da Procuradoria do Município de Araucária - QPP, composto pelo cargo de Procurador Municipal, na conformidade do ANEXO VII desta Lei, no qual se discriminam quantidades, referências e formas de provimento.

Art. 49. O Quadro dos Profissionais da Procuradoria do Município de Araucária - QPP, constituído pelo cargo de Procurador Municipal, com requisito de ingresso de formação de ensino superior completo, com dedicação exclusiva, organizado em carreira constituída de 25 (vinte e cinco) Categorias.

Parágrafo único. A dedicação exclusiva prevista no caput deste artigo, será exigida dos servidores que forem nomeados após a vigência desta Lei e não dará ensejo à recebimento de qualquer adicional ou gratificação a este títulio.

Art. 50. O cargo de Procurador Municipal, integrante do QPP situa-se inicialmente na Categoria 1 da respectiva carreira e a ela retorna quando vago.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QPP

Art. 51. As atribuições, competências e habilidades do cargo de Procurador Municipal são as previstas no ANEXO VIII desta Lei.



CAPÍTULO III DA JORNADA DE TRABALHO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QPP

Art. 52. Os titulares do cargo de Procurador Municipal, integrante do QPP, ficam submetidos à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho - J40.

Parágrafo único. A sujeição a jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho - J40 implica exclusão, por incompatibilidade, de qualquer gratificação ou adicional vinculados a jornadas ou regimes especiais de trabalho estabelecidos em legislação específica, observado o disposto no Capítulo IV, do Título I desta Lei.

Art. 53. A jornada de trabalho do servidor titular de cargo integrante do QPP deverá ser cumprida na seguinte conformidade:

- I - prestação de 8 (oito) horas diárias de trabalho, ou
- II - regime de plantão.

Parágrafo único. O cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão dar-se-á nas unidades do Município, quando assim o exigir o seu funcionamento.

TÍTULO V DA CRIAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QDU

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 54. Este Título dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Desenvolvimento Urbano do Município de Araucária - QDU, com Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, reenquadra cargos do Quadro Geral da Prefeitura de Araucária instituído pela Lei nº 1.204 de 2006 e alterações subsequentes, que especifica, conforme ANEXO X desta Lei, e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio.

Art. 55. Fica criado o Quadro dos Profissionais de Desenvolvimento Urbano do Município de Araucária - QPU, composto por subquadros contendo cargos multifuncionais e isolados, de Arquiteto, Engenheiro (todas as áreas), Geólogo, Fiscal de Edificações, Técnico de Edificações, Fiscal de Obras Rodoviárias, Mecânico, Mestre de Obras, Pedreiro, Pintor, Motorista, Operador de Máquina Rodoviária, Trabalhador Braçal, Cozinheiro, Auxiliar de Agrimensura, Eletricista, Encanador e Servente, na conformidade do ANEXO X desta Lei no qual se discriminam quantidades, referências e formas de provimento.

Art. 56. Os subquadros e respectivos cargos do QDU são organizados em carreiras constituídas de Categorias, na seguinte conformidade:

- I - Subquadro do Desenvolvimento Urbano, constituído por carreiras com requisito de ingresso de formação de ensino superior completo, com 25 (vinte e cinco) Categorias,



II – Subquadro de Suporte Técnico ao Desenvolvimento Urbano, constituído por carreiras com requisito de ingresso de formação de ensino médio técnico completo, com 25 (vinte e cinco) Categorias.

III - Subquadro de Apoio Operacional ao Desenvolvimento Urbano, constituída por carreira com requisito de ingresso de formação de ensino fundamental completo e incompleto, com 25 (vinte e cinco) Categorias.

Art. 57. Os cargos integrantes do QDU situam-se inicialmente na Categoria 1 da respectiva carreira e a ela retornam quando vagos.

Art. 58. Os cargos de Fiscal de Edificações, Fiscal de Obras Rodoviárias, Mecânico, Mestre de Obras, Pedreiro, Pintor, Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias, Encanador, Cozinheiro Auxiliar de Agrimensura, Servente e Trabalhador Braçal, ficam destinados à extinção na vacância.

Art. 59. Ficam extintos na data da publicação desta Lei, os cargos vagos de Técnico Agrícola, Técnico em Agrimensura, Fiscal de Edificações, Fiscal de Obras Viárias, Mestre de Obras, Pedreiro, Mecânico, Pintor, Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias, Encanador, Borracheiro, Carpinteiro, Eletricista, Lubrificador e Trabalhador Braçal, bem como os cargos vagos de Auxiliar de Agrimensura, Servente, Auxiliar de Desenhista, Feitor e Cozinheiro.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QDU

Art. 60. As atribuições, competências e habilidades dos cargos do QDU, são as previstas no ANEXO XI desta Lei.

CAPÍTULO III DA JORNADA DE TRABALHO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QDU

Art. 61. Os titulares de cargos integrantes do Quadro dos Profissionais de Gestão Pública - QGP ficam submetidos à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho – J40.

Parágrafo Único. A sujeição à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho – J40 implica exclusão, por incompatibilidade, de qualquer gratificação ou adicional vinculados a jornadas ou regimes especiais de trabalho estabelecidos em legislação específica, observado o disposto no Capítulo IV, do Título I desta Lei.

Art. 62. A jornada de trabalho do servidor titular de cargo integrante do Quadro dos Profissionais de Desenvolvimento Urbano - QDU - deverá ser cumprida na seguinte conformidade:

I - prestação de 8 (oito) horas diárias de trabalho, ou



II - regime de plantão.

§ 1º O cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão dar-se-á nas unidades do Município, quando assim o exigir o seu funcionamento.

§ 2º Enquanto no exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, o servidor do QDCE não poderá cumprir sua jornada em regime de plantão.

TÍTULO VI

DA CRIAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ESPORTE – QDCE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 63. Este Título dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Desenvolvimento Social, Cultura e Esporte do Município de Araucária - QDCE, com Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, reenquadra cargos do Quadro Geral da Prefeitura de Araucária instituído pela Lei nº 1.704 de 2006 e alterações subsequentes, que especifica, conforme ANEXO XIII desta Lei, e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio.

Art. 64. Fica criado o Quadro dos Profissionais de Desenvolvimento Social, Cultura e Esporte - QDCE da Prefeitura do Município de Araucária, composto por subquadros, contendo cargos multifuncionais e isolados de Analista de Desenvolvimento Social com as disciplinas de Serviço Social e Pedagogia; Educador Social, Atendente Social, Bibliotecário e Analista de Esporte e Turismo com as disciplinas: Turismologia, Educação Física ou Esporte na conformidade do ANEXO XIII desta Lei, no qual se discriminam quantidades, referências e formas de provimento.

Art. 65. Considera-se multifuncional a aglutinação de atribuições de mesma natureza de trabalho.

Art. 66. Os Subquadros e respectivos cargos são organizados em carreiras constituídas de Categorias, na seguinte conformidade:

I - Subquadro de Desenvolvimento Social, constituído por carreiras com requisito de ingresso de formação de ensino superior completo, com 25 (vinte e cinco) Categorias;

II - Subquadro de Suporte ao Desenvolvimento Social, constituído por carreira com requisito de ingresso de formação de ensino médio completo, com 25 (vinte e cinco) Categorias;

III - Subquadro de Cultura, Esporte e Turismo, constituído por carreira com requisito de ingresso de formação de ensino superior completo, com 25 (vinte e cinco) Categorias.

Art. 67. Os cargos integrantes do QDCE situam-se inicialmente na Categoria 1 da respectiva carreira e a ela retornam quando vagos.



Art. 68. Os cargos vagos de Atendente Social, ficam extintos na data da publicação desta Lei, e os atualmente ocupados ficam destinados à extinção na vacância.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QDCE

Art. 69. As atribuições, competências e habilidades dos cargos do Quadro dos Profissionais de Desenvolvimento Social, Cultura e Esporte - QDCE são as previstas no ANEXO XIV desta Lei.

Art. 70. As atribuições, competência, habilidade e jornada, do cargo de Atendente Social estão previstas no ANEXO XIV desta Lei.

CAPÍTULO III

DA JORNADA DE TRABALHO

DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - QDCE

Art. 71. Os titulares de cargos integrantes do QDCE ficam submetidos à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho – J40.

Parágrafo único. A sujeição à jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho – J40 implica exclusão, por incompatibilidade, de qualquer gratificação ou adicional vinculados a jornadas ou regimes especiais de trabalho estabelecidos em legislação específica, observado o disposto no Capítulo IV, do Título I desta Lei.

Art. 72. O titular do cargo de Analista de Desenvolvimento Social, disciplina: Serviço Social e Pedagogia, fica submetido à jornada semanal de 30 (trinta) horas de trabalho - J30.

Art. 73. A jornada de trabalho do servidor titular de cargo integrante do QDCE deverá ser cumprida na seguinte conformidade:

- I - prestação de 8 (oito) horas diárias de trabalho, ou
- II - regime de plantão.

Parágrafo único. O cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão dar-se-á nas unidades do Município, quando assim o exigir o seu funcionamento.

TÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO APLICÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA



CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 74. Fica instituída o modelo de Avaliação de Desempenho aplicável aos servidores do Município de Araucária

§ 1º Participarão da avaliação de que trata o caput, os servidores efetivos e ocupantes de cargo em comissão e função de confiança do Município de Araucária, de todos os níveis hierárquicos.

§ 2º Ficam excluídos da avaliação de desempenho os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Secretário Municipal, Diretor-Geral de Secretaria, Procurador-Geral, Controlador Geral, Subprocurador Geral e Subcontrolador, bem como os servidores contratados por tempo determinado nos termos da específica, exceto se forem servidores efetivos no exercício desses cargos.

§ 3º Serão também avaliados os servidores de outros órgãos públicos colocados à disposição da Prefeitura do Município de Araucária.

§ 4º A Avaliação de Desempenho de que trata o caput se refere ao monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual e coletiva dos servidores e é mensurada por meio de instrumentos próprios, compostos de fatores que possibilitam apurar o comportamento, competências, habilidades, bem como o nível de satisfação dos usuários.

Art. 75. Para fins deste modelo de Avaliação de Desempenho serão utilizadas as seguintes definições.

I - Dimensão: espaço de atuação profissional individual ou institucional para fins de mensuração do desempenho;

II - Fatores: componentes do instrumental que possibilitam a mensuração do desempenho, individual ou coletivo;

III - Instrumental: ferramenta que possibilita a coleta de informações para fins de mensuração do desempenho individual ou coletivo;

IV - Nível Funcional: refere-se aos servidores apenas com cargo/emprego base, não ocupantes de cargo em comissão/função de confiança de comando e sem equipe subordinada;

V - Nível Gerencial: refere-se aos servidores ocupantes de cargo/emprego base ou cargo em comissão/função de confiança de comando, responsáveis por equipe subordinada;

VI - Usuário: Destinatário dos serviços/produtos de uma determinada área, ou de toda a Administração Municipal, considerando-se usuários externos as pessoas que utilizam os serviços prestados pelos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município Araucária e usuários internos aqueles que utilizam, na condição de servidores, os serviços prestados pelas unidades de trabalho da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Araucária.

Parágrafo único. As unidades de trabalho, para fins de avaliação de desempenho, serão definidas em regulamento.



Art. 76. A Avaliação de desempenho abrange duas dimensões: individual e institucional, conforme o disposto nos arts. 79 e 80 desta Lei.

Art. 77. Os produtos da Avaliação de Desempenho poderão ser utilizados como insumo no planejamento e desenvolvimento das seguintes ações:

- talentes;
de serviços.
- I - Elaboração e/ou revisão de Políticas de Gestão de Pessoas;
 - II - Planos de mobilidade, alocação e processos internos de seleção;
 - III - Planos de capacitação, treinamento e requalificação profissional e banco de
 - IV - Crescimento na carreira e planos de desenvolvimento profissional;
 - V - Revisão de processos de trabalho;
 - VI - Outros instrumentos de valorização profissional e de melhoria na prestação

CAPÍTULO II DO MODELO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 78. A Avaliação de Desempenho é composta por dimensões, fatores e instrumentos de avaliação e será realizada em ciclos anuais.

Art. 79. A avaliação da dimensão individual consiste na mensuração de fatores de desempenho individual do servidor, que consideram suas atitudes e comportamentos no exercício das atribuições funcionais ou gerenciais, alinhada às competências da respectiva área de atuação no Município, apuradas por fatores na autoavaliação e na avaliação pela chefia e por subordinados.

§ 1º A dimensão individual se dará da seguinte forma:

- a) no Nível Funcional o servidor fará sua autoavaliação e será avaliado por sua chefia imediata;
- b) no Nível Gerencial a chefia fará sua autoavaliação e será avaliada por seu superior imediato e pela equipe a ele subordinada.

§ 2º A avaliação da chefia pela equipe será feita de maneira consensual e anônima.

§ 3º Os instrumentos de avaliação desta dimensão são compostos por 10 (dez) fatores de avaliação para o servidor e de 12 (doze) fatores de avaliação para a chefia, que poderão ser ajustados pela Administração Municipal a cada ciclo.

Art. 80. A avaliação de desempenho institucional será composta por:

- I - resultado do trabalho decorrente do plano de trabalho e/ou metas;
- II - fatores do trabalho em equipe;
- III - avaliação do usuário;



IV - avaliação das condições de trabalho.

§ 1º O usuário fará a avaliação a partir da disponibilização do respectivo instrumento de avaliação pela Administração Municipal.

§ 2º A avaliação deverá ser coletada no mínimo duas vezes durante cada ciclo e poderá subsidiar a Avaliação de Desempenho de uma determinada área ou Secretaria ou ser abrangente, envolvendo diversas áreas ou Secretarias do Município.

§ 3º Os instrumentos de avaliação da satisfação dos usuários são compostos por 4 (quatro) fatores, podendo ser ajustados a cada ciclo pela Administração Municipal.

§ 4º Considera-se plano de trabalho e/ou metas o conjunto de ações que integram projetos ou processos, o qual será elaborado e acompanhado pelo gestor da unidade de trabalho, com as respectivas equipes, no início do ciclo da avaliação de desempenho, podendo ser revisado em conformidade com os critérios e procedimentos a serem estabelecidos em regulamento, assim definidos.

I - projeto: conjunto de atividades inter-relacionadas para alcançar objetivos específicos, dentro de um período de tempo;

II - processo: atividades de manutenção da rotina de trabalho, integrantes do contexto do plano.

Art. B1. Para fins da Avaliação de Desempenho deverá ser considerado o cargo, a equipe e a unidade de trabalho no qual o servidor ou chefe atuaram, no mínimo nos últimos dois meses anteriores ao encerramento do ciclo.

§ 1º Caso o servidor ou chefe, no momento da avaliação, não contarem com o tempo mínimo previsto no caput, a avaliação se dará na situação imediatamente anterior que atenda esse prazo.

§ 2º Caso o servidor ou chefe não tenham o tempo mínimo de dois meses em nenhuma unidade durante o ciclo, aplica-se, excepcionalmente, apenas a autoavaliação e a avaliação do usuário relativa à unidade de lotação no momento do encerramento do ciclo e a nota final corresponderá à somatória de ambas.

CAPÍTULO III DA FORMA DE MENSURAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. B2 A dimensão individual corresponderá ao máximo de 600 (seiscientos) pontos ou 60% (sessenta por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos, na seguinte conformidade:

I - para o nível gerencial:

a) a auto-avaliação corresponderá ao máximo de 200 (duzentos) pontos ou 20% (vinte por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos;



b) a avaliação do gestor imediato corresponderá ao máximo de 200 (duzentos) pontos ou 20% (vinte por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos;

c) a avaliação da equipe de trabalho corresponderá ao máximo de 200 (duzentos) pontos ou 20% (vinte por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos.

II - para o nível funcional:

a) a auto-avaliação corresponderá ao máximo de 300 (trezentos) pontos ou 30% (trinta por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos;

b) a avaliação do gestor imediato corresponderá ao máximo de 300 (trezentos) pontos ou 30% (trinta por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos

Art. 83. A dimensão institucional corresponderá ao máximo de 400 (quatrocentos) pontos ou 40% (quarenta por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos na seguinte conformidade.

I - o resultado do plano de trabalho e/ou metas corresponderá ao máximo de 300 (trezentos) pontos ou 30% (trinta por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos;

II - o desempenho do trabalho em equipe corresponderá ao máximo de 50 (cinquenta) pontos ou 5% (cinco por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos;

III - a avaliação do usuário corresponderá ao máximo de 50 (cinqüenta) pontos ou 5% (cinco por cento) do total máximo de pontos possíveis na escala de 1000 (mil) pontos;

IV - a pontuação atribuída às condições de trabalho será utilizada como fator de correção, aplicado sobre a pontuação apurada na dimensão institucional como um todo na conformidade dos critérios estabelecidos em regulamento.

§ 1º Os instrumentais destinados a cada tipo de avaliação e os procedimentos para implantação deste modelo de Avaliação de Desempenho serão instituídos em regulamento.

§ 2º No caso do servidor não atingir a nota mínima suficiente para progressão caberá recurso dirigido à Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho

CAPÍTULO IV DO CICLO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 84. O ciclo, para fins de realização e mensuração da Avaliação de Desempenho inicia-se em 1º de janeiro de cada ano e encerra-se em 31 de dezembro do mesmo ano, e compreende as seguintes etapas:

– I - estabelecimento de compromissos individuais de desempenho, firmados no início do ciclo entre o gestor e cada integrante da equipe;



II - estabelecimento de compromissos coletivos, firmados no inicio do ciclo entre o gestor e a equipe de trabalho, para a elaboração do plano de trabalho e/ou metas;

III - acompanhamento do desempenho individual e coletivo, sob orientação e supervisão do gestor, em todos os trabalhos desenvolvidos ao longo do ciclo;

IV - avaliação parcial, para fins de correções, mediante verificação dos resultados obtidos em todos os componentes da avaliação de desempenho, que deverá ser efetuada no mês de julho do mesmo ano;

V - apuração das pontuações para o fechamento dos resultados obtidos em todos os componentes da avaliação de desempenho, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento devendo se dar durante o mês de dezembro de cada ano;

VI - consolidação da pontuação final para tabulação de todas as pontuações individualizadas da avaliação de desempenho de cada unidade de trabalho e servidores avaliados, devendo se dar imediatamente após a apuração de que trata o inciso V deste artigo;

VII - publicação das pontuações no Diário Oficial do Município, observando procedimentos a serem definidos em portaria da Secretaria Municipal de Gestão Pública;

VIII - retorno aos avaliados, por meio de reuniões com os gestores, os servidores avaliados e as equipes de trabalho, visando discutir os resultados obtidos na avaliação de desempenho, após a consolidação das pontuações.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 85. Compete à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas em conjunto com outras áreas, caso necessário:

I - gerir a sistemática de Avaliação de Desempenho;

II - propor minuta de decreto instituindo os instrumentais de avaliação de desempenho das dimensões Individual e Institucional, bem como os procedimentos para implantação da Avaliação de Desempenho de que trata esta Lei;

III - divulgar o modelo de Avaliação de Desempenho e capacitar gestores, servidores e equipes para sua utilização, orientando sobre a importância do feedback às equipes e servidores.

IV - acompanhar e propor ajustes na sistemática de Avaliação de Desempenho, mantendo-a de acordo com as diretrizes da Administração Municipal;

V - disponibilizar os recursos materiais necessários para a realização da Avaliação de Desempenho em cada ciclo;

VI - divulgar os resultados da avaliação de cada ciclo e elaborar relatórios gerenciais que servirão de insumo às políticas e ações, em especial na gestão de pessoas.

Art. 86. Caberá aos níveis gerenciais em suas respectivas áreas de atuação:

I - aplicar e fazer cumprir este normativo, bem como contribuir para a melhoria do modelo;

II - promover a melhoria contínua no desempenho profissional dos servidores;

III - garantir feedback à respectiva equipe durante e ao final de cada ciclo da avaliação de desempenho;



IV - incentivar o desenvolvimento profissional dos servidores sob sua responsabilidade;

V - incentivar e propiciar condições para o trabalho em equipe.

VI - aprimorar as funções de gestão por meio da participação em programas específicos.

Art. 87. Caberá a todos os servidores do Município de Araucária

I - colaborar na implementação da sistemática de avaliação de desempenho;

II - comprometer-se com a melhoria contínua de seu desempenho;

III - comprometer-se com o aprimoramento do trabalho em equipe.

IV - buscar o autodesenvolvimento profissional e participar das oportunidades de capacitação ofertadas.

Art. 88. Promulgada esta Lei, o ciclo de Avaliação de Desempenho terá inicio em 1º de janeiro do exercício subsequente.

Parágrafo único. Caso esta Lei seja promulgada no segundo semestre de um exercício, o prazo estabelecido no caput fica prorrogado por mais um exercício.

TÍTULO VIII DO EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 89. Aplica-se aos servidores dos Quadros dos Profissionais de que trata esta Lei o previsto em legislação própria relativamente ao exercício de cargos em comissão e funções de confiança.

TÍTULO IX DISPOSIÇÕES SOBRE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Art. 90. Os provenços e as pensões aos quais se aplica a garantia constitucional da paridade serão fixados de acordo com as novas situações determinadas por esta Lei, levando-se em consideração as alterações sofridas pelo cargo em que se deu a aposentadoria ou a pensão, observado o art. 27 desta Lei, assim como, no que couber, as demais disposições relativas aos servidores em atividade.

§ 1º No caso de cargos extintos, para fins da fixação do valor dos provenços e da pensão de que trata o caput, deverá ser utilizada a tabela de remuneração do respectivo Quadro, que corresponda à jornada do cargo ocupado por ocasião da aposentadoria ou falecimento, conforme ANEXOS III, VI, IX, XII e XV desta Lei.

§ 2º A data limite para a contagem de tempo na carreira para os que se aposentaram ou faleceram na condição de servidores efetivos será a de sua aposentadoria ou falecimento, prevalecendo aquela que ocorreu primeiro.



§ 3º A fixação do valor dos proventos de aposentadoria ou pensão, nos termos do caput deste artigo, produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação desta Lei.

§ 4º Para efeitos do disposto no art. 11 desta Lei, para cálculo do subsídio complementar, será considerado como remuneração atual o somatório de todas as parcelas remuneratórias que compõem os proventos ou pensão.

TÍTULO X DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 91. Para fins da primeira progressão, será considerado o tempo de efetivo exercício no nível ou na referência em que o servidor se encontra, nos termos da Lei nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores no momento da integração e enquadramento previstos no Capítulo V, do Título I desta Lei.

Art. 92. O § 2º do art. 5º e parágrafo único, do art. 10; o art. 17; o art. 33; o art. 54; o caput e incisos do art. 57; o art. 70; o art. 71 e caput do art. 87, todos da Lei nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º . . .

"§ 2º As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme a legislação municipal."

"Art. 10 . . .

Parágrafo único. Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira serão estabelecidos pela lei que fixar as diretrizes do sistema de carreira na Administração Pública Municipal e seus regulamentos."

"Art. 17. É assegurado à pessoa com deficiência, quando couber, o direito de se inscrever em concurso público, para provimento de cargo nas vagas destinadas para este fim, conforme legislação municipal específica."

"Art. 33. Nenhum servidor pode desempenhar funções diversas às do cargo efetivo que titulariza, salvo quando designado para função de confiança ou nomeado para cargo em comissão, sendo vedada qualquer outra finalidade."

"Art. 54. Os valores das indenizações, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em lei específica."

"Art. 57. Além do subsídio, poderão ser concedidas aos servidores as seguintes vantagens:

i – gratificação de Função de Confiança;



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- I - gratificação de Cargo em Comissão;
- II - décimo terceiro salário.
- IV - adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perniciosas.
- V - adicional pela prestação de serviço extraordinário,
- VI - adicional noturno;
- VII - um terço de férias;
- VIII - gratificação pelo exercício da atividade com pessoa com deficiência.

*Art. 70. O adicional de insalubridade será calculado de acordo com a sua classificação nos graus mínimo, médio ou máximo, respectivamente em percentuais de 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) ou 20% (vinte por cento) sobre o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a saber:

- I - 10% - R\$ 350,00 (trinta e cinco reais);
- II - 15% - R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);
- III - 20% - R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. O valor previsto no caput deste artigo será atualizado na mesma proporção e data do reajuste concedido aos servidores municipais.

*Art. 71. O adicional de periculosidade será calculado no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor fixo de R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).

§ 1º O valor previsto no caput deste artigo será atualizado na mesma proporção e data do reajuste concedido aos servidores municipais.

§ 2º Fica vedado aos servidores do Quadro dos Profissionais da Segurança Pública do Município de Araucária – QSP o recebimento de Adicional do que trata o caput deste artigo.

*Art. 87. Será devido a Gratificação pelo exercício de docência com alunos caracterizados como Pessoa com Deficiência - PCD, aos servidores que atuam exclusivamente, e em tempo integral, com PCD, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 93. O art. 44 da Lei nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006 passa a vigorar acrescido do § 2º, renomeando-se o parágrafo único como § 1º, conforme segue:

*Art. 44.

§ 2º Os servidores do Município de Araucária são remunerados pelo regime de subsídios, nos termos do art. 39 da Constituição Federal de 1988.

Art. 94. O art. 45 da Lei nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, conforme segue:

*Art. 45.

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Parágrafo único. Subsídio é a parcela única remuneratória com valor fixado em lei.”

Art. 55. O art. 114 da Lei nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a redação a seguir, sendo seu § 1º acrescido do Inciso III.

“Art. 114. O servidor efetivo poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados ou do Distrito Federal e dos Municípios observando a legislação pertinente e mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.”

§ 1º .
...
III - mediante exoneração de cargo em comissão ou cessação da atribuição da função de confiança.
...”

Art. 96. Ficam revogados a partir da data da publicação desta Lei o art. 67, o art. 88, o inciso I do art. 92 e os arts. 93, art. 94 e art. 214, todos da Lei nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006.

Art. 97. Ficam assegurados, integralmente, os direitos adquiridos por quinquênios e licença prêmio completados e, proporcionalmente, os direitos relativos aos quinquênios e licença prêmio incompletos até a data da publicação desta Lei.

Art. 98. A proporcionalidade a que se refere o art. 97, para apuração do adicional de tempo de serviço e da licença prêmio, será computada conforme segue:

- I - 1 ano completo até 1 ano, 11 meses e 29 dias: 20% (vinte por cento);
II - 2 anos e um dia até 2 anos, 11 meses e 29 dias: 40% (quarenta por cento);
III - 3 anos e um dia até 3 anos, 11 meses e 29 dias: 60% (sessenta por cento);
IV - 4 anos e um dia até 4 anos, 11 meses e 29 dias: 80% (oitenta por cento);
V - 5 anos: 100% (cem por cento).

Parágrafo único. Os percentuais fixados neste artigo são mutuamente exclusivos, não podendo ser percebidos cumulativamente.

Art. 99. Fica facultado o gozo e/ou a conversão em pecúnia da licença prêmio integral ou proporcional, condicionada à disponibilidade orçamentária e tendo-se por base para o pagamento o mês de conversão.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo será regulamentado por Decreto Municipal.

Art. 100. A Gratificação Natalina prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006 fica transformada em Décimo Terceiro Salário a partir do primeiro ano subsequente ao da publicação desta Lei e será paga aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.



Art. 101. Os arts. 63, 64, 65 e 66 da Lei nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006 passam a vigorar com a seguinte redação e acréscimo de parágrafos:

*Art. 63. O décimo terceiro salário corresponde a 1/12 (um doze avos) por mês das remunerações pagas ao servidor no ano correspondente.

§ 1º Para efeito do cálculo da décima terceira salário não integram a remuneração de que trata o caput desse artigo:

- I - o valor do próprio décimo terceiro;
- II - os valores de auxílios e benefícios;
- III - os valores decorrentes de conversão de licença prêmio em pecúnia;
- IV - os valores pagos à título de atrasados de meses anteriores;
- V - os valores referentes às férias em pecúnia e o acréscimo constitucional de 1/3 (um terço);
- VI - os valores pagos a qualquer titular pela participação em órgãos de deliberação coletiva;
- VII - outros valores, não pertinentes à própria remuneração ou provenientes e lançados em folha em virtude de convênios.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.*

*Art. 64. O décimo terceiro salário será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano, sendo facultado o seu parcelamento.”

*Art. 65. O servidor exoneraado receberá o décimo terceiro salário, proporcionalmente aos meses de exercício, calculado sobre a remuneração do mês da exoneração e será pago juntamente com remuneração mensal devida, independentemente de requerimento.

Parágrafo único. No caso de falecimento do servidor ajuvo ou sponsteado, os sucessores nos termos da Lei civil, farão jus, ao décimo terceiro salário proporcionalmente aos meses de exercício ou recebimento de proventos calculado sobre a remuneração do mês da falecimento, o sera pago juntamente com remuneração ou proventos mensais devidos, independentemente de requerimento.”

*Art. 66. O décimo terceiro salário não será considerado para cálculo de qualquer parcela ou vantagem pecuniária.”

Art. 102. O Adicional de Risco à Vida regulamentado pela Lei nº 2.426 de 22 de março de 2012 fica extinto a partir da publicação desta Lei.

Art. 103. O art. 75, o art. 76, acrescido de parágrafos, o art. 77 e o 78, todos da Lei nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 75. O número total de horas de sobreaviso a serem prestadas por todos os servidores municipais não poderá exceder 190 (cento e noventa) horas mensais; o somente será permitido para atender a situações excepcionais e temporárias, com prévia convocação e autorização expressa e motivada do titular da Pasta, nos seguintes termos.

§ 1º Para efeitos deste tópico, considera-se em sobreaviso o servidor que por convocação e autorização expressa e motivada, do titular da Pasta, permanecer em sua própria casa aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço.



§ 2º As horas de sobreaviso serão remuneradas na proporção de 30% (trinta por cento) do valor da hora normal de trabalho do servidor;

§ 3º O servidor em sobreaviso quando chamado para o serviço, deverá comparecer em no máximo 60 (sessenta) minutos.

§ 4º No momento em que se apresentar na unidade, deixa de receber o sobreaviso e passa a receber o adicional por serviço extraordinário, previsto no art. 74 desta Lei:

§ 5º O não comparecimento acarretará a suspensão do pagamento previsto neste artigo:

"Art. 76. As horas de serviço extraordinário somente serão permitidas para abordar a situações excepcionais e temporárias, com prévia convocação e autorização expressa e motivada do titular da Pasta, nos seguintes termos:

§ 1º Respeitado o limite de 2 (duas) horas por jornada diária, 40 (quarenta) horas mensais e 120 (cento e vinte) horas anuais;

§ 2º Os limites previstos no caput e § 1º deste artigo poderão ser suplantados nas hipóteses de convocação para atendimento de situações emergenciais, definidas em decreto;

§ 3º Salvo nas hipóteses de atendimento de situações emergenciais as convocações para prestar serviço extraordinário serão sempre por prazo determinado, pelo período absolutamente necessário para suprir a demanda extraordinária ou excepcional do trabalho."

"Art. 77. O valor máximo do serviço extraordinário ou sobreaviso não poderá exceder 50% do vencimento básico do servidor."

"Art. 78. O serviço extraordinário prestado pelo servidor integrará pela média do valor dos serviços realizados nos respectivos períodos equivalentes, o cálculo do décimo terceiro salário e das férias."

Art. 104. Fica revogado o art. 80 da Lei nº 1.703 de 11 de dezembro de 2006, a partir da publicação desta Lei.

Art. 105. A partir da publicação da presente Lei e sem qualquer efeito retroativo à sua vigência, fica alterada a redação do § 2º e insendo o § 4º, ao art. 1º da Lei nº 1.310, de 8 de maio de 2002, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

....

§ 2º Considerar-se-á afastamento os afastamentos em virtude de:

i - doação de sangue, até o limite de 1 (um) dia por ano;

ii - casamento, até 6 (seis) dias consecutivos;

iii - luto por falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padastro, filhos, irmãos, enteados e menor sob guarda ou tutela, até 8 (oito) dias consecutivos;



- IV - fute por falecimento de sogro(a), avô(a) e cunhado(a), por até 2 (dois) dias consecutivos;
- V - férias;
- VI - concessão de licença maternidade, licença paternidade e licença-adopção;
- VII - licença médica para tratamento de saúde / doença do próprio servidor, até o limite de 90 (noventa) dias, somados os diferentes períodos compreendidos no estágio probatório;
- VIII - acidente de trabalho ou doença profissional, até o limite de 90 (noventa) dias, somados os diferentes períodos compreendidos no estágio probatório;
- IX - participação em treinamentos, cursos ou seminários relacionados com as atribuições do cargo efetivo titularizado pelo servidor, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais somados os diferentes eventos;
- X - exercício de cargos de provimento em comissão ou de funções de confiança na Administração Direta da Prefeitura do Município de Araucária, cuja natureza das atividades esteja relacionada com as atribuições próprias do cargo efetivo titularizado pelo servidor.

§ 4º Na hipótese de outros afastamentos não previstos no § 2º deste artigo, ainda que considerados de efetivo exercício para outras finalidades, ocorrerá a suspensão da contagem do período de efetivo exercício para fins de estágio probatório, que será retomada ao término do afastamento, quando o servidor reassumir as atribuições do cargo efetivo.

Art. 106. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

- I - Lei nº 2.426 de 22 de março de 2012;
- II - Lei nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006

Art. 107. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 108. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, ____ de dezembro de 2023.

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo 16/0000022

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro Araucária / PR

ANEXO I

DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO E PROVIMENTO

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Tabela A - Cargos: Auxiliar da Tecnologia da Informação

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Rreferência Ingresso
2	Auxiliar do Sistema de Informações	5	Auxiliar da Informação	Ingresso 1	A-01
	Programador de Computador				Médio nível remunerado público de provas e títulos, exigida formação em ensino superior, habilitação comprovada e recertificação pelo competente da respectiva categoria profissional nas seguintes disciplinas: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Engenharia de Software, Engenharia de Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e Comunicação ou áreas correlatas.

Tabela B - Cargos: Analista da Gestão Pública

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Rreferência Ingresso
26	Administrador Econômico Universitário	50	Analista de Gestão Pública	Categoria 1	A-01

Médio nível comprovada habilitação de níveis ou de provas e títulos, exigida formação em nível superior de Bacharel em Administração, direvemente correspondente e reconhecida pela engrenagem profissional.

Disciplina Administrativo:
Mestrado com ênfase em Administração para nível superior de Bacharel em Administração e Especialização em Economia.

Disciplina Economista:
Mestrado com ênfase em Administração para nível superior de Bacharel em Administração e Especialização em Economia.

Disciplina Jornalismo:
Mestrado com ênfase em Administração para nível superior de Bacharel em Administração e Especialização em Jornalismo, mestrado em Administração e Especialização em Jornalismo e Jornalismo Profissional.

Tabela C - Cargo Auditor de Controle Interno

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			FORMA DE PROVIMENTO
Nº do Cargos	Denominação do Cargos	Nº do Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	
5	Auditor de Controle Interno	1	Auditor de Controle Interno	Categoria 1	A-1	Mesmo cargo com provas ou de provas e bônus exigida formação em Administração, Administração Financeira pelo órgão competente na respectiva categoria profissional, nas seguintes disciplinas: Contabilidade, Direito, Economiia e Fiscais. Comunicação Social

Tabela D - Cargo: Contador

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			FORMA DE PROVIMENTO
Nº do Cargos	Denominação do Cargos	Nº do Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	
21	Contador	23	Licenciado	Categoria 1	A-01	Possuir currículo nublado ou de provas e bônus, exigida formação em ensino superior em Ciências Contábeis, nível médio tecnico e recertificação para essa categoria profissional.

SUBQUADRO DE SUPORTE TÉCNICO À GESTÃO

Tabela E - Cargo: Técnico do Administrador

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			FORMA DE PROVIMENTO
Nº do Cargos	Denominação do Cargos	Nº do Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	
99	Técnico 418 Administração	156	Técnico da Administração	Categoria 1	E-01	Mesmo currículo nublado ou de provas e bônus, exigida formação completa em ensino médio tecnico na área de Administração.

Tabela F - Cargo: Técnico de Informática

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			FORMA DE PROVIMENTO
Nº do Cargos	Denominação do Cargos	Nº do Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	
14	Técnico de Informática	14	Técnico de Informática	Categoria 3	E-01	Mesmo currículo nublado ou de provas e bônus, exigida formação completa em Curso Técnico de Informática, nível médio, ou curso Pós Mestrado de Técnico de Informática.

Tabela G - Cargo: Técnico em Contabilidade

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			FORMA DE PROVIMENTO
Nº do Cargos	Denominação do Cargos	Nº do Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	
16	Técnico em Contabilidade	3	Técnico em Contabilidade	Categoria 1	E-01	Mesmo currículo nublado ou de provas e bônus, exigida formação completa em Curso Técnico em Contabilidade, nível médio.



Subquadro de Suporte Administrativo à Gestão

Tabela N - Cargo, Agente Administrativo e Gestão

Nº do Cargos	Denominação do Cargos	Nº de Cargos	Denominação do Cargos	Categoria	Referência	SITUAÇÃO NOVA	Fórmula de Provimento
152	Auxiliar Administrativo	152	Auxiliar Administrativo	Ingresso	C-JI	Médio	Médio

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos gerais e informática

Tabela I - Cargo: Auxiliar Administrativo

Nº do Cargos	Denominação do Cargos	Nº de Cargos	Denominação do Cargos	Categoria	Referência	SITUAÇÃO NOVA	Fórmula de Provimento
129	Auxiliar Administrativo	463	Auxiliar Administrativo	Ingresso	G-1	Médio	Médio

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos e Informática

Tabela J - Cargo: Telefonista

Nº do Cargos	Denominação do Cargos	Nº de Cargos	Denominação do Cargos	Categoria	Referência	SITUAÇÃO NOVA	Fórmula de Provimento
31	Telefonista	1	Telefonista	Ingresso	E-1	Médio	Médio

Conhecimentos Específicos: Mídia eletrônica de comunicação como rádio, telefone, telex, fax, e-mail, entre outros; Conhecimentos gerais e informática.

ANEXO II

COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAUÁRIA

SUBQUADRO DE GESTÃO PÚBLICA

Tabela A – Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

ATRIBUIÇÕES GERAIS:	
- Gerenciar e implementar sistemas informáticos, dimensionando -muitos e 1-metralhante do sistema espetacularizado sua utilização, escolher ferramentas na desenvolvimento, especificando programas, software e hardware para atender os critérios de aplicabilidade. Admistrar armazenamento informático e realizar backup.	- elaborar documentação técnica. Estabelecer rotinas e procedimentos para gerir e manter os sistemas e pesquisar tecnologias em informática;
ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS:	
- Planejar, analisar, pesquisar, desenvolver, implementar, monitorizar e controlar a implementação de sistemas autônomos, serviços e meios de tecnologia da informação da administração pública municipal;	- Pedir auxílio e programar dos sistemas de aplicação e acompanhar o desempenho dos recursos tecnológicos existentes;
- Criar layouts e demarcar e-mail Site da Prefeitura, atualizando páginas, resolvendo e corrigindo falhas, fornecendo informações de tecnologia da informação e curadoria;	- Especificar e seguir a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativamente aos recursos humanos, elaborando planos, relatórios e executando planos de gestão práticos, cujo desempenho é respeitado e executado das pessoas de categoria profissional, procurando sempre que a Administração Pública disponha de todos os recursos e funcionários;
- Atender aos objetivos e necessidades da Prefeitura, procurando sempre que a Administração Pública disponha de todos os recursos e funcionários;	- Carregar e treinando no uso dos sistemas e serviços de TI da Prefeitura do Município de Arauária e de novos sistemas de interesse da Administração Pública e seu uso;
- Organizar e manter e aumentar o armazenamento, manutenção dos sistemas e equipamentos, mantendo-os sempre disponíveis e adequados para a utilização e soluções tecnológicas específicas;	- Exibir possíveis falhas ou mal funcionamento dos sistemas e equipamentos e sugerir soluções para o desempenhamento, implantação e suporte à qualidade dos dados;
- Organizar e manter e aumentar o armazenamento, manutenção dos sistemas e equipamentos e solução de problemas de utilização, implementar e suportar a utilização de softwares;	- Gerir e administrar a utilização de recursos de dados;
- Desenvolver, implementar, executar e supervisão de soluções de telecomunicação e tecnologias de informação;	- Executar outras tarefas correlatas a área de atuação;
COMPETÊNCIAS E HABILIDADES:	
- Fazer nos resultados para os resultados Capacidade de superar e desempenhar padrão e apresentar soluções eficientes, eficazes e eficientes para a realização de objetivos estratégicos da Prefeitura de Arauária;	- Araraúria para garantir o desempenho das necessidades dos sistemas e suas demandas.
- Comunicação: Capacidade de estabelecer, instalar e expandir relacionamentos profissionais e de negócios e de maneira eficiente, hierarquicamente e horizontalmente;	- Capacidade de gerar um ambiente de trabalho que promova a realização de suas funções e a realização de suas responsabilidades.
- Abastecimento em dados: Capacidade de gerar um ambiente de trabalho com recursos e valores mantendo sempre a mesma postura e nível de compromisso;	- Exemplarizar por valores éticos. Capacidade de gerir de acordo com os recursos e valores mantendo sempre a mesma postura e nível de compromisso;
- Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades organizadas e movimentadas e de compreender a importância da repercutir os resultados para a equipe;	- Trabalho em equipe: Capacidade de alcançar os resultados buscados e de compreender a importância da repercutir os resultados para a equipe;
- Alcançar objetivos estabelecidos pelo grupo;	- Alcançar objetivos estabelecidos pelo grupo;
- Visão sistêmica: Capacidade de identificar os processos e os resultados no âmbito do Sistema Público.	- Visão sistêmica: Capacidade de identificar os processos e os resultados no âmbito do Sistema Público.
- Flexibilidade: Capacidade de adaptar-se para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo bem como realizar o trabalho em colaboração com os leitores collegas;	- Flexibilidade: Capacidade de adaptar-se para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo bem como realizar o trabalho em colaboração com os leitores collegas;
- Projetos: Desenvolver e realizar estabelecer prioridades e metas, identificando os objetivos no tempo para alcançar os resultados;	- Projetos: Desenvolver e realizar estabelecer prioridades e metas, identificando os objetivos no tempo para alcançar os resultados;
ANALISE E ESPECIFICAÇÕES:	
- Enunciados Técnicos	- Criação de enunciados técnicos, elaborando relatório, em pé e dividindo tarefas entre os membros da equipe;
- Respostas Normas	- Criação de enunciados técnicos, elaborando relatório, em pé e dividindo tarefas entre os membros da equipe;
- Intelectual: gosta ou gosta de nível médio	- Criação de enunciados técnicos, elaborando relatório, em pé e dividindo tarefas entre os membros da equipe;
- Comunicação: capacidade de discutir e debater sobre o assunto e gerir ato auditivo, elaborando relatório, elaborando relatório, elaborando relatório;	- Criação de enunciados técnicos, elaborando relatório, em nível médio;
- Conhecimento: requer organização, capacidade de observação, capacidade de análise e planejamento, capacidade de reflexão e pensamento, habilidade na escrita, habilidade no relacionamento interpessoal, habilidade na escrita, habilidade na escrita, habilidade na escrita;	- Criação de enunciados técnicos, elaborando relatório, em nível médio;

Tabela B – Cargos: Análise da Gestão Pública

Disciplina: Administrador**ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:**

- * Administrar recursos financeiros, fornecendo materiais;
- * Administrar recursos humanos;
- * Administrar informações;
- * Administrar recursos financeiros e comunicações no seu próprio.

Gerir recursos tecnológicos.

Administrar sistemas, processos, estruturas, organizacionais e procedimentos.

Administrar decisões administrativas e organizacionais.

Planejar na definição da visão e missão da instituição.

Analisa a organização no contexto externo;

Analisa a organização no contexto interno;

Identificar oportunidades e problemas;

Definir estratégias;

Desenvolver propostas de programas e projetos;

Estabelecer regras gerais e específicas. Implementar estratégias e processos;

Identificar fontes de recursos;

Desenvolver ampliação de programas e projetos;

Coordenar programas, planos e projetos;

Motivar profissionais, a projetos. Promover estudos de racionalização. Analisar estrutura organizacional; I avançar ideias para o seu desenvolvimento administrativo;

Organizar reuniões e reuniões a processos.

Desenvolver negociações e rotinas de simplificação e racionalização de serviços;

Elaborar normas e procedimentos.

Revisar normas e procedimentos. Realizar controle de desempenho organizacional. Estabelecer metas de realização de resultados definidos e indicadores de desempenho.

Analisar resultados.

Preparar relatórios.

Realizar reuniões, prestá consultar a organização e pessoas. Elaborar diagnósticos;

Apresentar alternativas;

Fazer planejamento e budget;

Facilitar processos de transformação;

Analisa resultados de pesquisas.

Obter na webários e outras;

Realizar pesquisas;

* Executar demissões administrativas.

Disciplina: Economista**ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS:**

Analisa o ambiente económico, elabora e executa instrumentos de desenvolvimento económico dentro de sua competência.

Participa na implementação de políticas públicas e privadas em empresas.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

* Analisar ambiente económico;

* Analisar variáveis;

* Realizar análises sintéticas e integradas;

* Analisa ambiente político-administrativo

- Analisar sustentabilidade socioeconômica e ambiental;
- Avaliar impactos da longo prazo;

• Consultar fontes:

- Sistematicamente de dados,扶助var projeto pesquisado econômica, de mercados, situação econômica etc;
- Definir problema; Calcular objetivos;
- Justificar projeto;

• Laysen la biografia, Definir Metodologia;

- Determinar quais serão produzidos e os resultados;

• Dimensionar recursos financeiros e técnicos;

• Definir cronograma, Executar projeto pesquisado econômica, de mercado, viabilidade econômica etc.

• Recrutar equipe;

• Coordenar projetos,

• Desenvolver instrumentos de celebração;

• Coletar dados, Processar dados,

• Regendar indicadores;

• Antecipar resultados.

• Propor ações: Avaliar políticas de impacto sobre o projeto ou outras organizações;

• Gerar parâmetros de avaliação;

• Alinear adequação das ações ao problema;

• Verificar execução das ações propostas;

• Mensurar consequências das ações;

• Confrontar com custos internacionais;

• Recomendar políticas

• Gerir programação econômico-financeira;

• Acompanhar indicadores de risco auto;

• Gerir fluxo de caixa;

• Administrar riscos;

• Acompanhar execução orçamentária;

• Evitar riscos;

• e evitá-los através de estratégias.

Disciplina: Jornalista

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Recolher notícias, registrar através de tráfego e de outros, ministrando e organizando informações e notícias a serem divulgadas, expõendo, analisando e comentando os acontecimentos, fatores e tendências nacionais e internacionais, interesses do público e interesses da mídia e que sejam de interesse público;

• ATRIBUIÇÕES DETAILEDAS:

• Informar ao público;

• Elaborar matérias para divulgação informar sua responsabilidade;

• Processar e informar;

• Falar pela imprensa e representante de informação

• Divulgar notícias com objetividade;

• Honrar o compromisso ético com o interesse público;

• Respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a dignidade das pessoas;

• Adotar a linguagem suave, suave, fluente o processo de informação;

• Fazer reuniões de pausa;

• Recusar distribuir que não a clínica e sanitaria profissional;

• Criar e produzir;
• Assegurar a integridade da informação;
• Definir critérios de informação;
• Buscar fontes de informação;
• Centralizar fontes de informações;
• Selecionar dados;
• Confrontar dados, fatos e pessoas;
• Editar informação;
• Pesquisar informações, registrar informações;
• Habilidades jornalísticas;
• Fotografar imagens jornalísticas;
• Gravar imagens jornalísticas;
• Gravar entrevistas jornalísticas;
• Leitura matérias jornalísticas;
• Revisar os negócios de informação;
• Fazer utilização eficiente e informada;
• Questionar informações;
• Interpretar a informação;
• Hierarquizar a informação;
• Contextualizar fatos;
• Organizar matérias jornalísticas;
• Planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação;
• Formatar a matéria jornalística;
• Artesear harmonia de dados, imagens e texto;
• Acessar banco de dados, imagens e sons;
• Avaliar resultados de trabalho. Atualizar as informações;
• Executar demais atividades jornalísticas;

Tabela C - Cargo: Auditor de Controle Interno

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:
Analisa, examina e revisa, em sua competência, os processos de governança, da contabilidade, da estrutura organizacional, operações e operatividade.
ATRIBUIÇÕES DE FALTA DAS:
• Executa atividades de comitê interno controlado, cumprindo e promovendo a integridade pública, bom caixa e promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na administração da sua área de competência;
• Prefeitura do Município de Aracaju;
• Executar a auditoria fiscalizadora, diligiar e controlar os atos de controle e de apoio à gestão, a eficiência dos processos de governança, da estrutura organizacional, operações e operatividade, moralidade, publicidade, governabilidade, em gastos, desembolsos financeiros e de outras naturezas, examinando a legalidade, legitimidade, procedimento, eficiência e efetividade dos atos ou fatores da Administração Pública, bem como a utilização de recursos do Município, visando ao cumprimento das normas e regras de contabilidade, de orçamento e de finanças, bem como a eficiência e efetividade das ações governamentais, em gastos, desembolsos financeiros e de outras naturezas, examinando a legalidade, legitimidade, procedimento, eficiência e efetividade dos atos ou fatores da Administração Pública, bem como a utilização de recursos da Administração Municipal;
• Realizar exames e inspeções que promovam o interesse da transparéncia da prestação de serviços administrativos no âmbito da Administração Municipal;
• Realizar exames e inspeções que garantem a regularidade das serventias e dos preceitos administrativos, bem como a eficiência e efetividade das ações governamentais, em gastos, desembolsos financeiros e de outras naturezas, examinando a legalidade, legitimidade, procedimento, eficiência e efetividade dos atos ou fatores da Administração Pública, bem como a utilização de recursos da Administração Municipal;
• Realizar exames e inspeções que contribuam para a provisão de bens e serviços públicos;
• Capacitar servidores públicos nos termos e normas e normativas estabelecidas pela Controladoria Geral do Município;
COMPETÊNCIAS E HABILIDADES:
• Foco nos resultados para os resultados: Cadajá é de superar o desempenho médio e apresentar soluções, atraídas por objetivos estratégicos da Prefeitura de Aracaju para garantir o alcance dos resultados desejados e dos resultados;
• Habilidades para garantir o alcance dos resultados desejados e dos resultados;
• Comunicativo: Capacidade de escutar, indagar e expressar; conscientes e idéias novas; negociação e confronto; habilidade em lidar com pessoas e organizações e em debater e conferir;
• Orientado por valores gerais: Capaz de dar sentido ao mundo e ao seu lugar na sociedade, com uma visão holística, integrada, relacional. Integrando-se e

Coordenação da rede jundiaína.

- Trabalhar com equipe, fazendo parte de comitês e comitês em Alianças Gestorais Colaborativas para elencar metas comunitárias e de colaborar a implementar a implementação de suas ações para o Rio ou alcance das ações estabelecidas nela proposta.
- Desenvolver competência de rotular os processos de programação e projetos no âmbito do setor público.
- Executar os processos decisões e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.
- Planejamento: Desenvolver o trabalho estratégico para lidar com questões lógicas de sumarização do cargo, bem como "salgar" o trabalho em colaboração com os cemais colegas.
- Criatividade e Inovação: Gerar ideias e soluções possíveis para o trabalho e possibilidades de resultados.

ANALISE E ESPECIFICACOES

Requisitos Físicos

O trabalho é realizado essencialmente sentado perante áudio e visão, raciocínio lógico e uso de memória visual e auditiva, caraterizando-se como essenciais a expressão gráfica e oral. Exige destreza e concentração manual, resistência à fadiga física e mental. Exige trato das novidades em bases corrigidas.

Requisitos Mentais:

- Inteligência: igual ou superior a nível médio

Cognitivo:raciocínio.

Concreto:mental. O trabalho requer capacidade de observação, enunciada, solubilidade e resistência emocional, tolerância a frustração, iniciativa, respostas rápidas, capacidade de pensar e elaborar ideias, capacidade de planejar e executar normas e normas.

Tabela D - Cargos: Contador

<u>ATRIBUIÇÕES AUTÔNOMAS:</u>	
Desenvolver e elaborar planos, mapas e outras técnicas de contabilidade, balancete, balanço e demonstrações financeiras de resultado de despesas.	Realizar auditorias nos processos contábeis de realização de despesas.
<u>ATRIBUIÇÕES DE TALHADAS:</u>	Desenvolver proposta orçamentária, relatório sobre a gestão orçamentária, investimento social e verba permanente e da despesa.
Elaborar e avançar os behôndos e demonstrativos exigidos pela Lei de Pagamento da Fazenda Pública Federal.	Definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contabil. financeira, patrimonial e de controle interno.
Apresentar estudos e sugestões para a adoção final da legislação orçamentária, contabil. financeira, no âmbito municipal, adequada e implementada e procedimentos contábeis.	Identificar, desenvolver, adequar e implementar procedimentos contábeis e de auditoria e controlabilidade e contabilidade e fiscalização.
Desenvolver e implementar rotinas de integração e de conformidade relacionadas aos procedimentos contábeis.	Planejar, desenvolver, implementar e executar as atividades relativas à contabilidade e fiscalização.
Colaborar na elaboração da fórmula de pagamento dos servidores, definindo realizar o cálculo para a demanda administrativa e judicial.	Desenvolver e implementar rotinas de integração e de conformidade relacionadas aos procedimentos contábeis.
Realizar cálculos para a demanda administrativa e judicial.	Desenvolver e implementar rotinas de integração e de conformidade relacionadas aos procedimentos contábeis.
Colaborar na elaboração da fórmula de pagamento dos servidores, definindo realizar o cálculo para a demanda administrativa e judicial.	Desenvolver e implementar rotinas de integração e de conformidade relacionadas aos procedimentos contábeis.
<u>COMPETÊNCIAS E HABILIDADES:</u>	
Fazer sua resultados para os resultados.	Apresentar os resultados para o setor e apresentar soluções alternativas ao cumprimento de metas e anelaridade das obrigações fiscais e financeiras.
Antecipar e prever garantir a efetividade das reuniões e dos encontros.	Comunicação: Capacidade de escutar, iniciar e apresentar pontos de vista e de maneira clara, garantir sua dinâmica produtiva das reuniões, reuniões e encontros.
Alcançar resultados em celeridade: Capacidade de gerar resultados eficientes e eficazes.	Planejamento: Capacidade de gerar resultados eficientes e eficazes em termos de resultados e produtividade.
Organizar: Capacidade de organizar e gerir recursos humanos e materiais de maneira eficiente.	Organização: Capacidade de gerir recursos humanos e materiais de maneira eficiente.
Relacionar: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades que envolvam pessoas de diferentes setores.	Relacionamento: Capacidade de rotular em colaboração com os demais colegas.
Resistir ao estresse: Capacidade de manter a calma e a razão em situações de pressão.	Vivência sistemática: Capacidade de manter os trabalhos metódicos e organizados e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.
Impulsos: Capacidade de rotular em colaboração com os demais colegas.	Impulsos: Capacidade de rotular em colaboração com os demais colegas.
Flexibilidade: Capacidade de lidar com situações típicas de trabalho, estabelecer prioridades e metas significativas no tempo, para alcançar os resultados desejados.	Flexibilidade: Capacidade de lidar com situações típicas de trabalho, estabelecer prioridades e metas significativas no tempo, para alcançar os resultados desejados.
Planejamento: Capacidade de planejar e elaborar o trabalho em colaboração com os demais colegas.	Planejamento: Capacidade de planejar e elaborar o trabalho em colaboração com os demais colegas.
Liderança: Capacidade de liderar e motivar os demais e trabalhar em equipe.	Liderança: Capacidade de liderar e motivar os demais e trabalhar em equipe.
<u>ANALISE E ESPECIFICACOES:</u>	
-	

Hogarrijas Fincos:

Houzeauia é um gênero de plantas da família Fabaceae, com espécies nativas da América do Sul.

O trabalho é energético essencialmente servil, parado, estático e geotratimétrico em sua maioria, mas é fruto de um esforço intelectual e mental que exige grande concentração e energia.

Introdução: O estudo consistiu de observação direta e análise de dados obtidos com o auxílio de questionários e entrevistas. A amostra foi composta por 100 profissionais da área de enfermagem, que atuam no setor público e privado, em diferentes níveis hierárquicos. Os dados foram analisados e interpretados a partir de uma abordagem qualitativa, buscando identificar as percepções dos profissionais sobre a realidade do trabalho de enfermagem no ambiente hospitalar.

SUBSIDIÁRIO DE SUPORTE TÉCNICO À GESTÃO

Tabela E – Gasto: Içapite da Administração

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:	
• Executar e desenvolver ações administrativas, de apoio, bem como o interesse da Administração, prestando serviços para as áreas incluídas dentro da mesma.	• Financiar a estruturação da mesma, da pessoas, financeira e patrimonial e contábil.
• Atender a funcionários e munícipes de modo geral, bem como o atendimento especializado em questões administrativas, em todos os setores, na sua área de atuação;	• Atender a funcionários e munícipes de modo geral, bem como o atendimento especializado em todos os setores, na sua área de atuação;
• Executar rotinas de apoio administrativo em todos os setores da Prefeitura, em especial no que se refere à área financeira, organizada, de gestão de pessoas, de contratos e ligações;	• Executar rotinas de apoio administrativo em todos os setores da Prefeitura, em especializado na área financeira, organizada, de gestão de pessoas, de contratos e ligações;
• Elaborar, tramitar, controlar e arquivar documentos e fonecares, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos.	• Elaborar, tramitar, controlar e arquivar documentos e fonecares, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos.
• Repor informações e insumos necessários, contábil, bancária e patrimonial, sempre à disposição de todos.	• Repor informações e insumos necessários, contábil, bancária e patrimonial, sempre à disposição de todos.
• Contratar e disponibilizar material de expediente.	• Contratar e disponibilizar material de expediente.
• Elaborar rotinas de documentação, atas, correspondências, periódicos, relatórios, organogramas, fotografias e cronogramas.	• Elaborar rotinas de documentação, atas, correspondências, periódicos, relatórios, organogramas, fotografias e cronogramas.
• Eleger e dar votos de alunos: elevar díctos, informações e retribuições.	• Eleger e dar votos de alunos: elevar díctos, informações e retribuições.
• Administrar subordinais em Blant Cifugal convencional publicação de avisos.	• Administrar subordinais em Blant Cifugal convencional publicação de avisos.
• Dar apoio administrativo para elaboração de matérias normativas.	• Dar apoio administrativo para elaboração de matérias normativas.
• Pesquisar preciosos.	• Pesquisar preciosos.
• Atualizar tabelas; elaborar dados do gabinete anual.	• Atualizar tabelas; elaborar dados do gabinete anual.
• Orientar sobre anuênios e demais relatórios afins e sua área de abrangência.	• Orientar sobre anuênios e demais relatórios afins e sua área de abrangência.
• Consultar e executar de serviços gerius (tempo de transporse a vigâncias).	• Consultar e executar de serviços gerius (tempo de transporse a vigâncias).
• Executar demandas administrativas.	• Executar demandas administrativas.
• COMPETÊNCIAS E HABILIDADES:	• Fazer nos resultados para os resultados. Capacidade de superar o desempenho fixado e apresentar soluções alternativas ao cumprimento das metas estabelecidas.
	• Automação para manter o atendimento dos necessitados dos usuários e dos fornecedores.
	• Comunicação. Capacidade de escutá-la, escuta-a e evoluí-la de maneira efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das relações entre pessoas e entre pessoas e a organização.
	• Administração em dialetos. Capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.
	• Orientação por valores éticos. Capacidade de agir de acordo com princípio e valores morais que norteiam o exercício da função pública, isto é, como respeitabilidade, integridade, credibilidade, transparência e honestidade.
	• Equidade na gestão da res pública.
	• Trabalho em equipe. Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desempenhadas conjuntamente para atingir metas compartilhadas e de compreender e respeitar as suas ações para o bem do coletivo e da comunidade.
	• Sistematização. Capacidade de identificar os resultados obtidos no seu trabalho e sistematizá-los para futura referência.
	• Empatia e empatia. Capacidade de identificar os interesses e as necessidades outras pessoas no sentido de promover bem como realizar o trabalho em colaboração com os demais e ligas.
	• Flexibilidade. Disponibilidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício da função, bem como adaptar os resultados finalizados.
	• Planejamento. Desenvolver e elaborar planos e metas definindo os objetivos no tempo.
	• Contabilidade e orçamento. Geração e gestão de dados e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos teóricos e possibilidades inovadoras.
	• ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:
	• Análise Físicas
	• Qualidade é o resultado sentido para o oculto ou invisível.

Tabello F - Città: Tasse per i servizi informatici

ANALISE E ESPECIFICAÇÕES:

Requisitos Físicos

O trabalho é executado sentado. Aím pé é desembalando frigorífico constantemente. Acedendo visual e hapticamente ao produto.

Usa consideravelmente os membros superiores, especificadamente mãos e dedos, com deslocamento constante e grande movimento das mãos.

Requisitos Funcionais

Exige certa conduta olfativa e frenética em geral.

Tabelle G – CIRCO: Verteilung am Standort III (12-1)

Tribunal - Conselho de Agente Administrativo do Governo

ATRIBUIÇÕES SUMMÁRIAS:	Assistir ao Conselheiro na realização de suas atribuições de diretoria da Administração de Recursos Humanos e de outras funções que lhe forem delegadas.
GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:	Desenvolver atividades, exercer funções, de auxílio e/ou orientação da Administração de Recursos Humanos, de forma direta ou indireta, visando a melhoria contínua das condições de trabalho, bem como a eficiência e produtividade da Administração de Recursos Humanos.
ATRIBUIÇÕES DETAILEDADAS:	<ul style="list-style-type: none"> Alestar a funcionalidade e resultados de gestão geral bem como da estrutura organizacional das unidades ou subunidades da Prefeitura, em especial no que se refere a recepção, instrução, tramitação, controle e arquivamento de documentos e processos. De acordo com normas de ato administrativo ou procedimento estabelecido; Exercutar normas de ato administrativo ou procedimento estabelecido; Elaborar, tramitar, controlar e arquivar planilhas, relatórios e formulários em geral; Reportar materiais e insumos necessários, controlar e manter a disponibilidade, requisitar, solicitar compra de material, Conferir material solicitado, providenciar devolução de material hora da contratação e devolver material de expediente; Emissor minutas de documentos, avisos, correspondências, planilhas, relatórios, organogramas, fluxogramas, cronogramas e outras; Ver planilhas de cálculos, delinear dados, informações e indicações; Assistir ao Conselheiro na elaboração, cunhagem e lançamento de atas; Assistir ao Conselheiro na elaboração, cunhagem e lançamento de atas; Curricular material de expediente. Isto é, auxiliar a necessidade de manutenção, organização e organização do expediente. Describir material da expediente. Lembre-se que o expediente é de natureza técnica, científica, cultural, artística, social, política, econômica, administrativa, jurídica, etc; Pesquisar preços; Auxiliar no cadastramento, armazenar dados do plano e/ou projeto; orientar sobre procedimentos administrativos, alternativas e soluções para situações de emergência; Controlar despesas gerais da Unidade ou setor; Descrever detalhes gerais das relações.
CONFERÊNCIAS E MARCHAÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhar em equipe. Coapresentar de consenso e concordar em anuidades de serventias de menor valor; Alcançar dos objetivos estabelecidos pelo grupo; Visão Sistêmica. Desenvolver as atividades supracitadas, referenciando a interdisciplinar e integrada entre os setores e órgãos nos níveis dos assuntos e de hierarquia acima. Visando a eficiência produtiva das interações institucionais e externas. Comunicar-se. Comunicar-se a expessas, sincronicamente e/ou assíncronicamente, de maneira eficiente, eficaz e eficiente. Intercâmbio Digital. Comunicar-se a expessas, sincronicamente e/ou assíncronicamente, de maneira eficiente, eficaz e eficiente. Resultados. Contribuir para a sua tomada de decisão de maneira eficiente, eficaz e eficiente.

- Inicialmente, realização de quinze a vinte e duas horas de trabalho não estão provisões na rotina de trabalho não se limitando às funções específicas do cargo.
- Planejamento e Organização: Planejamento. Desenvolvimento do trabalho, estabelecendo finalidades e metas, devolvendo ao grupo de trabalho para alcançar os resultados desejados.
- Praticabilidade: Praticabilidade é a capacidade de atender ao seu propósito com eficiência, economia e segurança.
- ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:
 - Requisitos físicos:
 - O trabalho é executado essencialmente sentado, deitado, deitado e ocasionalmente em pé. Envolvendo manual bairrismo, equilíbrio estatístico e resistência à fadiga física e mental. Exige boas condicões intelectuais e físicas em geral. Exigindo funções de 605 membros superiores e inferiores, analíticas, operatórias, rotineiras e mentais.
 - Requisitos Mentais:
 - Intelectual igual ao exigido por seu nível profissional.
 - Cognitivo-funcional: Atividades cognitivas, alternando entre o uso de normas, necessidade a flexibilidade, habilidade, iniciativa, criatividade, originalidade, capacidade de observação, percepção de detalhes, percepção auditiva e destreza d'água.
 - Comportamental: O trabalho requer regular subordinação a normas, necessidade a flexibilidade, habilidade, iniciativa, criatividade, originalidade, capacidade de observação, percepção de detalhes, percepção auditiva e destreza d'água.

Tabela 1 - Cargas: Auxiliares de tempo | adjetiva

ପ୍ରଦୀପିନ୍ଧି - ଗାସିବା

INTERBLOCOS SURNATANTES: São equipamentos, abertos ao transporte ligados cadastrar e controlar unicamente telefones locais, nacionais e internacionais comunitariamente em rotas e no tráfego estrangeiro. **BLOCOS DETALHADOS:** Identificam-se (não é o tipo de chamada). Certificar quanto ao serviço na tal do computador identificar origem de uma rede digital-multiplexada, analisar dados locais pessoais, rotular chamadas internacionais, fornecer auxílio de operadoras internacionais, informar sobre ligações realizadas no fundo, disponibilizar diretrizes com informações, transferir serviços, negar arrendamentos de informações, encaminhar tráfego para os destinatários, informar sobre eventos e surtos, informar faltas, informar números de telefones, informar resultados de chamadas DDD e FON, utilizar banco de dados, informar resultados de procedimentos, enviar sinalizadores sonoros, informar tempos de atendimento, monitorar tempo de pausa, utilizar pontos de medida de siglas, dar suporte a pacotes e excavar dados diretamente das operadoras, demarcar fronteira, monitorar e controlar acesos.



- **Resistência Fisiológica**

- O trabalho exige boas condições posturais e físicas. Aí, gera capilidade funcional dos membros superiores, articulações circulares, articulações rotacionais, articulações da mão.
- Requisitos mentais: nível de atenção e nível de concentração. Aumentar o uso da linguagem escrita e oral, capacidade de comunicação e expressão.
- Requisitos psicomotor: memória auditiva, memória motora, memória visual.
- Desenvolvimento cognitivo: nível de inteligência emocional, organização, resolução de problemas, adaptação ao ambiente, adaptação ao trabalho, adaptação ao estresse, adaptação à resistência.



ANEXO III

**TABELAS DE SUBSÍDIO
SUBQUADRO DE GESTÃO PÚBLICA**

**Tabela A – Cargos: Analista de Gestão Pública (Administrador, Economista, Jornalista),
Analista de Tecnologia da Informação, Auditor de Controle Interno, Contador.**

Categoría	Referencia	subsídio 40h
01	A-01	R\$ 5.540,85
02	A-02	R\$ 5.817,89
03	A-03	R\$ 6.108,79
04	A-04	R\$ 6.414,23
05	A-05	R\$ 6.734,94
06	A-06	R\$ 7.071,50
07	A-07	R\$ 7.425,27
08	A-08	R\$ 7.796,53
09	A-09	R\$ 8.186,36
10	A-10	R\$ 8.595,68
11	A-11	R\$ 9.025,46
12	A-12	R\$ 9.476,73
13	A-13	R\$ 9.950,57
14	A-14	R\$ 10.448,10
15	A-15	R\$ 10.970,40
16	A-16	R\$ 11.519,03
17	A-17	R\$ 12.094,96
18	A-18	R\$ 12.699,73
19	A-19	R\$ 13.334,72
20	A-20	R\$ 14.001,49
21	A-21	R\$ 14.701,52
22	A-22	R\$ 15.436,50
23	A-23	R\$ 16.208,43
24	A-24	R\$ 17.018,85
25	A-25	R\$ 17.869,80

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



SUBQUADRO DE SUPORTE TÉCNICO À GESTÃO

Tabela B - Cargos: Técnico de Administração; Técnico de Informática; Técnico em Contabilidade

Categoria	Referência	subsidio 40h
01	B-01	R\$ 3.325,00
02	B-02	R\$ 3.491,29
03	B-03	R\$ 3.665,81
04	B-04	R\$ 3.840,10
05	B-05	R\$ 4.011,56
06	B-06	R\$ 4.243,64
07	B-07	R\$ 4.455,82
08	B-08	R\$ 4.678,61
09	B-09	R\$ 4.912,54
10	B-10	R\$ 5.158,17
11	B-11	R\$ 5.416,07
12	B-12	R\$ 5.686,88
13	B-13	R\$ 5.971,22
14	B-14	R\$ 6.269,78
15	B-15	R\$ 6.563,27
16	B-16	R\$ 6.812,44
17	B-17	R\$ 7.258,06
18	B-18	R\$ 7.620,96
19	B-19	R\$ 8.002,01
20	B-20	R\$ 8.402,11
21	B-21	R\$ 8.822,21
22	B-22	R\$ 9.263,33
23	B-23	R\$ 9.726,49
24	B-24	R\$ 10.212,82
25	B-25	R\$ 10.723,46

413614-1693

Rua Pedro Druscoz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



SUBQUADRO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO À GESTÃO

Tabela C - Cargo: Agente Administrativo de Gestão, Assistente Administrativo, Auxiliar de Contabilidade

Categoria	Referência	subsídio 40h
01	C-01	R\$ 3.117,00
02	C-02	R\$ 3.272,85
03	C-03	R\$ 3.436,49
04	C-04	R\$ 3.600,32
05	C-05	R\$ 3.788,73
06	C-06	R\$ 3.978,17
07	C-07	R\$ 4.177,00
08	C-08	R\$ 4.385,90
09	C-09	R\$ 4.605,23
10	C-10	R\$ 4.835,49
11	C-11	R\$ 5.077,20
12	C-12	R\$ 5.331,13
13	C-13	R\$ 5.597,68
14	C-14	R\$ 5.877,57
15	C-15	R\$ 6.171,45
16	C-16	R\$ 6.480,02
17	C-17	R\$ 6.804,02
18	C-18	R\$ 7.144,22
19	C-19	R\$ 7.501,43
20	C-20	R\$ 7.876,50
21	C-21	R\$ 8.270,33
22	C-22	R\$ 8.683,85
23	C-23	R\$ 9.118,04
24	C-24	R\$ 9.573,94
25	C-25	R\$ 10.052,64



Tabela D – Cargo: Auxiliar Administrativo

Categoria	Referência	subsídio 40h
01	D-1	R\$ 2.540,78
02	D-2	R\$ 2.667,87
03	D-3	R\$ 2.801,21
04	D-4	R\$ 2.941,27
05	D-5	R\$ 3.088,33
06	D-6	R\$ 3.242,75
07	D-7	R\$ 3.404,89
09	D-8	R\$ 3.575,13
10	D-9	R\$ 3.753,69
10	D-10	R\$ 3.941,58
11	D-11	R\$ 4.138,66
12	D-12	R\$ 4.345,60
13	D-13	R\$ 4.562,88
14	D-14	R\$ 4.791,02
15	D-15	R\$ 5.030,57
16	D-16	R\$ 5.282,10
17	D-17	R\$ 5.546,20
18	D-18	R\$ 5.823,51
19	D-19	R\$ 6.114,09
20	D-20	R\$ 6.420,42
21	D-21	R\$ 6.741,45
22	D-22	R\$ 7.076,52
23	D-23	R\$ 7.432,44
24	D-24	R\$ 7.804,07
25	D-25	R\$ 8.194,27

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz 7, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Tabela E – Cargo: Telefonista

Categoría	Referência	subsidio 30h
01	E-01	R\$ 1.773,01
02	E-02	R\$ 1.861,66
03	E-03	R\$ 1.954,74
04	E-04	R\$ 2.052,48
05	E-05	R\$ 2.150,10
06	E-06	R\$ 2.262,86
07	E-07	R\$ 2.376,00
08	E-08	R\$ 2.494,80
09	E-09	R\$ 2.619,54
10	E-10	R\$ 2.750,52
11	E-11	R\$ 2.888,05
12	E-12	R\$ 3.032,45
13	E-13	R\$ 3.184,01
14	E-14	R\$ 3.343,27
15	E-15	R\$ 3.510,44
16	E-16	R\$ 3.685,96
17	E-17	R\$ 3.870,26
18	E-18	R\$ 4.063,77
19	E-19	R\$ 4.266,96
20	E-20	R\$ 4.480,31
21	E-21	R\$ 4.704,32
22	E-22	R\$ 4.939,54
23	E-23	R\$ 5.180,52
24	E-24	R\$ 5.445,84
25	E-25	R\$ 5.718,13



ANEXO IV

DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO E PROVIMENTO

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Tabela A – Cargo: Auditor Fiscal do Município

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			Forma de Provimento
		Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso			
28	Auditor Fiscal do Município	28	Auditor Fiscal do Município	Categoria 1	F-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação em ensino superior, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional.	nas seguintes disciplinas: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia e áreas correlatas.	



ANEXO V

COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Tabela A - Cargo: Auditor Fiscal do Município

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Executar as atividades da Administração Tributária, constitucionalmente definidas como essenciais ao funcionamento do Município, fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal; acompanhar e fiscalizar a Receita Municipal. Constituir, cancelar e suspender créditos tributários de competência municipal; emitir notificações, comunicações, lavrarias, autos de infração e termos de arbitramento, aplicando as multas previstas na legislação municipal. Auxiliar no aprimoramento do Sistema Tributário Municipal; elaborar planos, projetos, relatórios e emitir pareceres administrativos relativos a tributos municipais; coordenar e executar programas de trabalho relativos a tributos municipais.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Constituir o crédito tributário mediante a verificação da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária correspondente, da determinação da matéria tributável, do cálculo do montante devido, da identificação do sujeito passivo e, sendo o caso, da aplicação das penalidades cabíveis.
- Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária mobiliária mediante a análise de documentos fiscais e guias de recolhimento, de contratos sociais e outros documentos, o enquadramento dos serviços prestados de acordo com a legislação aplicável, a visitas aos contribuintes para a identificação dos serviços prestados, a lavratura de termos de início e término de ações fiscais, apreensão de documentos ou objetos, a emissão de notificações, comunicações e intimações, o exame de livros e documentos fiscais, contábeis, comerciais ou cláves, a lavratura de notificações de lançamentos, elaboração de termos de arbitramento e, sendo o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação por meio da lavratura de auto de infração e a homologação dos créditos tributários;
- Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;
- Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
- Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à



soneração fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;

- Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária imobiliária mediante a análise do imóvel, do seu enquadramento em relação à planta genérica de valores, à revisão do seu valor venal e, sendo o caso, à aplicação das penalidades previstas na legislação por meio da lavratura auto de infração;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária pertinente às taxas e contribuições municipais, mediante a análise e verificação dos documentos e fatos relacionados ao cumprimento da obrigação tributária e, sendo o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação e a revisão dos seus valores; Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais;
- Atuar na Auditoria Tributária Municipal, analisando recursos e impugnações de primeira instância, emitindo pareceres e relatórios administrativos, apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
- Acompanhar a regularidade das Declarações Eletrônicas efetuadas pelos contribuintes, verificar a correta constituição dos créditos tributários e do cumprimento das obrigações acessórias, de acordo com os respectivos regimes tributários;
- Analisar e instruir pareceres relativos a processos administrativos de cancelamento, compensação e restituição de tributos municipais;
- Consulta tributária e de reconhecimento de imunidade ou de concessão de benefícios fiscais;
- Realizar estudos, pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal;
- Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
- Assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades do Município e prestar-lhes assistência especializada, com vistas à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;
- Realizar visitas técnicas e diligências fiscais para as situações que se fizerem necessárias durante a análise de processos fiscalizadores;
- Autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte, quando for o caso;
- Fornecer informações pertinentes aos procedimentos relativos à desapropriação permuta, doação, compra e venda de imóveis de interesse do Município;
- Efetuar pesquisas do mercado imobiliário e da construção civil do Município, para fins de avaliação e mensuração de tributos imobiliários;
- Participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal;
- Colaborar na implantação e manutenção dos dados de cadastramento dos contribuintes e dos tributos municipais;
- Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município



- Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município;
 - Prestar assessoramento e orientação aos superiores hierárquicos sobre os procedimentos e critérios referentes à matéria tributária municipal, com o objetivo de aperfeiçoar o Sistema Tributário Municipal;
 - Elaborar relatórios, análices levantamentos e assessorar na administração dos departamentos vinculados à administração tributária, estabelecendo metas e objetivos, coordenando e executando planos e programas de trabalho, definindo mecanismos de acompanhamento e de controle dos tributos municipais objetivando a otimização do atendimento ao contribuinte e o aumento da eficiência do Sistema Tributário Municipal;
 - Analisar valores e outros dados para apuração de índices, coeficientes e outros critérios de participação do Município em tributos do Estado e da União oriundos de transferências convênios, contratos ou consórcios;
 - Coletar e manter atualizadas as informações necessárias ao cumprimento da legislação tributária municipal e dos tributos compartilhados, objetivando o desenvolvimento eficiente das atividades tributárias;
 - Elaborar programas de natureza tributária visando à simplificação e ao aperfeiçoamento de rotinas e procedimentos, objetivando aumentar a eficácia do sistema e otimizar o atendimento ao contribuinte;
 - Acompanhar e fiscalizar a Receita Municipal;
 - Avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores Fiscais Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária.
- COMPETÊNCIAS e HABILIDADES:**
- Foco nos resultados para os cidadãos. Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas, para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.
 - Comunicação: Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva.
 - Garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.
 - Alfabetização em dados: Capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.
 - Orientação por valores éticos: Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res pública.
 - Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente, para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o sucesso ou fracasso das metas estabelecidas pelo grupo.
 - Mentalidade digital: Capacidade de integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços é os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.



- Visão sistêmica: Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, marcos esses que podem impactar os processos decisões e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.
- **ANALISE E ESPECIFICAÇÕES:**
 - Requisitos Físicos:
O trabalho é executado essencialmente sentado, parado, ereto e ocasionalmente em pé. Exige destreza e coordenação manual, bem como equilíbrio estático e resistência à fadiga física e mental. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, com capacidade funcional dos membros superiores e inferiores; aparelhos respiratório e circulatório em boas condições.
 - Requisitos Mentais
 - Intelectual, igual ou superior a nível médio. Cognitivo/psicomotor Atenção concentrada, atenção difusa, habilidade com cálculos, percepção visual, raciocínio lógico, percepção de detalhes.
 - Comportamental O trabalho requer organização, capacidade de observação, estabilidade e maturezade emocional, tolerância a frustração, iniciativa, responsabilidade, respeito a normas e hierarquia, controle adequado de impulsos, saber tomar decisões em situações de pressão, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento, probidade.



ANEXO VI

TABELA DE SUBSÍDIO

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Tabela F – Cargo: Auditor Fiscal do Município

Categoria	Referência	subsídio 40h
01	F-01	R\$ 5.440,05
02	F-02	R\$ 5.712,89
03	F-03	R\$ 5.998,54
04	F-04	R\$ 6.298,46
05	F-05	R\$ 6.613,39
06	F-06	R\$ 6.944,06
07	F-07	R\$ 7.291,26
08	F-08	R\$ 7.655,82
09	F-09	R\$ 8.038,61
10	F-10	R\$ 8.441,54
11	F-11	R\$ 8.862,57
12	F-12	R\$ 9.305,70
13	F-13	R\$ 9.770,98
14	F-14	R\$ 10.259,53
15	F-15	R\$ 10.777,51
16	F-16	R\$ 11.311,14
17	F-17	R\$ 11.876,69
18	F-18	R\$ 12.470,53
19	F-19	R\$ 13.094,06
20	F-20	R\$ 13.748,76
21	F-21	R\$ 14.436,19
22	F-22	R\$ 15.152,00
23	F-23	R\$ 15.915,90
24	F-24	R\$ 16.711,70
25	F-25	R\$ 17.547,29



ANEXO VII

DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO E PROVIMENTO.

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Tabela A - Cargo: Procurador do Município

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			Forma de Provimento	
Nº de Cargos	Nº de Cargos do Cargo	Nº de Cargos do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso			
13	Procurador do Município	13	Procurador do Município	Categoria 1	G.O:	Mediane concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação em ensino superior em Direito, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional.	

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



ANEXO VIII

COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Tabela A – Cargo: Procurador do Município

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Representar a Administração Pública municipal na esfera judicial e extrajudicial; prestar consultoria e assessoramento jurídico à administração pública; exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração; zelar pelo patrimônio e temas de interesse público tais como meio ambiente e direito do consumidor; contribuir na elaboração de projetos de lei, decretos e alvarás administrativos, analisando legislação para atualização e implementação; assistência, assessoramento e negociações; zelar pelos interesses da administração na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos, de modo a fortalecer o Estado Democrático de Direito. Dedição Exclusiva.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Representar judicial e extrajudicialmente o Município, inclusive perante os Tribunais de Contas;
- Realizar consultoria jurídica aos órgãos da Administração Direta Municipal, prestando as orientações jurídicas necessárias;
- Atuar extrajudicialmente para a solução dos conflitos do Município, representando o Município de Araucária perante quaisquer pessoas, órgãos ou entidades;
- Realizar a interpretação das leis, a serem uniformemente seguidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta;
- Ocupar assentos em Conselhos Municipais que exijam a participação da Procuradoria-Geral do Município;
- Exercer o controle de legalidade dos atos praticados no âmbito da Administração Direta do Município de Araucária;
- Zelar pelo cumprimento das leis, das decisões judiciais, bem como dos pareceres vinculantes e sumulas da Procuradoria-Geral do Município no âmbito da Administração Direta do Município de Araucária;
- Efetuar a cobrança da dívida ativa do Município de Araucária;
- Examinar e elaborar e lavrar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e ajustes de que for parte a Administração Direta Municipal;
- Examinar previamente editais de licitação de interesse da Administração Direta, bem como manifestar-se sobre a legalidade do procedimento licitatório, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Direta Municipal; pronunciarse sobre



recursos administrativos em licitação;

- Examinar projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo e minutas de Decreto, bem como analisar projetos de Lei do Poder Legislativo com vistas a subsidiar a sanção ou veto do Prefeito;
- Zelar pela obediência aos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e às demais regras da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Araucária bem como das leis e dos atos normativos aplicáveis à Administração e Direta Municipal.
- Propor ações civis públicas para a tutela do patrimônio público, do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, assim como a habilitação do Município de Araucária como litisconsorte de quaisquer partes nessas ações.
- Auxiliar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares necessárias à garantia destas.
- Manifestar-se previamente à celebração de qualquer acordo judicial ou extrajudicial, bem como preventivamente à celebração de termos de ajustamento de conduta com quaisquer órgãos ou entidades públicos incluindo Ministério Público e Defensoria Pública, sob pena de invalidade do ato;
- Acompanhar o pagamento dos precatórios, verificar a ordem cronológica do pagamento de precatórios;
- Renunciar ao direito de recursos, nos casos previstos em lei;
- Solicitar suspensão do andamento de processos nos casos previstos em lei;
- Zelar pelo patrimônio e interesse públicos; promover ações judiciais para defesa do patrimônio público; ministrar decretos expropriatórios; acompanhar programas de desestatização; outorgar escrituras; receber escrituras; examinar concessões e permissões de uso; promover ações judiciais em defesa de interesses públicos (meio ambiente, direito do consumidor e outros); integrar comissões processantes;
- Presidir comissões processantes, conduzir investigação preliminar, instaurar procedimento administrativo-disciplinar, propor penalização ou absoviação funcional, participar de comissão processante;
- Gerir recursos humanos e materiais da Procuradoria, supervisionar os serviços jurídicos, coordenar os trabalhos administrativos, exercer correição ordinária sobre serviços, editar ato normativo interno, articular relações com órgãos e entidades, públicos e privados, e executar demais atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS e HABILIDADES:

- Foco nos resultados para os cidadãos: Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucária, para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.
- Comunicação: Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva.



garantindo a dinâmica produtiva das interações internas e externas.

- Domínio de dados: Capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.
- Orientação por valores éticos: Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que nortejam o exercício da função pública tais como responsabilidade, integridade, residação, transparência e equidade na gestão da res pública.
- Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.
- Visão sistêmica: Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do Setor Público.
- Flexibilidade: Disponibilidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo, bem como realizar o trabalho em colaboração com os demais colegas.
- Planejamento: Desempenhar o trabalho estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:

Requisitos Físicos:

O trabalho é executado essencialmente sentado, parado, ereto e ocasionalmente em pé. Exige destreza e coordenação manual, resistência à fadiga física e mental. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, com capacidade funcional dos membros superiores e inferiores; aparelhos respiratório e circulatório em boas condições.

Requisitos Mentais:

Intelectual: igual ou superior a nível médio.

Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada e difusa, raciocínio lógico e abstrato, memória visual e auditiva, capacidade de compreensão e expressão gráfica e oral.

Comportamental: O trabalho requer capacidade de observação, empatia, estabilidade e maturidade emocional, tolerância a frustração, iniciativa, responsabilidade, capacidade de impor e sustentar normas e limites, controle adequado de impulsos, saber tomar decisões em situação de pressão, organização, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento, liderança, probidade.



ANEXO IX

TABELA DE SUBSÍDIO

**QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE
ARAUCÁRIA**

Tabela G – Cargo: Procurador do Município

Categoría	Referência	Subsídio 40h
01	G-01	R\$ 13.000,00
02	G-02	R\$ 13.650,00
03	G-03	R\$ 14.332,50
04	G-04	R\$ 15.049,13
05	G-05	R\$ 15.801,58
06	G-06	R\$ 16.591,66
07	G-07	R\$ 17.421,24
08	G-08	R\$ 18.292,31
09	G-09	R\$ 19.206,92
10	G-10	R\$ 20.107,27
11	G-11	R\$ 21.175,63
12	G-12	R\$ 22.234,41
13	G-13	R\$ 23.346,13
14	G-14	R\$ 24.513,44
15	G-15	R\$ 25.739,11
16	G-16	R\$ 27.026,07
17	G-17	R\$ 28.377,37
18	G-18	R\$ 29.796,24
19	G-19	R\$ 31.280,05
20	G-20	R\$ 32.850,35
21	G-21	R\$ 34.492,87
22	G-22	R\$ 36.217,51
23	G-23	R\$ 38.012,39
24	G-24	R\$ 39.929,81
25	G-25	R\$ 41.926,30

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Brasão de Armas do Município de Araucária

ANEXO X

DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO E PROVIMENTO

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

SUBQUADRO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela A – Cargo: Arquiteto

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	Forma de Provimento	
9	Arquiteto	9	Arquiteto	Categoria 1	H-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação em ensino superior em Arquitetura e Urbanismo, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional.	

Tabela B – Cargo: Engenheiro

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	Forma de Provimento	
48	Engenheiro Agrônomo	48	Engenheiro	Categoria 1	H-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação em ensino superior em	



Engenheiro Ambiental	Engenharia, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional, nas seguintes disciplinas: Civil, Produção, Qualidade e Segurança do Trabalho, Florestal, Ambiental, Química, Agronomia, Elétrica, Cartografia, e Trânsito.
Engenheiro Civil	
Engenheiro Civil de Segurança do Trabalho	
Engenheiro de Produção	
Qualidade e Segurança	
Engenheiro Eletricista	
Engenheiro Florestal	
Engenheiro de Trânsito	

Tabela C - Cargo: Geólogo

SITUAÇÃO ATUAL	Nº de Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Categoria	SITUAÇÃO NOVA	Forma de Provimento
		7	Geólogo	Categoria 1	H-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação em ensino superior em Geologia, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional.	

SUBQUADRO DE SUPORTE TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela D – Cargo: Técnico em Edificações

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	Forma de Provimento	
17	Técnico em Edificações	17	Técnico em Edificações	Categoria 1	I-DI	Mediante concurso público de provas ou de títulos, exigida formação completa em ensino médio técnico na área de Edificações e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	

Tabela E – Cargo: Fiscal de Edificações

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	Forma de Provimento	
6	Fiscal de Edificações	2	Fiscal de Edificações	Categoria 1	I-DI	Mediante concurso público de provas ou de títulos, exigida formação completa em ensino médio técnico na área de Edificações e inscrição no respectivo Conselho de Classe	
						Conhecimentos Específicos, conhecimentos de Informática.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SUBQUADRO DE APOIO OPERACIONAL AO DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela F – Cargo: Servente

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			Forma de Provimento
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	
327	Servente	59	Categoria 1	J-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação mínima a 4ª série do ensino fundamental.

Tabela G – Cargo: Encanador

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			Forma de Provimento
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso	
12	Encanador	2	Categoria 1	J-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação mínima a 4ª série do Ensino Fundamental. Conhecimentos Específicos, curso básico de profissionalizante ou no mínimo 01(um) ano de registro em Carteira de Trabalho.

Tabela H – Cargo: Pedreiro

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			Forma de Provimento
Nº de	Denominação	Nº de	Denominação do	Categoria	
				Referência	

Cargos	do Cargo	Cargos	Cargo	Ingresso	Ingresso
	Pedreiro	5	Pedreiro	Categoria 1	J-01
25					

Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação no mínimo a 4ª série do ensino fundamental, curso profissionalizante e ou registro em carteira de trabalho com no mínimo de 01(um) ano de exercício na função.

Tabela I – Cargo: Trabalhador Braçal

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		Forma de Provimento
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	
150	Trabalhador Braçal	95	Trabalhador Braçal	

Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida alfabetização.

Tabela J – Cargo: Cozinheiro

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		Forma de Provimento
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	
94	Cozinheiro	16	Cozinheiro	

Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível fundamental.

Conhecimentos profissionalizante Específicos: curso básico



Tabela K - Cargo: Mestre de Obras

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				Forma de Provimento	
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso				
10	Mestre de Obras	3	Mestre de Obras	Categoria 1	K-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível fundamental.	Conhecimentos Específicos: qualificação profissional básica entre duzentas até quatrocentas horas.		

Tabela L - Cargo: Pintor

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				Forma de Provimento	
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso				
15	Pintor	3	Pintor	Categoria 1	K-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível fundamental.	Conhecimentos Específicos: Curso de qualificação profissional de até duzentas horas (ou 01um) ano de registro em carteira.		

Tabela M - Cargo: Auxiliar de Agrimensura

<u>SITUAÇÃO ATUAL</u>				<u>SITUAÇÃO NOVA</u>			
<u>Nº de Cargos</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Nº de Cargos</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Categoria Ingresso</u>	<u>Referência Ingresso</u>	<u>Forma de Provimento</u>	
7	Auxiliar de Agrimensura	1	Auxiliar de Agrimensura	Categoria 1	K-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível fundamental.	Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Básicos de Agrimensura.

Tabela N - Cargo: Motorista

<u>SITUAÇÃO ATUAL</u>				<u>SITUAÇÃO NOVA</u>			
<u>Nº de Cargos</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Nº de Cargos</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Categoria Ingresso</u>	<u>Referência Ingresso</u>	<u>Forma de Provimento</u>	
184	Motorista	143	Motorista	Categoria 1	L-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível fundamental.	Conhecimentos Específicos: Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria 'D'.

Tabela O - Cargo: Fiscal de Obras Rodoviárias

<u>SITUAÇÃO ATUAL</u>				<u>SITUAÇÃO NOVA</u>			
<u>Nº de Cargos</u>	<u>Denominação</u>	<u>Nº de</u>	<u>Denominação</u>	<u>Categoria</u>	<u>Referência</u>	<u>Forma de Provimento</u>	



Protocolado no Departamento de Documentação e

do Cargo	Cargos	do Cargo	Ingresso	Ingresso
10	Fiscal de Obras Rodoviárias	10	Categoria 1	L-01

Mediane concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível fundamental.

Tabela P - Cargo: Mecânico

SITUAÇÃO ATUAL	Nº de Cargos Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria	Referência Ingresso	Forma de Provimento
	10 Mecânico	7	Mecânico	Categoria 1	L-01	Mediane concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível fundamental a Curso Profissionalizante em mecânica de manutenção de veículos automotor superior a quatrocentas horas-aulas.

Tabela Q - Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias

SITUAÇÃO ATUAL	Nº de Cargos Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria	Referência Ingresso	Forma de Provimento
4.3	Operador de Máquinas Rodoviárias	30	Operador de Máquinas Rodoviárias	Categoria 1	L-01	Mediane concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação mínima a 4º ano de ensino fundamental, curso de formação básica de qualificação profissional na operação dos equipamentos conforme legislação em vigor ou ainda registro na



					Carteira de trabalho que comprove a atividade na função com no mínimo 01(um) ano de atividade.
--	--	--	--	--	--

Tabela R – Cargo: Eletricista

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		Forma de Provimento	
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº do Cargos	Denominação do Cargo	Referência Ingresso	
12	Eletricista	1	Eletricista	L-D1	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível fundamental. Conhecimentos Específicos: curso básico de qualificação profissional ou registro em carteira de trabalho com no mínimo 01(um) de tempo de serviço.



ANEXO XI

COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA SUBQUADRO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela A - Cargo: Arquiteto

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura e urbanismo, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, análises e informações, fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolvendo estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.	ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: <ul style="list-style-type: none">• Assessorar na formulação de políticas públicas e estabelecer diretrizes para legislação urbanística, ambiental e para preservação do patrimônio histórico e cultural;• Elaborar planos, programas e projetos e realizar colets e análise de dados;• Realizar estudos, planejamentos e especificações de viabilidade técnica, financeira e ambiental;• Elaborar planos diretores e setoriais;• Elaborar o detalhamento técnico construtivo, o orçamento da projeto e aprovar junto aos órgãos competentes, registrar responsabilidade técnica (ART);• Executar, fiscalizar e conduzir obra, instalação ou serviço técnico;• Realizar a supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;• Realizar visitoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;• Gerenciar execução de obras e serviços; preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores• Promover integração entre comunidade e bens edificados e
--	--



realizar estudo de pós-ocupação;

- Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação;
- Estabelecer diretrizes para a legislação urbanística, legislação ambiental e preservação do patrimônio histórico e cultural;
- Elaborar o cadastro fundiário municipal, com patibilizando políticas setoriais e definindo diretrizes para uso e ocupação do solo;
- Propor e elaborar o Plano Diretor Municipal, propondo e monitorando legislação e instrumentos urbanísticos.
- Avaliar alternativas de implantação do projeto, identificar alternativas de operacionalização; identificar alternativas de financiamento;
- elaborar relatórios conclusivos de viabilidade;
- Desenvolver outras atividades afins e correlatas à área de formação.

COMPETÊNCIAS e HABILIDADES:

- Alfabetização em dados, capacidade de garantir decisões orientadas e aplicadas em dados e evidências.
- Comunicação: Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva, garantindo a dinâmica produtiva das interações internas e externas.
- Condução de equipe: Conhecer e integrar os diferentes perfis profissionais dos membros da equipe, para propiciar a necessária complementação de competências na busca dos resultados.
- Criatividade e inovação: Gerar e selecionar ideias e possibilidades inovadoras baseadas em argumentos mensuráveis frente aos desafios e transformá-las em resultados.
- Foco nos resultados para os cidadãos. Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucária para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.
- Iniciativa: Realizar outras atividades que não estão previstas na rotina de trabalho, não se limitando às funções específicas do cargo.
- Interesse: Buscar sistematicamente ampliar os conhecimentos referentes aos assuntos relacionados às suas atividades.
- Orientação por valores éticos. Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res pública.
- Planejamento e Organização: Desempenhar o trabalho estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados.
- Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente, para atingir metas compatibilizadas e de compreender a importância de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.
- Visão sistêmica: Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos



<p>cenários locais, regionais, nacionais e internacionais, marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.</p> <p>ANALISE E ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> Requisitos Físicos: O trabalho é executado essencialmente em movimento, ou seja, andando, exige boa resistência física, capacidade funcional dos membros inferiores e superiores, força muscular para transportar pesos variados. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral. Requisitos Mentais Intellectual: igual ou superior a nível médio. Cognitivo/psicomotor: coordenação motora global, discriminação visual e orientação espaço temporal; Cognição: orientação para seguir normas e trabalhar sob supervisão, tolerância a tarefas rotineiras. 	
<p>ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Desenvolver trabalhos que visam a organização dos espaços urbanos, para cumprir com as diferentes finalidades sociais, adotando as premissas e diretrizes relacionadas às políticas públicas orientadas para o ordenamento, o desenvolvimento, o crescimento da cidade, a qualidade de vida, o desenvolvimento econômico, habitacional, social, a transparéncia, preservando o patrimônio social, cultural, econômico e ambiental, estimulando e integrando a participação da sociedade nas decisões estratégicas para a cidade. Realizar atividades de fiscalização na área de aluaçãõ</p> <p>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</p> <p>Disciplina: Engenharia Civil</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolver projetos de engenharia civil, executando, planejando, orçando obras, e contratando empreendimentos, coordenando a sua operação e manutenção; Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; Elaborar normas e documentos técnicos na área de engenharia civil; Selecionar mão de obra, equipamentos, materiais e serviços; Controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras; Supervisionar a segurança e os aspectos ambientais das obras Realizar estudo da viabilidade técnica e econômica do empreendimento, planejar seu cronograma físico e financeiro, levantai <p>Informações inerentes ao empreendimento, e controlar a qualidade do empreendimento;</p>	

Tabela B – Cargo: Engenheiro

<p>ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Desenvolver trabalhos que visam a organização dos espaços urbanos, para cumprir com as diferentes finalidades sociais, adotando as premissas e diretrizes relacionadas às políticas públicas orientadas para o ordenamento, o desenvolvimento, o crescimento da cidade, a qualidade de vida, o desenvolvimento econômico, habitacional, social, a transparéncia, preservando o patrimônio social, cultural, econômico e ambiental, estimulando e integrando a participação da sociedade nas decisões estratégicas para a cidade. Realizar atividades de fiscalização na área de aluaçãõ</p> <p>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</p> <p>Disciplina: Engenharia Civil</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolver projetos de engenharia civil, executando, planejando, orçando obras, e contratando empreendimentos, coordenando a sua operação e manutenção; Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; Elaborar normas e documentos técnicos na área de engenharia civil; Selecionar mão de obra, equipamentos, materiais e serviços; Controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras; Supervisionar a segurança e os aspectos ambientais das obras Realizar estudo da viabilidade técnica e econômica do empreendimento, planejar seu cronograma físico e financeiro, levantai <p>Informações inerentes ao empreendimento, e controlar a qualidade do empreendimento;</p>
--



- Realizar perícia em projetos e obras (laudos e avaliações), emitir parecer técnico e propor soluções técnicas;
- Estabelecer critérios para pré-qualificação de serviços e obras, preparar termo de referência para a contratação e propostas técnicas de serviços e obras;
- Desenvolver outras atividades afins e correlatas à área de formação.

Disciplina: Engenheiro Florestal, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Agrônomo

- Planejar, coordenar, executar e fiscalizar atividades agroflorestais e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
- Promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades agroflorestais;
- Realizar o controle e fiscalização ambiental no desenvolvimento de tecnologias para preservar o meio ambiente;
- Desenvolver atividades de planejamento, elaboração, coordenação acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativos à área ambiental,
- Analisar projetos contratos, convênios, propostas técnicas e programas de trabalho nas áreas florestal e ambiental;
- Supervisionar atividades de sistema de produção (agricultura, aquicultura, silvicultura e pecuária), de processo em manejo de recursos naturais (bióticos e abióticos), de tratamento de resíduos e de recuperação de área degradada;
- Orientar utilização de fontes alternativas de energia, administração de propriedade rural, processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente, planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos, e comercialização de produtos agroflorestais;
- Executar levantamento topográfico e ambiental, atividades agroflorestais, inspecionando a qualidade e sanitária de produto;
- Testar o desempenho de equipamentos, máquinas e materiais, fiscalizar procedência, transporte e comercialização de produtos de origem animal e vegetal, e atividades de extrativismo;
- Fiscalizar e autuar crimes ambientais e florestais
- Elaborar atividades e apresentar produtos agroflorestais de estabelecimentos infratores.
- Definir diretrizes e realizar auditorias ambientais;
- Desenvolver, implantar e operacionalizar sistema de informações para gerenciamento das ações de controle ambiental tanto para uso interno em autoridades ambientais, quanto para uso externo na demonstração aos órgãos ambientais do efetivo controle existente e no impacto provocado pelas fontes poluidoras, considerando restrições legais (limites máximos de emissão a padrões de qualidade), disponibilidade de tecnologias de controle e restrições ambientais (relações custo x benefício);
- Avaliar o impacto no meio ambiente provocado pelas fontes poluidoras, considerando restrições legais (limites máximos de emissão a padrões de qualidade), disponibilidade de tecnologias de controle e restrições ambientais (relações custo x benefício);
- Realizar avaliação qualitativa e quantitativa de riscos físicos (ruído, calor, radiações, iluminação), riscos químicos (na forma de poeiras,



gases, vapores, fumos) e ergonômicos ao meio ambiente;

- Projetar, desenvolver e melhorar processos ambientais mais adequados às necessidades, associando resultados técnicos com custo minimizado;
- Implantar o sistema de esgotamento sanitário com a melhor relação custo/benefício, visando a atender as necessidades locais;
- Desenvolver projetos de sistemas de esgotamento sanitário, redes coletoras, estações de tratamento e elevatórias de água e efluentes sistemas de abastecimento de água, redes de distribuição, adutoras, microdrenagens (canais) e reservatórios;
- Desenvolver outras atividades afins e correlatas à área de formação.

Disciplina: Engenheiro Químico

- Controlar e fiscalizar processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de ameastragem;
- Desenvolver processos e sistemas por meio de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos. Projetar sistemas e equipamentos técnicos;
- Implementar sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho ao avaliar riscos, implantar e fiscalizar ações de controle ambiental.

Analisar aspectos e impactos ambientais, especificando ações de contingência e emergência,

- Montar planos ambientais de contingência e emergência,
- Implementar e recuperar reutilizações de rejeitos e efluentes (solídos, líquidos e gásosos);
- Desenvolver outras atividades afins e correlatas à área de formação;

Disciplina: Engenheiro Eletricista

- Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios;
- Projetar, planejar e especificar sistemas de instrumentação, automação e controle de processos
- Projetar, planejar e especificar projetos de sistemas elétricos e eletrônicos residenciais e comerciais sistemas de telecomunicações, sistemas de redes de comunicação de dados, telefonia, radiodifusão, e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.
- Coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
- Desenvolver outras atividades afins e correlatas à área de formação.



Disciplina: Engenheiro Cartógrafo

- Realizar atividades em topografia geodésica e batimetria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos;
- Elaborar documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas, efetuando levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais.
- Gerenciar projetos e obras de agmênsura e cartografia.
- Assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas, implementando projetos geométricos;
- Implantar pontos geodésicos e planilumínicos e batimétricos;
- Operacionalizar base de monitoramento contínuo de satélites posicionadores.
- Realizar astronomia de posição, cálculos topográficos e geodésicos, e levantamentos topográficos, geodésicos, batimétricos, geofísicos e gravimétricos;
- Estabelecer sistemas de projeção cartográfica, semiologia e semirografia dos documentos cartográficos;
- Gerar modelos digitais de terreno e elevação (Mdtmde);
- Efetuar levantamentos por meio de imageamento terrestre, aéreo e orbital;
- Planejar cobertura aerofotogramétrica por sensor orbital;
- Determinar apolo terrestre aos levantamentos por meio de sensores aéreos e orbitais,
- Desenvolver modelo topológico de sistema de informação geográfica, integrando bancos de dados e base cartográficas ao sistema de informação geográfica;
- Desenvolver outras atividades afins e correlatas à área de formação.

Disciplina: Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro de Produção

- Controlar perdas de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas.
- Desenvolver, testar e supervisionar sistemas processos e métodos produtivos;
- Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos industriais, planejando empreendimentos e atividades;
- Meio ambiente, planejando empreendimentos e atividades industriais e gerenciando atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, planejando e coordenando equipes, treinamentos e atividades de trabalho;
- Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos;
- Desenvolver outras atividades afins e correlatas à área de formação.

Disciplina: Engenheiro de Trânsito

- Planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;



- Realizar estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;
- Elaborar projetos de engenharia de trânsito, atendendo aos padrões a serem praticados pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN DENATRAN e CETRAN.
 - Determinar o local de instalação se for necessário definir o tempo de ciclo, e fazer a manutenção dos dispositivos de controle de trânsito, da sinalização semafônica, vertical e horizontal.
 - Realizar estudos e pesquisas de engenharia sobre as condições e acidentes de trânsito.
 - Propor medidas e projetar soluções de engenharia, para permitir um trânsito seguro;
 - Planejar a operação do trânsito nas vias urbanas;
 - Implantar e manter os dispositivos de controle de trânsito oficiais, incluindo sinalização vertical, horizontal e semafônica, quando e como requeridos;
 - Desenvolver estudos e propor vias para lazer recreação e eventos comunitários especiais sinalizando-as adequadamente;
 - Especificar e manter, com dispositivos de sinalização adequados, os locais de cruzamentos de pedestres e interseções perigosas;
 - Estabelecer zonas de segurança de pedestres e áreas de circulação exclusiva para pedestres
 - Implementar sinalização horizontal com linhas divisorias de faixas ou linhas divisorias de fluxo, nas vias urbanas em que um regular alinhamento de trânsito é necessário
 - Implantar áreas de cargas e descargas de mercadorias pontos de parada de transporte coletivo, áreas de embarque e desembarque de passageiros e pontos de táxis, instalando e mantendo os dispositivos de sinalização adequados, indicando os períodos de tempo (horários) permitidos ou proibidos;
 - Desenvolver outras atividades afins e correlatas à área de formação
- COMPETÊNCIAS E HABILIDADES:**
- Alfabetização em dados; capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências;
 - Comunicação: Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva;
 - garantindo a dinâmica produtiva das interações internas e externas.
 - Condutor de equipe. Conhecer e integrar os diferentes perfis profissionais dos membros da equipe, para proporcionar a necessária complementação de competências na busca dos resultados.
 - Criatividade e Inovação: Gerar e selecionar ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos mensuráveis, frente aos desafios e transformá-las em resultados.
 - Foco nos resultados para os cidadãos. Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucária para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.
 - Iniciativa. Realizar outras atividades que não estão previstas na rotina de trabalho, não se limitando às funções específicas do cargo.



- Interesse. Buscar sistematicamente ampliar os conhecimentos referentes aos assuntos relacionados às suas atividades.
- Orientação por valores éticos: Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, lais como responsabilidade, integridade, ética, transparência e equidade na gestão da res pública.
- Planejamento e Organização: Desempenhar o trabalho, estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados.
- Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.
- Visão sistêmica: Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do Setor Público.

ANALISE E ESPECIFICAÇÕES:

- Requisitos Físicos: O trabalho é executado sentado, em pé parado e/ou deambulando, com menos frequência curvado e/ou agachado. Necessita, constantemente, de acuidade visual, com discriminação de cores. Faz uso da voz para contato, pessoalmente e/ou por telefone. Desloca-se na horizontal e/ou na vertical, eventualmente, transportando ou tracionando peso. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.
- Requisitos Mentais: Intelectual: igual ou superior a nível médio. Cognitivo/psicomotor: atenção concentrada, percepção espacial, percepção temporal, habilidade para lidar com números, habilidade motora para desenhos, percepção visual, capacidade de observação, percepção de detalhes. Comportamental: O trabalho requer organização objetividade, responsabilidade, tolerância, trabalho sob pressão, capacidade de negociação, de persuasão e liderança.

Tabela C – Cargo: Geólogo

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Prospectar, pesquisar e explorar recursos minerais, natureza geológica e geofísica de fenômenos. Efetuar serviços ambientais e geotécnicos planejar e contratar serviços de geologia e geofísica.



ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Realizar a coleta de dados estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Realizar levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
- Realizar trabalhos topográficos e geodésicos;
- Elaborar planos, projetos, visitaria, perícia, avaliação monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- Caracterizar e medir parâmetros físicos, químicos e metânicos de materiais geológicos;
- Pesquisar mapas geológicos, geotécnicas e topográficas;
- Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação para fins judiciais e extrajudiciais;
- Desenvolver outras atividades afins e correlatas à área da formação.

COMPETÊNCIAS e HABILIDADES:

- Alfabetização em dados: Capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em códigos e evidências;
- Comunicação: Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e da maneira efetiva, garantindo a dinâmica produtiva das interações internas e externas;
- Conduta de equipe: Conhecer e integrar os diferentes perfis profissionais dos membros da equipe, para propiciar a necessária complementação de competências na busca dos resultados;
- Criatividade e inovação: Gerar e selecionar ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos mensuráveis frente aos desafios e transformá-las em resultados;
- Foco nos resultados para os cidadãos: Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucária, para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos;
- Iniciativa: Realizar outras atividades que não estão previstas na rotina de trabalho, não se limitando às funções específicas do cargo; interesse: Buscar sistematicamente ampliar os conhecimentos referentes aos assuntos relacionados às suas atividades;
- Orientação por valores éticos: Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, respeito, transparéncia e equidade na gestão da res pública;
- Planejamento e Organização: Desenvolver o trabalho, estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados;
- Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente, para atingir metas compatibilizadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo;



* Visão sistêmica: Capacidade de identificar os principais Marcos Institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do Setor Público.
ANALISE E ESPECIFICAÇÕES:
* Requisitos Físicos:
O trabalho é executado essencialmente sentado, parado,例外 é ocasionalmente em pé. Exige destreza e coordenação manual, resistência à fadiga física e mental. Exige boas condições artopédicas e físicas em geral, com capacidade funcional dos membros superiores e inferiores; aparelhos respiratório e circulatório em boas condições.
* Requisitos Mentais
Intelectual igual ou superior a nível médio.
Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada e difusa, raciocínio lógico e abstrato, memória visual e auditiva, capacidade de compreensão e expressão gráfica e oral.
Comportamental: O trabalho requer capacidade de observação, empatia, estabilidade e maturezade emocional, tolerância a frustração, iniciativa, responsabilidade, capacidade de impor e sustentar normas e limites, controle adequado de impulsos, saber tomar decisões em situação de pressão, organização, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento/liderança, probidade e
* Requisitos Físicos.
O trabalho é executado essencialmente sentado, parado,例外 é ocasionalmente em pé. Exige destreza e coordenação manual, resistência à fadiga física e mental. Exige boas condições artopédicas e físicas em geral, com capacidade funcional dos membros superiores e inferiores; aparelhos respiratório e circulatório em boas condições.
* Requisitos Mentais
Intelectual igual ou superior a nível médio.
Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada e difusa, raciocínio lógico e abstrato, memória visual e auditiva, capacidade de compreensão e expressão gráfica e oral.
Comportamental: O trabalho requer capacidade de observação, empatia, estabilidade e maturezade emocional, tolerância a frustração, iniciativa, responsabilidade, capacidade de impor e sustentar normas e limites, controle adequado de impulsos, saber tomar decisões em situação de pressão, organização, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento/liderança, probidade e

SUBQUADRO DE SUPORTE TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela D - Cargo: Técnico em Edificações

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Realizar levantamento topográfico e planimétrico, desenvolver e legalizar projetos de edificações e obras sob supervisão de um engenheiro civil; planejar o trabalho de execução de obras civis; orçar obras, supervisionar execução de obras; executar manutenção e conservação de obras.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- * Fazer levantamento planimétrico;
- * Elaborar desenho topográfico, desenvolver planilhas de cálculo, conferir cotas e medidas e coletar dados do local;



- Elaborar plantas seguindo normas e especificações técnicas;
- Elaborar e interpretar projetos arquitetônicos, de estrutura metálica, da instalações hidrosanitárias, de instalações elétricas, telefônicas, entre outras, de instalações de prevenção e combate a incêndios, de ar condicionado de instalações de cabeamento estrutural e de estrutura de concreto;
- Compatibilizar projetos para eliminar as interferências;
- Conferir projetos, selecionar documentos para legalização da obra, encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes;
- Controlar prazo de documentação, configurar as não-conformidades, requerer aprovação de vistoria nos órgãos competentes, organizar arquivo técnico;
- Elaborar plano de ação, propor e cumprir cronograma físico-estabelecido;
- Participar da definição de métodos e técnicas construtivas;
- Dimensionar e coordenar equipe de trabalho, listar máquinas, equipamentos e ferramentas, racionalizar canteiro de obras e acompanhar os resultados dos serviços;
- Fazer estimativa de custos, fazer visita técnica para levantamento de dados, levantar quantitativos de projetos de edificações, colar preços de insumos e serviços, fazer composição de custos diretos e indiretos, elaborar planilha de quantidade e de custo, comparar custos, elaborar cronograma físico-financeiro.
- Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços, controlar o estoque e o armazenamento de materiais, seguir as instruções dos fabricantes, racionalizar o uso dos materiais;
- Controllar execução e qualidade dos serviços, fiscalizar obras, realizar medições, fazer diário de obras, solucionar problemas de execução;
- Zelar pela organização, segurança e limpeza da obra;
- Padronizar procedimentos, aplicar normas técnicas, operar equipamentos de laboratório e sondagem, executar serviços de sondagem,
- Coordenar equipe de coleta de amostras e ensaios, coletar amostras, executar ensaios específicos e quantificar os materiais utilizados nos ensaios, elaborar e analisar relatórios técnicos e controlar estoque dos materiais de ensaio;
- Definir objetivos de treinamentos, programar atividades técnicas e práticas, elaborar material didático, supervisionar aulas práticas, conscientizar o aprendiz quanto ao uso racional de materiais, equipamentos e do tempo e avaliar o aproveitamento do aprendiz;
- Fazer visita técnica para diagnóstico,
- Realizar serviços de acordo com normas de higiene, saúde e segurança no trabalho;
- Tomar decisões cabíveis às funções realizadas;
- Utilizar legislação trabalhista.



- Redigir documentos comerciais técnicos;
- Executar demais atividades correlatas à função

COMPETÊNCIAS e HABILIDADES:

- Alfabetização em dados. Capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.
- Comunicação: Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva, garantindo a dinâmica produtiva das interações internas e externas.
- Criatividade e inovação: Gerar e selecionar ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos mensuráveis frente aos desafios e transformá-las em resultados
- Flexibilidade: Apresentar disponibilidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo, bem como realizar o trabalho em colaboração com os demais colegas.
- Foco nos resultados para os cidadãos: Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucária para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.
- Orientação por valores éticos: Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res pública.
- Pro-Atividade: Prever situações e atuar antecipadamente adotando ações proativas ao invés de atuar, somente, por meio de ações reativas.
- Relacionamento Interpessoal: Agir de maneira empática e cordial com as demais pessoas durante o exercício das funções de cargo.
- Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente, para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito que alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.

ANALISE E ESPECIFICAÇÕES:

Requisitos Físicos:

O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos circulatório e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

Requisitos Mentais:

Intelectual: igual ou superior a nível médio.

Cognitivo-psicomotor: Atenção concentrada e difusa, percepção visual e auditiva, orientação espaço-temporal, capacidade de expressão verbal e escrita.

Comportamental: O trabalho requer capacidade de planejamento, iniciativa, raciocínio lógico, liderança, organização, habilidade no contato,



[Interpersonal capacidade de argumentação.

Tabela E - Cargo: Fiscal de Edificações

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Realizar levantamentos topográficos e planimétricos desenvolver projetos de edificações sob supervisão de engenheiro civil, planejar, providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços, realizar controle tecnológico de materiais e do solo.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Desenvolver desenho topográfico, desenvolver planilhas de cálculo, conferir contas e medidas, interpretar projetos, elaborar plantas seguindo normas e especificações técnicas, elaborar projetos de instalações hidrossanitárias, de instalações elétricas, telefônicas, de instalações de ar condicionado, de prevenção e combate a incêndios, de ar condicionado, de instalações de cabeamento estruturado. Confeccionar projetos, providenciar encerramento das obras, selecionar documentos para legalização de obras, organizar arquivo técnico, encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes, controlar prazo de documentação, corrigir as não-conformidades, solicitar aprovação de vistoria nos órgãos competentes, elaborar plano de ação, definir logística, propor cronograma físico, participar da definição de métodos e técnicas construtivas, listar máquinas, equipamentos e ferramentas, fazer estimativa de custos, fazer visita técnica para levantamento de dados, levantar quantitativos de projetos e edificações, cota/ preços de insumos e serviços, elaborar relatórios técnicos e executar demais atividades comissionadas ao cargo.

ANALISES E ESPECIFICAÇÕES

Requisitos Físicos

O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos circulatório e respiratório em boas condições de destreza e coordenação viso-mamual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições artopécticas e físicas em geral.

Requisitos Mentais

Intelectual: igual ou superior a nível médio. Cognitivo/psicomotor. Atenção concentrada e difusa, percepção visual e auditiva, orientação espaço-temporal, capacidade de expressão verbal e escrita. Comportamental. O trabalho requer capacidade de planejamento, iniciativa, raciocínio lógico, liderança, organização, habilidade no contato interpessoal, capacidade de argumentação.



SUBQUADRO DE APOIO OPERACIONAL AO DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela E – Cargo: Eletricista

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Planeja e executa serviços de instalação e manutenção de instalações elétricas, eletroeletrotécnicas, realizando medições e testes, elabora documentação técnica e trabalha em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.	ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: <ul style="list-style-type: none">Interpreta ordens de serviço, interpreta esquemas elétricos, corrige esquemas elétricos, instala calhas, suportes, eletrodutos, conduites e sistemas estruturados, confeciona chrcotes e cablagens elétricas, fixa manualmente chrcotes, cablagens, condutores, equipamentos e acessórios, conecta cabos aos equipamentos e acessórios, orça serviços de manutenção, estima tempo de execução do serviço, estima necessidade de mão-de-obra, especifica materiais e componentes necessários a execução do serviço, libera máquinas e sistemas para testes de funcionamento, verifica tensões dos sistemas, verifica resistência dos componentes eletroeletrotécnicos, mede correntes dos circuitos, mede fator de potência, verificar aterramento e isolamento, sinaliza equipamentos ou locais de trabalho para isolamento, elabora relatórios de serviços, e executa demais atividades correlatas ao cargo.	ANALISES E ESPECIFICAÇÕES Requisitos Físicos: O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos circulatorio e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.	Requisitos mentais Intelectual: igual ou superior ao nível médio. Cognitivo/Psicomotor: Atenção concentrada, percepção visual, coordenação psicomotora global, descrença manual Comportamental: O trabalho requer organização, responsabilidade, tolerância à frustração, capacidade de observação, controle dos impulsos, capacidade de trabalhar em equipe, submissão às normas e hierarquia.
---	--	---	---



Tabela F – Cargo: Servente

<u>ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:</u>	
Realizar limpeza de logradouros públicos por meio de coletas de lixo, varrições, lavagens, lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios, limpeza de recintos, atender o munícipe prestando-lhe informações, zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas. Zelar pela conservação e economia dos materiais sob sua responsabilidade.	
<u>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</u>	
<ul style="list-style-type: none">• Acender as luzes dos locais de trabalho e áreas de circulação antes do expediente, desligando-as após o encerramento das atividades. Executar limpezas em geral nos locais de trabalho e áreas de circulação. Varrendo, ilustrando assobalhos, aspirando carpetes, limpando vidros e paredes, esparvando e polindo móveis, Fazer retoques na limpeza durante o dia, esvaziando lixeiras e cinzeiros, limpando mesas de trabalho e o piso, quando necessário, mantendo a higiene de dependências e áreas de circulação. Realizar a limpeza de banheiros, lavando paredes, portas, e janelas, limpando e desinfetando pisos e sanitários. Coletar, acondicionar e destinar o lixo, inclusive das unidades de saúde (lixo hospitalar, seringa, agulhas, etc). Lavar e passar campos cirúrgicos, lençóis, toalhas, utilizadas nas unidades de saúde (ambulatório médico e odontológico). Utilizar e conservar o material de limpeza, mantendo-os guardados em locais seguros e adequados, evitando a utilização indevida dos mesmos. Repor nos banheiros toalhas, papel higiénico e sabão líquido. Zelar pelo fechamento de portas e janelas em casos de mudanças climáticas (temporais, ventanas), evitando acidentes; e executar demais atividades correlatas.	<ul style="list-style-type: none">• Desligando-as após o encerramento das atividades. Executar limpezas em geral nos locais de trabalho e áreas de circulação. Varrendo, ilustrando assobalhos, aspirando carpetes, limpando vidros e paredes, esparvando e polindo móveis, Fazer retoques na limpeza durante o dia, esvaziando lixeiras e cinzeiros, limpando mesas de trabalho e o piso, quando necessário, mantendo a higiene de dependências e áreas de circulação. Realizar a limpeza de banheiros, lavando paredes, portas, e janelas, limpando e desinfetando pisos e sanitários. Coletar, acondicionar e destinar o lixo, inclusive das unidades de saúde (lixo hospitalar, seringa, agulhas, etc). Lavar e passar campos cirúrgicos, lençóis, toalhas, utilizadas nas unidades de saúde (ambulatório médico e odontológico). Utilizar e conservar o material de limpeza, mantendo-os guardados em locais seguros e adequados, evitando a utilização indevida dos mesmos. Repor nos banheiros toalhas, papel higiénico e sabão líquido. Zelar pelo fechamento de portas e janelas em casos de mudanças climáticas (temporais, ventanas), evitando acidentes; e executar demais atividades correlatas.
<u>ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES</u>	
<p><u>Requisitos Físicos:</u> O trabalho é executado essencialmente em pé, deambulando, parado, curvado, agachado e raramente sentado. Exige desmate e coordenação manual, bem como equilíbrio estático e resistência à faixa física. Há necessidade de tracionar peso até 25kg. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral. Capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos respiratório e circulatório.</p> <p><u>Requisitos Mentais:</u></p> <p>Intelectual igual ou superior ao nível médio inferior</p> <p>Cognitivo/Psicomotor: Coordenação motora global, discriminação visual, orientação espaço temporal.</p> <p>Comportamental: O trabalho requer higiene, organização, capacidade para seguir normas e trabalhar sob supervisão, tolerância a tarefas rotineiras.</p>	<p><u>Requisitos Físicos:</u> O trabalho é executado essencialmente em pé, deambulando, parado, curvado, agachado e raramente sentado. Exige desmate e coordenação manual, bem como equilíbrio estático e resistência à faixa física. Há necessidade de tracionar peso até 25kg. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral. Capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos respiratório e circulatório.</p> <p><u>Requisitos Mentais:</u></p> <p>Intelectual igual ou superior ao nível médio inferior</p> <p>Cognitivo/Psicomotor: Coordenação motora global, discriminação visual, orientação espaço temporal.</p> <p>Comportamental: O trabalho requer higiene, organização, capacidade para seguir normas e trabalhar sob supervisão, tolerância a tarefas rotineiras.</p>



Tabela G – Cargo: Encanador

<u>ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:</u>	<p>Operacionaliza projetos de instalações de tubulações, definem irracções e dimensionam tubulações, especificam, quantificam e inspecionam materiais preparam locais, realizam pré-montagem e instalam tubulações, realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade, protegem instalações e fazem manutenções em equipamento e acessórios.</p>
<u>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</u>	<ul style="list-style-type: none"> Estuda projetos, executa projetos definê tracados das tubulações, identifica pressão do fluido, dimensiona tubulações, específica materiais, quantifica materiais, separa materiais conforme medidas e tópicas, confere a validade dos materiais, inspeciona materiais acondicionada no local de instalação, isolar local da trabalho, abre paredes, lajes, pisos ou valas, especificado, encaixa conexões, encurva tubos, pontear tubulações, conta tubos, abre roscas nas tubulações, alinha tubos conforme ângulo tubulações, assenta tubulações, vedar tubulações, interliga redes a ramais (pontos de consumo), une tubulações, identifica tubulações, distribui monitora teste no manômetro e na rede, corrige falhas na vedação, testa pressão da água que vem da concessionária, testa tubulações de incêndio, drena tubulações, identifica faltas ou detritos, substitui acessórios e equipamentos defeituosos ou fora do prazo de validade, elabora orçamentos e propostas, redigi relatórios de serviço e executa demais atividades correlatas ao cargo.
<u>ANALISES E ESPECIFICAÇÕES</u>	<p><u>Requisitos Físicos:</u> O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos circulatorio e respiratório em boas condições, desafreza e coordenação visomotor, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.</p> <p><u>Requisitos Mentais:</u> Intellectual: igual ou superior ao nível médio. Cognitivo/Psicomotor: atenção concentrada, percepção visual, coordenação psicomotora global, destreza manual. Comportamental: O trabalho requer organização responsabilidade, tolerância à frustração, capacidade de observação, controle dos impulsos, capacidade de trabalhar em submissão às normas e hierarquia.</p>



Tabela H – Cargo: Pedreiro

<u>ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:</u>	
Organizar o trabalho, preparar o local de trabalho, construir fundações, construir estruturas de alvenarias, aplicar os revestimentos e contrapisos, demonstrar competências pessoais.	
<u>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</u>	
<ul style="list-style-type: none">* Interpretar as ordens de serviço, especificar os materiais a serem utilizados na obra, calcular os materiais e equipamentos, selecionar os equipamentos de segurança, providenciar o local para depósito de materiais e ferramentas, disponibilizar os materiais para a obra, construir o gabarito para a locação da obra, marcar a obra a ser realizada, cavar o local para as sapatas, providenciar as formas para as fundações, preparar o concreto, aplicar o concreto nas fundações, confeccionar o arranque do pilar e a cinta de fundação esquadrijar as alvenarias, preparar a argamassa para o assentamento, apurar as alvenarias nivelação das alvenarias, alinhar as alvenarias, assentar os tipos blocos e elementos vazados, concretar os pilares e pilares, assentar as vergas nos vãos, chumbar os laços e tarugos para fixação das aduelas, aplicar o concreto para o revestimento, marcar os pontos moldadas, concretar as lajes, aplicar o chapisco em tetos e paredes, preparar a argamassa para o revestimento, marcar os pontos e de nível e pontos de massa, aplicar o esboço para regularizar a superfície, assentar acabamentos(soleiras, portas), em portas e janelas, preparar argamassa para o contrapiso, coordenar trabalhos com outros membros da equipe, trabalhar em áreas de risco, trabalhar em grandes alturas, obedecer normas de segurança, zelar pela qualidade do trabalho, manter-se atualizado quando as normas de técnicas e de segurança e executar demais atividades correlatas.	
<u>ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES</u>	
<p>Requisitos Físicos:</p> <p>O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos circulatório e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral</p>	
<u>Requisitos Mentais:</u>	
<p>Intelectual: Igual ou superior ao nível médio.</p> <p>Cognitivo/Psicomotor: Atenção concentrada, percepção visual, coordenação psicomotora global, destreza manual e responsabilidade, tolerância a frustração, capacidade de observação, controle dos Comportamental: O trabalho requer organização, resiliência, capacidade de observação, controle dos impulsos, capacidade de trabalhar em equipe, submissão às normas e hierarquia.</p>	



Tabela I – Cargo: Trabalhador Braçal

<u>ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:</u>
Executar todo tipo de trabalho braçal que demande força e resistência física, tais como transportar e descarregar pesos em geral, cavar, capinar, jogar, reparar e auxiliar em todo tipo de trabalho.
<u>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</u>
<ul style="list-style-type: none">• Executar todo tipo de trabalho braçal, tais como transportar materiais diversos, embalar, descarregar materiais diversos, capinar, roçar, cavar utilizando diversos equipamentos, operar roçadeiras, plantar manualmente, reformar pontes, reformar cercas cercas animais, separar animais, marcar animais, alimentar animais, recolher animais, higienizar animais, medir cisternas, abrir valas, auxiliar na montagem de instalação hidráulica e elétrica, limpar e amolar ferramentas, demonstrar força e resistência física e executar demais atividades correlatas.
<u>ANALISES E ESPECIFICAÇÕES</u>
<p><u>Requisitos Físicos:</u></p> <p>O trabalho é executado em pé, parado, desambulando em curtas distâncias, curvado, agachado. Necessita de percepção visual e auditiva. Desloca-se para horizontal e ou na vertical, transportando e ou tracionando peso. Necessita, constantemente, de dispêndio de força segmentar para os membros superiores. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral pois o trabalho expõe a posturas incorretas, cansagamento e fadiga das mãos e das costas basicamente, externas com exposição à intempéries.</p> <p><u>Requisitos Mentais:</u></p> <p>Intelectual: igual ou superior ao nível médio inferior</p> <p>Cognitivo/Psicomotor: Atenção concentrada e difusa. percepção visual e auditiva. orientação espaço temporal coordenação motora ampla</p> <p>Comportamental: O trabalho requer controle adequado dos impulsos, submissão às normas e hierarquia, capacidade para trabalhar em equipe.</p>



Tabela J – Cargo: Cozinheiro

<u>ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:</u>	
Organiza e executa serviços gerais de cozinha, planeja cardápios e elabora pré-preparo, o pré-reparo e finalização de alimentos, observa métodos de cozinha e padões de qualidade dos alimentos.	planeja cardápios e elabora pré-preparo, o pré-reparo e finalização de alimentos, observa métodos de cozinha e padões de qualidade dos alimentos.
<u>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</u>	
• Tempera alimentos de acordo com métodos de cocção, controlar tempo e métodos de cocção, aquecer alimentos pré-preparados, avaliar sabor, aroma, cor e textura dos alimentos, finalizar molhos quentes e frios, montar alimentos de acordo com apresentação definida, encaminhar alimentos prontos para o local apropriado, coletar amostras de alimentos prontos em conformidade com a legislação, descontaminar alimentos, higienizar alimentos, limpar carnes, aves, pescados e vegetais, desossar carnes, aves e pescados, marinhar carnes, aves, pescados e vegetais, elaborar massas, elaborar caldos, fundos e molhos básicos, pré-cozinhar alimentos, quantificar ingredientes, especificar alimentos, observar padrão de qualidade dos alimentos, organizar ingredientes conforme a produção, guardar produtos não utilizados, desligar equipamentos, lavar equipamentos utensílios, embalar lixo, retirar lixo da cozinha, lavar cozinha, verificar alimentos para reaproveitamento, controlar temperatura de alimentos, etiquetar alimentos, acondicionar alimentos para congelamento, acondicionar alimentos de acordo com as normas de higiene e controle de armazenamento de alimentos, interpretar receitas, informar necessidade de matérias primas, interpretar manuais de procedimentos, testar receitas, planejar rotina de limpeza, planejar estoque, otimizar uso dos equipamentos, solicitar manutenção de equipamentos, identificar necessidade de novos equipamentos e executar demais atividades correlatas.	• Tempera alimentos de acordo com métodos de cocção, controlar tempo e métodos de cocção, aquecer alimentos pré-preparados, avaliar sabor, aroma, cor e textura dos alimentos, finalizar molhos quentes e frios, montar alimentos de acordo com apresentação definida, encaminhar alimentos prontos para o local apropriado, coletar amostras de alimentos prontos em conformidade com a legislação, descontaminar alimentos, higienizar alimentos, limpar carnes, aves, pescados e vegetais, desossar carnes, aves e pescados, marinhar carnes, aves, pescados e vegetais, elaborar massas, elaborar caldos, fundos e molhos básicos, pré-cozinhar alimentos, quantificar ingredientes, especificar alimentos, observar padrão de qualidade dos alimentos, organizar ingredientes conforme a produção, guardar produtos não utilizados, desligar equipamentos, lavar equipamentos utensílios, embalar lixo, retirar lixo da cozinha, lavar cozinha, verificar alimentos para reaproveitamento, controlar temperatura de alimentos, etiquetar alimentos, acondicionar alimentos para congelamento, acondicionar alimentos de acordo com as normas de higiene e controle de armazenamento de alimentos, interpretar receitas, informar necessidade de matérias primas, interpretar manuais de procedimentos, testar receitas, planejar rotina de limpeza, planejar estoque, otimizar uso dos equipamentos, solicitar manutenção de equipamentos, identificar necessidade de novos equipamentos e executar demais atividades correlatas.
<u>ANALISES E ESPECIFICAÇÕES</u>	
Requisitos Físicos: O trabalho é executado em pé, parado e desembulando constantemente, com menor frequência curvado e agachado, raramente sentado. Exige movimentos constantes de membros superiores em ritmo moderado, necessitando destreza manual, coordenação visual, percepção tática, gustativa e olfativa. Deslocamento na horizontal e vertical, necessitando tracionar e/ou transportar peso até 20kg. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.	Requisitos Físicos: O trabalho é executado em pé, parado e desembulando constantemente, com menor frequência curvado e agachado, raramente sentado. Exige movimentos constantes de membros superiores em ritmo moderado, necessitando destreza manual, coordenação visual, percepção tática, gustativa e olfativa. Deslocamento na horizontal e vertical, necessitando tracionar e/ou transportar peso até 20kg. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.
Requisitos Mentais:	
Intelectual: Igual ou superior ao nível médio inferior.	Intelectual: Igual ou superior ao nível médio inferior.
Cognitivo: Atenção consciente de destreza manual, coordenação viso manual, percepção tática gustativa, e olfativa.	Cognitivo: Atenção consciente de destreza manual, coordenação viso manual, percepção tática gustativa, e olfativa.
Comportamental: O trabalho requer higiene, organização, tolerância a tarefas rotineiras, capacidade para seguir normas responsabilidade.	Comportamental: O trabalho requer higiene, organização, tolerância a tarefas rotineiras, capacidade para seguir normas responsabilidade.



Tabela K – Cargo: Mestre de Obras

<u>ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:</u>
Supervisionar trabalhadores em canteiros de obras civis, controlar recurso produtivos da obra, administrar o cronograma da obra, elaborar documentação técnica em canteiros de obras civis.
<u>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</u>
<ul style="list-style-type: none">• Supervisiona equipe de trabalhadores da construção civil, elabora documentação técnica, controla recursos produtivos da obra, lais como arranjos físicos, equipamentos, materiais, instrumentos, materiais e insumos utilizados, orienta o fluxo e movimentação de materiais, aplica medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra, administra o cronograma da obra e executa demais atividades correlatas,• ANALISES E ESPECIFICAÇÕES• Requisitos Físicos: O trabalho é executado em pé, parado, deambulando, eventualmente sentado. Necesita constantemente de percepção visual e auditiva. Exige uso da voz. Faz uso de óculos condicionados ortopédicas e físicas em geral.• Requisitos Mentais:<ul style="list-style-type: none">- Intelectual: Igual ou superior ao nível médio- Cognitivo/Psicomotor: Percepção visual e auditiva, capacidade de expressão verbal e escrita, atenção dirigida, capacidade de observação e capacidade de julgamento.- Comportamental: O trabalho requer impor e sustentar limites e normas, tomar decisão, possuir discernimento, postura profissional adequada, senso de responsabilidade, facilidade no contato interpessoal e probidade.
<u>ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:</u>
Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras áreas civis, raspando-as e amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, revestir telos, paredes e outras partes de edificações com papel e material plásticos, revestir e combinar materiais.
<u>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</u>
<ul style="list-style-type: none">• Fazer orçamento de pintura de obras ou revestimentos de inteiros, analisar projeto da obra, esboçar desenho da obra, tirar medições em obra, calcular as áreas, definir material (qualidade e tipo), calcular material a serem utilizados, levantar custos de material e mão-de-obra, estabelecer cronograma de execução, apresentar orçamentos, organizar ferramentas, acessórios e;

Tabela L – Cargo: Pintor

<u>ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:</u>
Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras áreas civis, raspando-as e amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, revestir telos, paredes e outras partes de edificações com papel e material plásticos, revestir e combinar materiais.
<u>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</u>
<ul style="list-style-type: none">• Fazer orçamento de pintura de obras ou revestimentos de inteiros, analisar projeto da obra, esboçar desenho da obra, tirar medições em obra, calcular as áreas, definir material (qualidade e tipo), calcular material a serem utilizados, levantar custos de material e mão-de-obra, estabelecer cronograma de execução, apresentar orçamentos, organizar ferramentas, acessórios e;



equipamentos para acabamento de obras, relacionar ferramentas, acessórios e EPI conforme o serviço discriminado, verificar equipamentos de segurança e EPI montar equipamentos (andaiões, cavaletes, escadas etc), preparar o material para acabamento de obras, misturar synteko com catalisador, misturar tinta, homogeneizar a massa corrida, diluir fundos de preparação, diluir tinta, coar tinta, preparar a massa de calafetação, preparar massa de cimento para reboco, preparar cola para fixação de revestimento, cortar revestimento com estilete, conforme medidas e desenhos, montar desenhos de revestimento conforme tamanho da parede, corrigir superfícies para acabamento de obras, corrigir juntas de pisos de madeira utilizando noz, aplicar selador para eliminar resíduos, aplicar fundo preparado à óleo para corrigir manchas de moho, remover revestimentos antigos ou danificados, lixar a mão tempos e paredes com reboco e massas, lixar pisos de madeira limpar superfície a serem trabalhadas aplicar tinta com rolo ou pistola, executar demais atividades correlatas ao cargo.

ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES
Requisitos Físicos: O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos circulatório e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

Requisitos Materiais.
Intelectual: Igual ou superior ao nível médio.
Cognitivo/Psicomotor: Atenção concentrada, percepção visual, coordenação psicomotora global, destreza manual.
Comportamental: O trabalho requer organização, responsabilidade, tolerância a frustração, capacidade de observação, controle dos normas e hierarquia.

Tabela M - Cânto: Auxiliar de Agrimensura

ପ୍ରକାଶନ କମିଶନ

AIRBRUGES SULINHARES. Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, levantarmentos allimétricos, implantar nos campo pontos de projeto das estradas, auxiliar na coleta de dados geométricos e auxiliar na execução de documentos e informações cartográficas.

ग्रन्थालय

- BUIQES DETALHADAS:** Executar levantamento cadastral, auxiliar nos levantamentos altimétricos e planimétricos, auxiliar na medição de ângulos e distâncias, determinar coordenadas geográficas e planorretangulares, elaborar relatórios, transportar coordenadas, determinar ronteiras, elaborar croqui de campo, delimitar áreas em campo, elaborar croqui de campo, medir áreas em campo, demarcar áreas em campo, determinar norte magnético, verdadeiro, determinar norte magnético.



confrontações, materializar marcos e pontos topográficos, especificar equipamentos e acessórios materiais para quantificar mapas, cartas e plantas; identificar acidentes geométricos, interpretar fotos aéreas, interpretar relieves, calcular declinação magnética, calcular convergência meridiana, calcular norte verdadeiro, calcular áreas de terrenos, calcular volumes de movimentos de solo, calcular distâncias, azimutes e coordenadas, calcular concordâncias vertical e horizontal, calcular curvas de nível por interpolação, coletar dados para atualização de plantas cadastrais, criar base cartográfica, demonstrar iniciativa, bom senso, acuidade visual, capacidade de exatidão e precisão e executar demais atividades correlatas.

ANALISES E ESPECIFICAÇÕES

Requisitos Físicos:

O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos circulatorio e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-motorial, equilíbrio estático resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

Requisitos Mentais:

Intelectual: Igual ou superior ao nível médio inferior Cognitivo/Psicomotor: acuidade visual e auditiva (para comunicação interpessoal), atenção concentrada e difusa, coordenação motora global, noção de medidas e números, função discriminativa desenvolvida, capacidade de orientação espaço-temporal, memória topográfica.

Comportamental: O trabalho requer controle adequado dos impulsos, capacidade de organização e método de trabalho, capacidade para trabalhar em equipe, observância à normas e hierarquia, adaptação a situações e condições naturais adversas.

Tabela N – Cargo: Motorista

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO:

Transportar, coletar e entregar cargas em geral, guincham, deslombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas podem também operar equipamentos, realizar inspeções, reparar veículos, vistoriar cargas conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO:

- Transportar produtos envasados em caminhão baú, carceria e sider, transportar cargas em veículos especiais, transportar líquidos



em caminhão tanque, transportar produtos minerais em caçamba, transportar concreto em caminhão betoneira transportar carga excedente em veículo específico coletar mercadorias e entregá-las, transportar máquinas pesadas, selecionar veículos por carga, inspecionar o veículo com relação aos componentes necessários ao seu funcionamento adequado tais como: água, óleo, pneus, etc. Dominar noções básicas de mecânica e de primeiros socorros, tratar-se adequadamente. Inspecionar as ferramentas obrigatórias, identificar ruídos estranhos do veículo verificar o funcionamento das partes elétricas e fatarias, realizar manutenção preventiva, isolar aéreas de descarga com cones, operar equipamentos de incêndio, sinalizar local de acidente, controlar descarga de concreto, conferir bens e acessórios disponíveis no interior do veículo, montar relatório de sinistros e executar demais atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DE MOTORISTA DE CARRO LEVE:

Dirigir veículos, inclusive ambulâncias, transportar pessoas, cargas, realizar verificações e manutenções básicas do veículo, manobrar veículos, usar equipamentos e dispositivos especiais, receber e entregar correspondências.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DE MOTORISTA DE CARRO LEVE:

- Checar indicações dos instrumentos do painel, ajustar bancos e retrovisores, detectar problemas mecânicos, identificar sinais sonoros, luminosos e visuais, buscar local seguro em caso de perigo, conduzir veículos com problemas mecânicos com autorização superior, evitar paradas bruscas, reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina, isolar veículo em caso de emergência situações anormais, deslavar portas do veículo somente em local seguro, cumprir ordens de serviço, devolver objetos esquecidos no interior do veículo, calcular distância do local de destino, aplicar procedimentos de primeiros socorros, utilizar máscara a vácuo, rigida ou telescópica, auxiliar médico, enfermeiro ou paramédico em emergência na ambulância, auxiliar deficiente, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque, liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido, alterar itinerário em situações de risco ou emergência, consultar guias e mapas, manusear cargas, acondicionar cargas, embalar produtos embalados, conferir a quantidade dos bens a serem transportados, selecionar veículo de acordo com a capacidade licenciada, identificar avarias no do lacre do material transportado (biológico e de valor), verificar condições físicas da carga, embarcar cargas no veículo interno e externamente, verificar estoado e quantidade dos bens para entrega de mercadorias e serviços, conferir número de trechos, conferir numeracão e revisões periódicas, trocar pneus, executar veículos, verificar nível do combustível, abastecer o veículo, testar sistema de freios, conferir equipamentos obrigatórios do veículo, notificar autoridades em casos de emergência e situações especiais, informar aos responsáveis sobre a composição da equipe de plantação dos pneus, testar sistema elétrico esterilizar veículo, informar à central de atendimento sobre a realização de contas, oleos, acompanhar prazos no quilometragem para revisões periódicas, providenciar revisões periódicas, efetuar prestação de serviços, efetuar verificação individual ou funcional em local visível relatar ocorrências durante a pequenos reparos mecânicos, conferir dados para entrega de mercadorias, zelar (ambulância), solicitar socorro mecânico, portar identificação individual ou geral dos passageiros, zelar realização de trabalho, repartir atrasos, avisar extravios, furtos ou avaria de carga, prestar informações gerais aos passageiros, zelar pelo material transportado, agir com calma, manter-se calmo, demonstrar noções equire, cumprir horários e escala de trabalho, respeitar leis de trânsito, dirigir defensivamente, dirigir defensivamente, manter-se calmo, demonstrar noções



ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES

Requisitos Físicos.

O trabalho é executado sentado. Necessita constantemente, de boa acuidade visual para curtas, médias e longas distâncias. Exige discriminação de cores e movimentos. Realiza movimentos dissociados para membros superiores e inferiores com coordenação motora e rapidez de reação. Necessita de Percepção e discriminação auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral. Requisitos Mentais.

Intelectual: Igual ou superior ao nível médio.

Cognitivo: atenção concentrada e difusa, percepção visual e auditiva, capacidade para discriminar detalhes e cores, coordenação visomotorial, orientação espaço temporal, rapidez de raciocínio e reação. Comportamental: O trabalho requer controle antequado dos impulsos, bom relacionamento interpessoal, bom humor de tolerância a situações adversas (espera, congestionamentos, ruídos, etc.), disciplina, e cooperação.

Tabela 0 – Cargo: Fiscal de Obras Rodoviárias

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Fiscaliza atividades e obras rodoviárias, visita local de atividades e obras, analisa tecnicamente a execução dos projetos rodoviários, verifica dados geográficos e cartográficos, verifica o cumprimento das exigências legais e técnicas, verifica equipamentos e sistemas de controle ambiental no local da obra, verifica características organolépticas do produto, verifica condições sanitárias do local e das instalações no local da obra.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Verifica a execução da obra rodoviária em questão, acompanha o trabalho da equipe sob sua fiscalização, coleta material para análise, atende situações de emergência, acompanha o desembargo de obras e atividades, toma providências para minimizar impactos de acidentes ambientais, verifica equipamentos e sistemas de controle ambiental e sanitário, verifica características organolépticas do produto, planeja a execução da obra, preenche relatório quanto a execução da obra, elabora o relatório de horas trabalhadas da sua equipe de trabalho, demonstra imparcialidade, demonstra paciência, demonstra bom senso, devolver a criatividade, ter postura adequada, ter capacidade avaliativa, gerencia o tempo, apresenta atitude visual e espacial, demonstra capacidade de comunicação, trabalho em equipe e executa demais atividades correlatas

ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES



Requisitos Físicos: O trabalho é executado em pé, parado, caminhando, eventualmente sentado. Necessaria constatação de percepção visual e auditiva. Faz uso da voz. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

Requisitos Mentais:

Intelectual: Igual ou superior ao nível médio

Cognitivo/Psicomotor: percepção visual e auditiva, capacidade de expressão verbal e escrita, atenção difusa, capacidade de observação e capacidade de julgamento.

Comportamental: O trabalho requer impor e sustentar limites e normas, tomar decisões, possuir discernimento, postura profissional, adequada, senso de responsabilidade, facilidade no contato interpessoal e probidade.

Tabela P – Cargo: Mecânico

ATBIBLIOGRAPHY

Atribuições Elaborar planos de manutenção e de reparo de motores, sistemas e partes de veículos automotores, testam desempenho de componentes e sistemas de veículos, trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de

三國志

- **REBIBUÇÕES DE FALHAS:** Diagnosticar falhas de funcionamento ao veículo, interpretar desenhos e normas técnicas, preencher ordem de serviço, orientar o cliente a ser servido de manuais e por computador, estimar tempo de execução, selecionar ferramental de realizada, confirmar plano de manutenção com a chefia, orientar o servidor no uso correto do veículo, controlar dimensional das peças, acordo com o trabalho, efetuar limpeza geral, desmontar o motor, ajustar válvulas no motor, identificar após da transmissão e enviar peças para reforcação instalar motor no veículo, montar motor, ajustar válvulas na transmissão, limpar filtros de transmissão, funcionamento, remover sistemas de transmissão, efetuar ajustes de montagem, regular freios, regular sistemas de ignição e injeção, ajustar cubos instalar sistemas de transmissão no veículo, ajustar componentes mecânicos elétricos e hidráulicos, regular sistema de ignição e injeção, substituir de freios, drenar filtros da linha de transmissão, interpretar diagramas eletrônicos, regular altura da suspensão, alinhar sistema de direção, substituir braços de suspensão, regular altura da suspensão, trocar peças com efeitos de fabricação, trocar peças do sistema de escapamento, trocar fluidos hidráulicos, trocar sistema de embreagem, desmontar sistema de transmissão, trocar válvulas injetora, substituir agregados tais como compressor, alternador, bomba d'água, trocar válvula estabilizadora, trocar barra estabilizadora, trocar amortecedores, trocar buchas, trocar buchas, trocar tensores, trocar terminais esféricos/pivôs, trocar buchas pneumáticas, trocar válvulas pneumáticas.

componentes da unidade hidráulicas trocar sensores térmicos trocar mangueiras, correias e polias, trocar vedantes de óleo e água, reparar unidades hidráulica, reparar bomba d'água, reparar sistema elétrico, testar sistema eletroneutrônico do freio ABS, realizar teste de funcionamento do sistema de arrefecimento, realizar teste de emissão de poluentes, identificar áreas de risco, descartar peças, componentes, fluidos e lubrificantes. Segundo normas ambientais. Vestir equipamentos de proteção individual, trabalhar com atenção seletiva e executar demais atividades correlatas.

ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES

Requisitos Físicos:

O trabalho é executado em pé, parado, desembulcando em curtas distâncias, curvado, agachado. Necessita constantemente de boa destreza e coordenação manual e viso-manual. Desloca-se na horizontal transportando e/ou tracionando peso. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

Requisitos Mentais:

Intelectual: [qual] ou superior ao nível médio Cognitivo/Psicomotor: Atenção concentrada, percepção visual, coordenação psicomotora global, destreza manual Comportamental: O trabalho requer organização, responsabilidade, tolerância à frustração, capacidade de observação, controle dos impulsos, capacidade de trabalhar em equipe, compreensão e expressão oral e escrita adequada, submissão às normas e hierarquia.

Tabela Q – Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Opera diversos tipos de máquinas pesadas como motoriveladoras, compactador, tratores agrícolas, pa-carregadores, retroescavadeiras e demais equipamentos para construção de estradas e rodovias.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Remove solo e material orgânico "bota fora", drenam solos e executam construção de aterros, conferir níveis de óleos, combustíveis e água em fim funcionamento completo do maquinário sob sua responsabilidade, verifica as condições do material rodante, drena completa o volume de graxa nas articulações, verificar as condições dos acessórios do maquinário, resfriar máquina, relatar ocorrências de serviço, verifica tipo de solo, carregar cacamba, verificar marcação da topografia, instalar manilhas e canaletas para



Principles of the Management of Arterial Disease

drenagem, abrir valas para montagem de colchão drenante, nivelar o solo conforme cota de projeto, compactar capa de pavimentação com rolo compressor, aplicar capa de pavimentação e executar demais atividades correlatas à função.

ANALISES E ESPECIFICAÇÕES

Requisitos Físicos

O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, apreensão, coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições osteomotoras e físicas em geral.

Bemutatás

Intelectual: Igual ou superior ao nível médio
Cognitivo: Psicomotor. Percepção visual, coordenação psicomotora global, destreza manual, capacidade de observação, controle dos impulsos, capacidade de organização, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, submissão às normas e hierarquia.

265 Pedro Druscz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Aracaju / PR
41 3614-1693



ANEXO XII

TABELAS DE SUBSÍDIO

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

SUBQUADRO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela H – Cargos: Arquiteto; Engenheiro; Geólogo

Categoría	Referência	Subsídio 40h
01	H-01	R\$ 8.026,54
02	H-02	R\$ 8.427,87
03	H-03	R\$ 8.849,76
04	H-04	R\$ 9.291,72
05	H-05	R\$ 9.756,31
06	H-06	R\$ 10.244,13
07	H-07	R\$ 10.796,33
08	H-08	R\$ 11.294,15
09	H-09	R\$ 11.858,96
10	H-10	R\$ 12.451,80
11	H-11	R\$ 13.074,39
12	H-12	R\$ 13.728,11
13	H-13	R\$ 14.414,51
14	H-14	R\$ 15.135,24
15	H-15	R\$ 15.892,00
16	H-16	R\$ 16.686,00
17	H-17	R\$ 17.520,93
18	H-18	R\$ 18.396,98
19	H-19	R\$ 19.316,83
20	H-20	R\$ 20.282,67
21	H-21	R\$ 21.296,80
22	H-22	R\$ 22.361,64
23	H-23	R\$ 23.479,72
24	H-24	R\$ 24.653,71
25	H-25	R\$ 25.886,39



SUBQUADRO DE SUPORTE TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela I – Cargos: Técnico em Edificações; Fiscal de Edificações

Categoria	Referência	subsídio 40h
01	I-01	R\$ 3.325,00
02	I-02	R\$ 3.491,25
03	I-03	R\$ 3.665,81
04	I-04	R\$ 3.849,10
05	I-05	R\$ 4.041,58
06	I-06	R\$ 4.243,64
07	I-07	R\$ 4.455,82
08	I-08	R\$ 4.678,61
09	I-09	R\$ 4.912,54
10	I-10	R\$ 5.158,17
11	I-11	R\$ 5.416,07
12	I-12	R\$ 5.686,88
13	I-13	R\$ 5.971,22
14	I-14	R\$ 6.269,78
15	I-15	R\$ 6.563,27
16	I-16	R\$ 6.912,44
17	I-17	R\$ 7.258,06
18	I-18	R\$ 7.620,96
19	I-19	R\$ 8.002,01
20	I-20	R\$ 8.402,11
21	I-21	R\$ 8.822,21
22	I-22	R\$ 9.263,33
23	I-23	R\$ 9.726,49
24	I-24	R\$ 10.212,82
25	I-25	R\$ 10.723,16

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



SUBQUADRO DE APOIO OPERACIONAL AO DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela J – Cargos: Servente; Encanador; Pedreiro; Trabalhador Braçal

Categoria	Referência	subsídio 40h
01	J-01	R\$ 2.016,54
02	J-02	R\$ 2.117,37
03	J-03	R\$ 2.273,24
04	J-04	R\$ 2.334,40
05	J-05	R\$ 2.451,12
06	J-06	R\$ 2.573,67
07	J-07	R\$ 2.702,36
08	J-08	R\$ 2.837,47
09	J-09	R\$ 2.979,35
10	J-10	R\$ 3.128,32
11	J-11	R\$ 3.284,73
12	J-12	R\$ 3.448,97
13	J-13	R\$ 3.621,42
14	J-14	R\$ 3.802,49
15	J-15	R\$ 3.992,61
16	J-16	R\$ 4.192,24
17	J-17	R\$ 4.401,85
18	J-18	R\$ 4.621,95
19	J-19	R\$ 4.853,04
20	J-20	R\$ 5.000,70
21	J-21	R\$ 5.350,40
22	J-22	R\$ 5.618,01
23	J-23	R\$ 5.890,91
24	J-24	R\$ 6.193,85
25	J-25	R\$ 6.503,54



**Tabela K – Cargos: Cozinheiro, Mestre de Obras, Pintor e Auxiliar de
Agrimensura**

Categoria	Referência	subsidio 40h
01	K-01	R\$ 2.364,02
02	K-02	R\$ 2.482,22
03	K-03	R\$ 2.606,33
04	K-04	R\$ 2.736,65
05	K-05	R\$ 2.873,48
06	K-06	R\$ 3.017,15
07	K-07	R\$ 3.168,01
08	K-08	R\$ 3.326,41
09	K-09	R\$ 3.492,73
10	K-10	R\$ 3.667,37
11	K-11	R\$ 3.850,74
12	K-12	R\$ 4.043,28
13	K-13	R\$ 4.245,44
14	K-14	R\$ 4.457,71
15	K-15	R\$ 4.680,60
16	K-16	R\$ 4.914,63
17	K-17	R\$ 5.160,30
18	K-18	R\$ 5.418,38
19	K-19	R\$ 5.689,30
20	K-20	R\$ 5.973,76
21	K-21	R\$ 6.272,49
22	K-22	R\$ 6.585,07
23	K-23	R\$ 6.915,37
24	K-24	R\$ 7.261,14
25	K-25	R\$ 7.624,20

463614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Tabela L – Cargos: Motorista, Fiscal de Obras Rodoviárias, Mecânico, Operador de Máquinas Rodoviárias e Eletricista

Categoría	Referência	subsidio 40h
01	L-01	R\$ 2.679,56
02	L-02	R\$ 2.831,54
03	L-03	R\$ 2.954,21
04	L-04	R\$ 3.101,93
05	L-05	R\$ 3.257,02
06	L-06	R\$ 3.419,97
07	L-07	R\$ 3.580,87
08	L-08	R\$ 3.770,41
09	L-09	R\$ 3.958,93
10	L-10	R\$ 4.166,88
11	L-11	R\$ 4.364,72
12	L-12	R\$ 4.582,96
13	L-13	R\$ 4.812,10
14	L-14	R\$ 5.052,71
15	L-15	R\$ 5.305,35
16	L-16	R\$ 5.570,61
17	L-17	R\$ 5.849,14
18	L-18	R\$ 6.111,60
19	L-19	R\$ 6.448,08
20	L-20	R\$ 6.771,11
21	L-21	R\$ 7.109,67
22	L-22	R\$ 7.465,25
23	L-23	R\$ 7.838,41
24	L-24	R\$ 8.230,33
25	L-25	R\$ 8.641,85



ANEXO XIII

DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO E PROVIMENTO

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

SUBQUADRO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tabela A - Cargo: Analista de Desenvolvimento Social

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Categoria 1	Referência Ingresso	Forma de Provimento
86	Assistente Social	100	Analista de Desenvolvimento Social		M-D1		Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação em ensino superior em Pedagogia ou Serviço Social, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional.

SUBQUADRO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Tabela B – Cargo: Analista de Esporte e Turismo

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso
20	Analista de Esporte e Turismo	1	Categoría 1	N-D	Mediane concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação em ensino superior em Turismologia, Bacharel em Educação Física ou Esporte, devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional.

Tabela C – Cargo: Bibliotecário

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência Ingresso
3	Bibliotecário	10	Bibliotecário	Categoría 1	N-01 Mediane concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação em ensino superior em Biblioteconomia devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão competente da respectiva categoria profissional.



Prefeitura do Município de Aracaju

SUBQUADRO DE SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tabela D - Cargo: Educador Social

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			Forma de Proveniente
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência	
10!	Educador Social	10!	Educador Social	Categoria 1	O-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa em nível médio.

Tabela E - Cargo: Atendente Social

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			Forma de Proveniente
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Categoria Ingresso	Referência	
15	Atendente Social	2	Atendente Social	Categoria 1	O-01	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida formação completa no Ensino Médio em magistério, Pós Médio em Magistério ou Magistério Superior, Pedagogia com habilitação em magistério.
						Conhecimento Específico: Necessidades Básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente.



ANEXO XIV

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

SUBQUADRO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tabela A - Cargo: Analista de Desenvolvimento Social

<u>ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:</u>
<u>Disciplina: Serviço Social</u>
<p>Orientar e prestar serviços voltados a pessoas, famílias, comunidades e instituições, observando a legislação e demais normas aplicáveis à área. Planejar, desenvolver, coordenar, orientar, monitorar e avaliar programas, projetos e ações sociais e socioeducativas no Município de Araucária, nas diferentes áreas de atuação profissional (recursos humanos, segurança social, educação, trabalho, jurídica, habilitacional, entre outras), gerindo recursos e desempenhando as respectivas tarefas administrativas afetas à respectiva área de atuação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos. Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Trabalhar dentro de sua competência profissional no âmbito de qualquer política pública.</p> <p>Prestam serviços sociais dentro dos equipamentos de saúde, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais da política de saúde. Quando lotados na Secretaria Municipal de Saúde, integrarão a equipe multidisciplinar disponível no equipamento, visando atender às necessidades e prioridades da Pasta.</p> <p><u>Disciplina: Pedagogia</u></p> <p>Planejar, desenvolver, monitorar e avaliar projetos e programas em instituições ou situações em que se realizem atividades de capacitação e aprendizagem corporativas ou acadêmicas e socioeducativas, aplicando metodologias e técnicas próprias do domínio profissional e adequadas à respectiva área de atuação no Município de Araucária. Atuar no planejamento, implementação, acompanhamento e controle de ações educacionais visando a atender às necessidades dos envolvidos nos processos de aprendizagem e socioeducação, viabilizando ao trabalho coletivo e interdisciplinar, utilizando ferramentas e recursos. Atuar em avaliação de funções cognitivas, motoras e interação social de indivíduos contribuindo na promoção de reabilitação e integração.</p>



ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

Disciplina: Serviço Social

• Elaborar, implantar, executar, coordenar, supervisionar planos, programas e projetos na área do Serviço Social nas respectivas

áreas de atuação no Município de Araucária:

- Elaborar estudo social, realizar visitas, operações técnicas, laudos, entre outros documentos afetos à respectiva área;
- Emitir pareceres, manifestações técnicas e laudos, entre outros documentos afetos à respectiva área de atuação observando as prerrogativas éticas e técnicas profissionais de Serviço Social;
- Apoiar e facilitar a articulação de políticas setoriais e intersetoriais, serviços, programas e projetos sociais e na relação com o controle social, dentro outras instâncias, no âmbito da promoção e garantia de direitos;
- Orientar e informar indivíduos, famílias, comunidades e instituições e grupos de diferentes segmentos sobre os direitos, serviços, benefícios e programas sociais que os apoiem;
- Prestar supervisão direta e avaliação de estágiários;
- Subsidiar e colaborar na formulação de políticas públicas, na concepção de estratégias para implementação de projetos exclusivos da área de atuação ou inter-relacionados;
- Participar de eventos promovidos pela Prefeitura do Município de Araucária, por meio da realização de palestras, conferências, seminários, grupos de sensibilização, e capacitação de diversas áreas para equipes multiprofissionais e outros, de acordo com a demanda da instituição e disponibilidade dos profissionais;

• Atuar na representação nos Conselhos Regionais, Municipais e Estaduais participando juntamente com membros da equipe, de acordo com a necessidade, disponibilidade e perfil do profissional, para o exercício da representação no devido Conselho;

• Desenvolver o trabalho de forma interdisciplinar e fortalecer o trabalho intersetorial sempre que necessário;

• Apoiar e facilitar a articulação de políticas setoriais e intersetoriais serviços, programas e projetos sociais e na reteção com o controle social, dentro outras instâncias, no âmbito da promoção e garantia de direitos;

• Realizar as atividades de suas competências previstas na metodologia do serviço ou política pública - como participação no planejamento das ações da unidade, planejamento das ações no território e com o acompanhamento das famílias sob sua responsabilidade, reuniões de equipe, preenchimento de planilhas, ofarcimento de dados sobre o seu território e suas ações e demais ações previstas no documento metodológico;

• Participar efetivamente das Redes de Proteção.

• Reconhecer a questão social como objeto de intervenção profissional e atuar em uma perspectiva totalizante, baseada na



Identificação dos determinantes socioeconômicos e culturais das desigualdades sociais:

- Fazer leitura crítica da realidade e ter capacidade de identificação das condições materiais de vida e identificação das respostas existentes no âmbito do Estado e da sociedade civil;
- Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação de políticas públicas;

• Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social em órgãos da Administração Pública e realizar estudos socioeconômicos, para identificação de demandas e necessidades sociais;

- Subsidiar a equipe multidisciplinar, em critérios sociais específicos e no plano individual de atendimento;

- Acolher novos usuários encaminhados pela rede intersetorial;

- Acompanhar usuários em hospitais gerais e psiquiátricos, no caso de ausência de vínculo familiar;

- Realizar visitas domiciliares;

• Realizar busca ativa de usuários por baixa adesão ao serviço ou por necessidade de acompanhamento, Acolher orientar e encaminhar pessoas vítimas de violência e em situações de vulnerabilidade para os serviços disponibilizados na rede de saúde, socioassistencial e de segurança;

- Participar efetivamente dos matricamentos e equipes de discussão de casos;

• Prestar orientações sobre fluxos de atendimento da rede de saúde;

• Dar suporte na localização de familiares nos casos de internamento, necessidade de acompanhante, liberação de alta, coleta de história de comorbidade, entre outros.

• Colaborar no apoio às famílias em sentido appos comunicação de óbito pela equipe médica ou comunicado de doentes graves, pacientes paliativados e quadro agravado de doença psiquiátrica;

- Realizar atendimentos de demanda espontânea à pacientes e famílias/cuidadores;

• Atuar na busca de informações no caso de óbitos de pessoas sem identificação, bem como conduzir os trâmites funerários necessários nestes casos;

- Acompanhar os casos de internamento domiciliar de pacientes psiquiátricos;

• Democratizar o acesso à informação, por meio da orientação social e encaminhamentos dos pacientes, efetivando o direito social à saúde no processo de tratamento/reabilitação;

- Desenvolver ações que contribuam para a manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares.

Disciplina: Pedagogia



- Planejar e desenvolver projetos e programas nos diversos órgãos da Prefeitura de Araucária, onde se realizam atividades de capacitação, aprendizagem e atividades socioeducativas;
- Implementar, avaliar e coordenar a execução e construção de projetos de capacitação, treinamento e aprendizagem;
- Elaborar e desenvolver projetos socioeducativos;
- Estudar medidas que visem a melhorar os processos pedagógicos corporativos e na área da política pública de atuação;
- Elaborar e desenvolver projetos socioeducacionais;
- Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica educacional e sociais;
- Organizar as atividades individuais e coletivas dos usuários atendidos pela Política Públicas de sua área de atuação;
- Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças e adolescentes em diversas áreas das políticas públicas;
- Elaborar manuais de orientação, protocolos e catálogos de técnicas pedagógicas e sociais.
- Participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino.
- Participar do planejamento das atividades definidas, de acordo com as unidades corporativas visando a atender às necessidades da comunidade e de profissionais do Município;
- Participar de divulgação de atividades pedagógicas, de aprendizagem sociopedagógicas dentro do município;
- Implementar programas de tecnologia educacional e serviços socioeducativos dentro do município;
- Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa;
- Utilizar ferramentas tecnológicas na otimização de sua atuação profissional;
- Atuar em equipes multidisciplinares, contribuindo na complementariedade dos processos;
- Atuar em atividades de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional;
- Cuidar do caráter educativo das ações ligadas ao desenvolvimento dos servidores da Prefeitura de Araucária;
- Atuar na motivação articulação, mediação, dos indivíduos e equipes, visando ao desenvolvimento de novas competências frente às demandas do Município;
- Desenvolver outras atividades relacionadas às garantias de direitos aos usuários atendidas pelas Políticas Públicas;
- Apoiar e facilitar a articulação de políticas setoriais e intersetoriais serviços, programas e projetos sociais e na relação com o controle social, dentre outras instâncias, no âmbito da promoção e garantia de direitos;
- Orientar e apoiar ações visando ao crescimento pessoal/profissional do corpo funcional, de gestores e trabalhadores do âmbito da sua área de atuação;
- Prestar supervisão direta e avaliação de estágiários;



- Colaborar na inserção, revisão e articulação de políticas públicas, na concepção de estratégias para implementação de projetos exclusivos da área de atuação ou inter-relacionados;
- Atuar como técnico de referência no atendimento das demandas apresentadas pelos equipamentos da Política de Assistência Social;
- Executar os serviços socioassistenciais especializados previstos na metodologia do serviço no atendimento ao público-alvo da política de assistência social;
- Desenvolver outras atividades afins.

COMPETÊNCIAS e HABILIDADES:

- Foco nos resultados para os cidadãos: Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucânia para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.
- Comunicar: Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.
- Alfabetização em dados: Capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.
- Orientação por valores éticos: Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão pública.
- Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.
- Visão sistêmica: Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, nacional e internacional, marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.
- Flexibilidade: Disponibilidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo, bem como realizar o trabalho em colaboração com os demais colegas.
- Planejamento: Desempenhar o trabalho, estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados.
- Criatividade e inovação: Geração e seleção de ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos mensuráveis frente aos desafios e transformá-las em resultados.
- Atualização profissional: Busca do contínuo aperfeiçoamento e de novas práticas e normas para o desempenho das atividades.
- Comprometimento: Realização do trabalho com responsabilidade social e ética, sustentabilidade, qualidade alinhado às normas vigentes do serviço público, buscando a excelência no atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Prefeitura de Araucânia.
- Diligência: Conhecimento e aplicação de metodologia de negociação na respectiva área de atuação, a partir do conhecimento e das



ferramentas disponíveis.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:

R equisitos Físicos:

O trabalho exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, com capacidade funcional dos membros superiores e inferiores; aparelhos circulatório e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, uso da voz, resistência física, acuidade visual e auditiva.

Requisitos Mentais:

Intelectual: igual ou superior a nível médio

Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada e difusa, memória visual e auditiva, capacidade de compreensão e expressão gráfica e oral. Comportamental: O trabalho requer capacidade de observação, empatia, estabilidade e maturidade emocional, tolerância à frustração, dinamismo, iniciativa, responsabilidade, capacidade de impor e sustentar normas e limites, controle adequado de impulsos, saber tomar decisões em situações de pressão, organização, adaptação a situações diversas e por vezes opostas (ex. Contato com crianças e adultos, contato com pessoas de diferentes níveis sócio-culturais, etc) capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento, liderança, habilidade para palestras, propriedade.

Tabela B – Cargo: Analista de Esporte e Turismo

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Disciplina: Turismologia

Planejar, coordenar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município, orientando e supervisionando a implantação de projetos turísticos e de lazer. Analisar e estudar o turismo do Município de Araucária para planejar, organizar e gerenciar produtos e atividades turísticas de tipos variados. Promover destino turístico, organizando a infraestrutura dos roteiros e dos guias em relação à infraestrutura de acomodações e transporte, entre outros. Atuar no desenvolvimento e fomento do turismo e maneira sustentável e alinhada às demais políticas públicas do Município.

Disciplina: Educação Física ou Esportes

Promover, desenvolver, coordenar e orientar a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo a cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando e orientando os principios, as regras e técnicas das atividades esportivas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento



harmonico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde. Avaliar e acompanhar o preparo físico de atletas e usuários das unidades municipais.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

Disciplina: Turismoologia

- Preparar material com informações sobre roteiros turísticos, destacando pontos turísticos, opções de lazer e respectiva infraestrutura no âmbito do Município de Araucária e adjacências;
- Participar da organização de atividades de lazer, negócios e eventos, de acordo com as necessidades/demandas do Município;
- Atuar como guia turístico em roteiros sob a responsabilidade do Município;
- Redigir textos para orientação e divulgação;
- Orientar munícipes, transmitindo informações úteis sobre os locais, leis, aspectos culturais, entre outras temáticas relativas ao município de Araucária;
- Atuar na divulgação de campanhas que valorizam e incentivam o turismo do Município;
- Analisar dados ligados aos diversos setores turísticos visando a subsidiar a execução de políticas públicas afetas ao assunto;
- Prospectar e propor novas atividades de incentivo ao turismo no Município;
- Prosseguir, propor e atuar em parcerias entre o Município e instituições públicas e privadas, com foco no turismo, observando as normas para a espécie;
- Propor e atuar na estruturação de roteiros ecológicos por parques e ambientes naturais do Município;
- Prosseguir, propor e organizar eventos ou atividades de incentivo ao turismo local;
- Pesquisar, indicar e classificar locais de interesse turístico no Município
- Executar outras atividades correlatas.

Disciplina: Educação Física ou Esportes

- Promover a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias no âmbito das Unidades Municipais;
- Difundir e orientar os princípios, as regras e técnicas das atividades esportivas, para possibilitar aos municíipes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde;
- Planejar, desenvolver, coordenar, promover, implementar e avaliar programas políticos-pedagógicos nos equipes-parcerias de esporte,
- Realizar treinamentos especializados, ou por modalidade esportiva;
- Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares voltadas a todas as áreas de atividades físicas e do desporto;



- Elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, relacionados às áreas de atividades físicas e desportos, buscando encontrar as melhores práticas para cada perfil;
 - Realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer;
 - Realizar atendimento individual e de grupos nas áreas de atividades físicas e desporto;
 - Planejar, promover e atuar na execução de eventos campanhas e outras ações de atividades esportivas;
 - Atuar em atividades que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou recuperação de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico e corporal dos municípios;
 - Prestar serviços de auditória, consultoria e assessoria afetos à vulnerabilidade, buscando a produção do veículo de informações que visem à prevenção, à minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, veiculando informações que visem à prevenção, à minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
 - Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente,
 - Articular ações de forma integrada às Equipes de Saúde, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluem os diversos setores da administração pública;
 - Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde;
 - Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;
 - Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde na comunidade;
 - Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes de Saúde e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
 - Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população, outras atividades correlatas;
 - Executar outras atividades correlatas.
- COMPETÊNCIAS E HABILIDADES:**
- Foco nos resultados para os cidadãos: Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Aracaju para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.



- **Comunicação:** Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva.
 - ♦ Garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.
 - ♦ Alfabetização em dados. Capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.
 - ♦ Orientação por valores éticos. Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, lealdade, transparéncia e equidade na gestão da res pública.
 - ♦ Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desempenhadas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.
 - ♦ Visão sistêmica: Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.
 - ♦ Flexibilidade. Disponibilidade para lidar com diferentes tipos de situações na exercício do cargo, bem como realizar o trabalho em colaboração com os demais colegas.
 - **Planejamento: Desempenho do trabalho estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados.**
 - ♦ Criatividade e inovação: Geração e seleção de ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos mensuráveis frente aos desafios e transformá-las em resultados.
 - ♦ Atualização profissional: Busca do contínuo aperfeiçoamento e de novas práticas e normativos para o desempenho das atividades.
 - ♦ Comprometimento: Realização do trabalho, com responsabilidade social e ética, sustentabilidade, qualidade, alinhado às normas vigentes do serviço público, buscando a excelência no atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Prefeitura de Araucária.
 - ♦ Diligência: Conhecimento e aplicação de metodologia de negociação na respectiva área de atuação, a partir do conhecimento e das ferramentas disponibilizadas.
- ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:**
- Requisitos Físicos:
 - ♦ O trabalho exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, com capacidade funcional dos membros superiores e inferiores; aparelhos circulatório e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estético, resistência física, acuidade visual e auditiva.
 - Requisitos Mentais:
 - ♦ Inteligual: igual ou superior a nível médio
 - ♦ Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada e difusa, memória visual e auditiva, capacidade de compreensão e expressão gráfica e oral.
 - ♦ Comportamental: O trabalho requer capacidade de observação, empatia, estabilidade emocional, tolerância à frustração.



dinamismo, iniciativa, responsabilidade, capacidade de impor e sustentar normas e limites, controle adequado de impulsos, saber tomar decisões em situação de pressão organização, adaptação a situações diversas e por vezes opostas (ex: contato com crianças e adultos, contato com pessoas de diferentes níveis sócio-culturais, etc); capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento, liderança habilidade para palestras/problemas.

Tabela C - Cargo: Bibliotecário

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Desenvolver atividades técnicas e de gestão relacionadas à classificação, catalogação, conservação, aquisição e movimentação de acervo bibliográfico nas Bibliotecas Municipais, incluindo as Bibliotecas das Unidades Educacionais. Disponibilizar informação nos suportes ou mídias disponíveis no Município de Araucária. Disseminar informação, com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento operando e desenvolvendo tecnicamente recursos informacionais, estudos e pesquisas. Atuar na difusão cultural e ações educativas bem como, nos serviços de assessoria e consultoria.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Supervisionar as bibliotecas e os prestadores de serviços nas bibliotecas do Município de Araucária, incluindo aquelas das Unidades Educacionais;
- Atuar na reestruturação das bibliotecas e adequações relacionadas, necessárias nos espaços Educacionais;
- Atuar na formação contínua e acompanhamento periódico dos auxiliares de bibliotecas próprios e/ou terceirizados;
- Atuar no estabelecimento de diretrizes para a política de seleção, aquisição do acervo e de catalogação, indexação no sistema Pergamum, ou outros sistemas informatizados, e políticas de empréstimo e controle bibliográfico;
- Atuar no estabelecimento de diretrizes para a garantia da atuação da biblioteca como um centro dinamizador da leitura e difusor de conhecimento;
- Gerenciar, além de bibliotecas, os centros de documentação, centros de informação e correlatos, bem como redes e sistemas de informação;
- Disponibilizar, localizar e recuperar informação por qualquer meio utilizado no âmbito do Município;
- Prestar atendimento personalizado físico ou digital nas respectivas Unidades e plataformas da Prefeitura de Araucária;
- Elaborar estratégias de buscas avançadas e intercâmbio de informações e documentos;
- Disseminar e controlar circulação de recursos informacionais;
- Propor e elaborar programas, projetos e ação correlatos a respectivas áreas profissional de atuação voltados às necessidades e



demanda do Município de Araucária:

- Prospectar e projetar custos de serviços e produtos afetos à respectiva área;
- Atuar na implementação ações cooperativas entre instituições;
- Atuar na normatização das políticas de informação;
- Propor, desenvolver e implantar em conjunto com outras áreas da municipalidade ações de modernização, por meio da automatização e melhorias na prestação de serviços de informação;
- Elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação;
- Controlar segurança patrimonial da unidade, rede e sistema de informação;
- Avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação;
- Elaborar relatórios, manuais técnicos e de procedimentos afetos à respectiva área de atuação profissional;
- Planejar, propor e implantar unidades, redes e sistemas de informação e respectivas tecnologias.
- Elaborar, registrar, classificar e catalogar recursos informacionais bem como linguagens documentárias, resenhas e resumos,
- Atuar no desenvolvimento e manutenção das bases de dados relacionadas às respectivas áreas de atuação.
- Gerir, avaliar, inventariar e conservar, incluindo preventivamente, os acervos físicos e digitais;
- Elaborar e atualizar clipping, alertas e boletins bibliográficos, sumários, bibliografias, estudos e pesquisas
- Desenvolver, coletar, elaborar informações da memória institucional, pesquisas temáticas, levantamentos bibliográficos e dossieres informativos;
- Planejar, desenvolver e realizar ações educativas e de difusão cultural;
- Executar demais atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS e HABILIDADES:

- Foco nos resultados para os cidadãos. Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucária para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.
- Comunicação: Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas,
- Alfabetização em dados. Capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.
- Orientação por valores éticos. Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, lais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res pública
- Trabalho em equipe. Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.



- Visão sistêmica: Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos círculos local, regional, nacional e internacional, marcos esses que podem impactar os processos decisões e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.
- Flexibilidade: Disponibilidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo, bem como realizar o trabalho em colaboração com os demais colegas.
- Planejamento: Desempenho do trabalho estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados.
- Criatividade e inovação: Geração e seleção de ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos mensuráveis frente aos desafios e transformá-las em resultados.
- Atualização profissional: Busca do contínuo aperfeiçoamento e de novas práticas e normativos para o desempenho das atividades.
- Comprometimento: Realização do trabalho, com responsabilidade social e ética, sustentabilidade, qualidade, alinhado às normas vigentes do serviço público, buscando a excelência no atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Prefeitura de Araucária.
- Diligência: Conhecimento e aplicação de metodologia de negociação na respectiva área de atuação, a partir do conhecimento e das ferramentas disponíveis.

ANALISE E ESPECIFICAÇÕES:

- Requisitos Físicos:
 - O trabalho é executado sentado, em pé, parado, deambulando, eventualmente subindo e descendo escadas. Necessita, constantemente de percepção auditiva e acuidade visual. Desloca-se na horizontal e ou vertical, transportando peso (livros). Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.
 - Requisitos Mentais:
 - Intelectual, igual ou superior a nível médio.
- Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada e difusa, percepção visual e auditiva, memória de fixação e evocação, memória visual.
- Comportamental: O trabalho requer capacidade de concentração, senso da organização e método de trabalho, raciocínio lógico, facilidade de comunicação, adaptação para tarefas rotineiras, probidade.



SUBQUADRO DO SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tabela D - Cargo: Educador Social

<u>ATRIBUIÇÕES SUHÁRIAS:</u>	<u>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</u>
<p>Orientar famílias, media conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades sociobibliotecárias que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade. Atuar para garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social. Realizar a abordagem do público-alvo, sensibilizando-o e identificando suas necessidades e demandas, desenvolvendo atividades de resgate, inserção e reinserção social, sob supervisão técnica. Saber encontrar e ajudar o indivíduo a percorrer caminhos que vão no sentido do bem-estar da pessoa e da sociedade. Atuar transversalmente nas áreas sociais e de atenção à saúde.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Possibilitar a garantia de acesso dos usuários aos seus direitos, identificando direito violado, prestando informações e orientações à comunidade, orientando os usuários quanto à sua cidadania, pontuando os seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a Rede de Atendimento Social.• Atuar em equipe multiprofissional, colaborando na construção coletiva do projeto institucional da unidade e nos projetos terapêuticos singulares dos usuários;• Orientar assistidos/usuários e familiares, encaminhando-os à rede de serviços sociassistenciais;• Denunciar situação de risco, solicitando e realizando resgate de assistidos/usuários;• Abordar e acompanhar assistidos/usuários a atendimentos, por meio de visitas domiciliares, proceder a verificação de denúncias, atender a pedidos de ajuda da família;• Realizar busca, percorrendo os perímetros do território de abrangência onde estiver aloçado o setor ou identificar demandas ativas e reprimidas;• Acolher, aconselhar, atender e realizar trabalhos de sensibilização dos usuários, criando vínculos, trabalho de conscientização dos riscos sociais e estimulando o desejo de mudança de vida• Contribuir na organização e acompanhamento de reuniões e atividades grupais coletivas e desenvolver e realizar oficinas, atividades artísticas, de lazer e cultura.• Realizar ações de base territorial e comunitária articulada com a Rede de Atenção Psicosocial, com os equipamentos da assistência social: educação, cultura, lazer, justiça e a comunidade, com vistas a ampliar o acesso, oferecer apoio e favorecer a vinculação dos usuários e seus familiares e equipamentos



- Desenvolver estratégias para prorrogação da saúde do usuário e de seus cuidadores;
- Desenvolver e realizar oficinas, atividades artísticas, de lazer e cultura;
- Realizar atividades recreativas, esportivas, pedagógicas lúdicas, com o devido acompanhamento pedagógico, divulgando os eventos;
- Planejar trabalho em conjunto com a equipe multidisciplinar, definindo objetivos, metas, metodologia de trabalho, estratégias de atuação e cronograma, pautando-se pelas ações e planejamentos elaborados para o equipamento em que estiver lotado;
- Mapear áreas e definir público-alvo e atuar organizando roteiro de visitas planejando eventos, em conjunto com a equipe, de acordo com o perfil e as demandas dos usuários, pautando suas ações seguindo as necessidades do público-alvo e das necessidades apresentadas pelas demandas locais, seguindo as diretrizes da Política da Assistência Social e implementação do Sistema Único de Assistência Social;
- Contribuir na análise de casos, na avaliação e acompanhamento da reinternação dos usuários e núcleo familiar e na troca de experiências junto à equipe multidisciplinar;
- Realizar acolhida qualificada dos usuários nos equipamentos públicos em que estiverem lotados;
- Elaborar relatórios de atendimento e acompanhamento, bem como o cadastramento dos usuários, preenchendo e encaminhando os documentos formais da modo a contribuir no fluxo de informações junto aos usuários e comunidades;
- Contribuir na mobilização e nas atividades grupais e reuniões junto aos usuários/comunidade e Rede Socioassistencial Local;
- Agendar visitas, organizar rotinas administrativas e realizar devolutivas referentes a solicitações internas e externas;
- Realizar oficinas de produção artística para fins terapêuticos e/ou de geração de renda, com usuários e/ou familiares dentro e fora dos CAPS, como por exemplo: música, teatro, artesanato, carpintaria, costura, cerâmica, fotografia, artes plásticas, entre outras;
- Proporcionar atividades socioeducativas aos usuários quanto a cuidados pessoais, alimentação das crianças, adolescentes, adultos e idosos, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, buscando apoio dos profissionais da Rede Socioassistencial, sob supervisão técnica;
- Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrencias verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos, quando necessário, nos equipamentos públicos.
- Acompanhar crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, quando necessário, nos equipamentos públicos.
- Contribuir no acompanhamento escolar dos usuários inseridos nos serviços e programas da assistência social;
- Acompanhar o desenvolvimento de adolescentes inseridos em programas voltados a este público tanto como inserção no mercado de trabalho, cursos de qualificação profissional, estágios, bem como nos cumprimentos de medidas socioeducativas em meio aberto (orientador), efetuando registros de dados inerentes a estes temas;
- Acompanhar atividades socioeducativas pertinentes à programação do equipamento público e/ou Programa em que estiver lotado,
- Dar suporte à equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social;
- Acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando



- Informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social:
- Coletar informações, dados para pesquisas e diagnósticos, para a fundamentação das ações da equipe multidisciplinar; auxiliar na tabulação, conforme orientação do coordenador da pesquisa;
- Cumprir orientações e atividades administrativas, pertinentes à função; acompanhar a programação dos cursos e demais atividades de Capacitação e Geração de Renda sob supervisão técnica do Coordenador do Programa;
- Solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo nas unidades, quando necessário;
- Estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possíveis parceiros;

- Mobilizar e acompanhar os usuários nos eventos de encerramento coletivo;
- Realizar a abordagem da população em situação de rua.
- Acompanhar o profissional técnico em atendimento a victimizados em domicílio;
- Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando à inserção na rede de atendimento social;
- Realizar a pré-triagem registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de cuidados pessoais, higienização, conjunto com o técnico, no caso de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários;
- Acompanhar as pessoas encaminhadas para recâmbio a outros Municípios e Estados, quando necessário;
- Realizar o retorno domiciliar/familiar, quando necessário;
- Acompanhar o usuário em visitas a famílias, visando à aproximação e resgate de vínculos comprometidos ou rompidos, sob supervisão técnica.
- Desempenhar outras tarefas correlatas aos equipamentos sociais/ projetos e programas relacionados tanto na proteção básica, como na proteção especial;
- Executar demais atividades correlatas à área de atuação.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS:

- Trabalho em Equipe: Realizar o trabalho em colaboração com os outros profissionais, buscando a complementariedade, visão sistêmica; Desempenhar as atribuições específicas, percebendo a inter-relação e a interdependência de cada uma das tarefas com as atividades na Secretaria Municipal da Educação e na administração municipal
- Comunicação: Transmitir informações e orientações para equipes internas e demanda externas com clareza e urbanidade. Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.



• Conhecimento de Informática. Conhecimentos gerais de informática necessários para a realização do trabalho.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:

- Requisitos Físicos. O trabalho exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, capacidade funcional dos membros superiores, aparelhos circulatório e respiratório em boas condições. O trabalho é executado essencialmente em pé, caminhando, parado, e raramente sentado. Exige destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade auditiva, e uso constante da voz.

• Requisitos Mentais: Intelectual igual ou superior ao nível médio.

Cognitivo/Psicomotor. Atenção concentrada, percepção visual, coordenação viso-motora, destreza manual, atenção concentrada e difusa, memória auditiva dominio do uso da linguagem gráfica e oral, capacidade de compreensão e expressão, capacidade de raciocínio abstrato, orientação espaço temporal, coordenação viso-motora, destreza digital.

Comportamental: O trabalho requer organização, dinamismo, capacidade de observação, controle dos impulsos, habilidade no trato com pessoas, capacidade de trabalhar em equipe, flexibilidade para tarefas diversificadas, compreensão e expressão oral e escrita adequada, submissão às normas e hierarquia, probidade.

Tabela E – Cargo: Atendente Social

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

Atender crianças e adolescentes, em suas especificidades, de 06 a 17 anos e onze meses, buscando zelar por sua integridade física, priorizando desenvolvimento físico, intelectual, emocional, apoiando, oportunizando acesso à educação, cultura, recreação, e atividades lúdicas numa visão da educação integral. Cuidar do ambiente institucional, demonstrando competências pessoais, sob supervisão do Departamento da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Atender crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e onze meses, em suas especificidades da desenvolvimento, recebendo-os nos espaços institucionais, Casas da Criança e Adolescência, colaborando na distribuição do café da manhã e/ou lanche da tarde, planejar e desenvolver atividades pedagógicas em oficinas de recreação, lazer, artes, e apoio escolar, proporcionando momentos de interação e socialização; ouvir a criança e/ou adolescente respeitando sua necessidade individual de se expressar, ser ética e responsável, resgatar auto-estima; motivar mudanças de vida e comportamento; desenvolver habilidades e aptidões; aconselhar, desenvolver projetos internos junto às crianças e adolescentes; construir hábitos; trabalhar de forma inclusiva portadores de necessidades especiais; observar alterações físicas e comportamentais; demonstrar em atitudes sensibilidade e paciência; perceber carencias afetivas e buscar suprirlas; demonstrar discricão; manter a calma em situações críticas; controle emocional diante de situações especiais e buscar suprirlas.



desafadoras, obedecer normas e estatutos, qualificarse por meio de encontros, palestras, cursos, seminários; dominar noções básicas de saúde; denunciar situações de risco que envolvam crianças e adolescentes; dominar noções de concepções pedagógicas que possibilitem planejamento de atividades em recreação, artes, atividades lúdicas e apoio escolar, numa visão de educação integral.

ANALISES E ESPECIFICAÇÕES

Requisitos físicos:

O trabalho exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, capacidade funcional dos membros superiores; aparelho circulatório e respiratório em boas condições. O trabalho é executado essencialmente em pé, deambulando, parado e raramente sentado. Exige destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade auditiva, e uso constante da voz.

Requisitos Mentais:

Intelectual: igual ou superior ao nível médio em magistério:

Cognitivo/Psicomotor: Atenção concentrada percepção visual, coordenação viso-motora, destreza manual. Atenção concentrada e difusa, memória auditiva, domínio do uso de linguagem gráfica e oral, capacidade de compreensão e expressão, capacidade de raciocínio abstrato, orientação espaço-temporal, destreza digital; Comportamental: O trabalho requer organização, dinamismo, capacidade de observação, controle dos impulsos, habilidade no trato com pessoas, capacidade de trabalhar e manter disciplina em equipe. Flexibilidade para tarefas diversificadas. Compreensão e expressão oral e escrita adequada, submissão às normas e hierarquia, probidade, estabilidade emocional, motivação e interesse iniciativa, alto limiar de tolerância à frustração, plasticidade psíquica (capacidade de regressão ao nível da criança e/ou adaptabilidade ao nível do adolescente e retorno ao papel do adulto).



ANEXO XV

TABELAS DE SUBSÍDIO

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E
ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

SUBQUADRO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tabela M – Cargo: Analista de Desenvolvimento Social

Categoria	Referência	subsídio 30%
01	M-01	R\$ 4.750,00
02	M-02	R\$ 4.987,50
03	M-03	R\$ 5.236,88
04	M-04	R\$ 5.498,72
05	M-05	R\$ 5.773,65
06	M-06	R\$ 6.062,34
07	M-07	R\$ 6.365,45
08	M-08	R\$ 6.683,73
09	M-09	R\$ 7.017,91
10	M-10	R\$ 7.368,81
11	M-11	R\$ 7.737,25
12	M-12	R\$ 8.124,11
13	M-13	R\$ 8.530,32
14	M-14	R\$ 8.950,03
15	M-15	R\$ 9.404,08
16	M-16	R\$ 9.874,91
17	M-17	R\$ 10.368,65
18	M-18	R\$ 10.887,03
19	M-19	R\$ 11.431,44
20	M-20	R\$ 12.003,01
21	M-21	R\$ 12.603,16
22	M-22	R\$ 13.233,32
23	M-23	R\$ 13.894,99
24	M-24	R\$ 14.563,74
25	M-25	R\$ 15.319,22

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



SUBQUADRO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Tabela N – Cargo: Analista de Esporte e Turismo, Bibliotecário

Categoria	Referência	subsidio 40h
01	N-01	R\$ 5.440,35
02	N-02	R\$ 5.712,89
03	N-03	R\$ 5.998,54
04	N-04	R\$ 6.298,46
05	N-05	R\$ 6.613,30
06	N-06	R\$ 6.944,06
07	N-07	R\$ 7.291,26
08	N-08	R\$ 7.655,82
09	N-09	R\$ 8.038,61
10	N-10	R\$ 8.440,54
11	N-11	R\$ 8.862,57
12	N-12	R\$ 9.305,70
13	N-13	R\$ 9.770,96
14	N-14	R\$ 10.259,53
15	N-15	R\$ 10.772,51
16	N-16	R\$ 11.311,14
17	N-17	R\$ 11.876,09
18	N-18	R\$ 12.470,53
19	N-19	R\$ 13.094,05
20	N-20	R\$ 13.748,76
21	N-21	R\$ 14.436,19
22	N-22	R\$ 15.158,00
23	N-23	R\$ 15.915,90
24	N-24	R\$ 16.711,70
25	N-25	R\$ 17.547,29

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**SUBQUADRO DO SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Tabela O – Cargo: Educador Social, Atendente Social**

CATEGORIA	REFERÊNCIA	SUBSÍDIO 40h
01	O-01	R\$ 2.717,53
02	O-02	R\$ 2.853,41
03	O-03	R\$ 2.996,04
04	O-04	R\$ 3.145,88
05	O-05	R\$ 3.303,17
06	O-06	R\$ 3.468,33
07	O-07	R\$ 3.641,76
08	O-08	R\$ 3.823,81
09	O-09	R\$ 4.015,03
10	O-10	R\$ 4.215,78
11	O-11	R\$ 4.426,57
12	O-12	R\$ 4.647,90
13	O-13	R\$ 4.880,29
14	O-14	R\$ 5.124,31
15	O-15	R\$ 5.380,52
16	O-16	R\$ 5.649,55
17	O-17	R\$ 5.932,03
18	O-18	R\$ 6.228,63
19	O-19	R\$ 6.540,96
20	O-20	R\$ 6.867,05
21	O-21	R\$ 7.210,42
22	O-22	R\$ 7.570,94
23	O-23	R\$ 7.949,48
24	O-24	R\$ 8.346,96
25	O-25	R\$ 8.764,31

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



ANEXO XVI

Parcelas compatíveis com o Regime de Remuneração por Subsídio dos Quadros dos Profissionais do Município de Araucária

- 13º salário
- Abono de Permanência
- Adicional de Atuação em Regime Diferenciado
- Adicional de Insalubridade
- Adicional de Perniciousidade
- Adicional Noturno
- Auxílio Adoção
- Auxílio Refeição
- Auxílio/Vale Transporte
- Descanso Semanal Remunerado
- Diárias
- Diferenças de Pagamento
- Gratificação de Função de Confiança
- Gratificação de Cargo em Comissão
- Gratificação PNE
- Gratificação por Trabalho Técnico
- Hora Extra
- Horas de Sobreaviso
- Jornada Diferenciada Trabalho
- Prêmio de Atividade Jurídica
- Terço constitucional de férias
- Vale alimentação



ANEXO XVII

CESTA DE CRÉDITOS DE QUALIFICAÇÃO	
TIPOS	PONTUAÇÃO
Participação em: Cursos Treinamentos	1 pt. por hora
Participação em: Congressos Seminários Simpósios Conferências Palestras	1 pt. por hora
Cursos de Especialização (360h), Mestrado e Doutorado	30 pts.
Atuação como: Instrutor (a) Palestrante / Debatedor	1 pt. por hora
Supervisão de Estágio	3 pts. por semestre
Publicação ou aceite de publicação de Artigo, Livro ou Capítulo de Livro	5 pts. por publicação relevante, de natureza científica ou profissional, em revista, livro ou repositório digital individual ou em coautoria limitada ao máximo de três coautores
Workshop ou Oficinas	1 pt. por hora
Participação em: CIPA / Brigada de Incêndio	0,5 pt. por ano
Produção, própria ou conjunta, de materiais técnicos de utilização da Administração	5 pts. por produção publicada pela Administração

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR